SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 30 de Agosto de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO X | Nº 2433

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 077/2019, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES-AM, no uso dos direitos que lhes são atribuídos por Lei e nos Art. 80 inciso II e VII, Art. 98, Art. 99 e Art. 128 inciso I da Lei Orgânica Municipal – LOMA,
CONSIDERANDO os termos do Art. 150º da Lei Municipal nº 014/93 – ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO, de 12 de novembro de 1993,
CONSIDERANDO a nova estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Alvarães

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR dos cargos comissionados de PREPOSTO DO MUNICÍPIO DE ALVARÃES e de CONTROLADOR INTERNO DO MUNICÍPIO DE ALVARÃES, o Servidor Municipal Temporariamente Contratado Sr. **CLAUDINIS BRITO FRAZÃO;**

Art. 2º - Ficam **REVOGADOS** e **SEM EFEITO** os Decretos de nº**072/2017**(de 16 de março de 2017) e nº**105/2017**(de 10 de julho de 2017;

Art. 3º - Fica o referido servidor designado para a assumir o Cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALVARÃES–AM, em 27 de agosto de 2019.

EDY RUBEM TOMÁS BARBOSA
Prefeito Municipal

ALÍRIO ALBERTO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2017

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:E52C15AF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE torna público, que o **Pregão Presencial nº 016/2019**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada, para fornecimento, pelo menor preço por item, de combustível destinado a implantação da Ação Brincando com o Esporte, oriundo do Convênio Federal nº 879142/2018**, conforme especificações contidas no termo de referência, foi **REVOGADO** devido interesse da Administração Pública. A decisão na íntegra encontra-se acostada ao Processo à disposição dos interessados.

Atalaia do Norte (AM), 29 de agosto de 2019.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal.

*Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 29/08/2019, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:752CEA6B

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Vice-Presidente - DAVID NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Primeiro Secretário - ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Secretário - DENISE DE FARIAS LIMA, Prefeitura Municipal de Itapiranga
Primeiro Tesoureiro - JOCIONE DOS SANTOS SOUZA, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã
Segundo Tesoureiro - ERALDO TRINDADE DA SILVA, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Conselho Fiscal Efetivo

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Ipixuna
SAUL NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Tabatinga
RAMIRO GONÇALVES DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Conselho Fiscal Suplente

JOSÉ MARIA DA SILVA CRUZ, Prefeito Municipal de Boca do Acre
ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR, Prefeito Municipal de Novo Airão
EDY RUBEM TOMAS BARBOSA, Prefeito Municipal de Alvarães

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões - NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR, Prefeito Municipal de Atalaia do Norte
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá - NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé
Vice-Presidência do Purus - OTONIEL LIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá - RAYLAN BARROSO DE ALENCAR, Prefeito Municipal de Eirunepé
Vice-Presidência do Madeira – HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Humaitá
Vice-Presidência do Alto Rio Negro - EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES, Prefeito Municipal de Barcelos
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões - ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO, Prefeito Municipal de Coari
Vice-Presidência do Médio Amazonas - ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA, Prefeita Municipal de Presidente Figueiredo
Vice-Presidência do Baixo Amazonas - FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Prefeito Municipal de Parintins

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019-CPL/PMB

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Barreirinha/AM, através do Gabinete do Executivo, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Equipamentos de Informática, para atender as necessidades do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores do Município de Barreirinha-FAPESB, de acordo com as condições constantes no termo de referência e seus anexos.
CONTRATADO: ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA - ME, CNPJ Nº 31.597.128/0001-08.
VALOR GLOBAL de R$ 17.430,00 (dezessete mil, quatrocentos e trinta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 03.00-Fundo Municipal. UNIDADE: 03.01-Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores de BAE. PROJETO/ATIVIDADE: 15.122.0046.2.039-Manutenção do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores de BAE-FAPESB. ELEMENTO: 4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recursos: 0043-Previdência Municipal/Taxa Administrativa 2%.
Fundamento Legal: Art. 24, II da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS Excelentíssimo Prefeito Municipal.

BARREIRINHA - AM, 20 de agosto de 2019.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:16685D9B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2019-FAPESB

PROCESSO: 004/2019-FAPESB
OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Equipamentos de Informática, para atender as necessidades do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores do Município de Barreirinha-FAPESB, de acordo com as condições constantes no termo de referência e seus anexos.
CONTRATADO: ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA - ME, CNPJ Nº 31.597.128/0001-08.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 28.08.2019.
VALOR DO CONTRATO de R$ 17.430,00 (dezessete mil, quatrocentos e trinta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 03.00-Fundo Municipal. UNIDADE: 03.01-Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores de BAE. PROJETO/ATIVIDADE: 15.122.0046.2.039-Manutenção do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores de BAE-FAPESB. ELEMENTO: 4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recursos: 0043-Previdência Municipal/Taxa Administrativa 2%.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
FUNDAMENTO DO ATO: Dispensa de Licitação nº 004/2019-FAPESB.

BARREIRINHA - AM, 29 de abril 2019.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:7928436D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2019

AVISO
CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2019

A Prefeitura Municipal de Boca do Acre/AM, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público para conhecimento de todos que realizará a Chamada Pública nº 004/2019 que objetiva a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se de assentamos de reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas. Data de abertura: 17/09/2019. Hora: 09h. O Edital estará à disposição para retirada, a partir do dia 01 de setembro de 2019, das 08h às 13h na Comissão Permanente de Licitações localizada à Rua Cel. José Assunção Neto, S/Nº, Platô do Piquiá, na cidade de Boca do Acre/AM, podendo ser solicitado através do e-mail: pmbalicitacoes@gmail.com

Boca do Acre/AM, 29 de Agosto de 2019.

JANAÍNA SANTOS DA SILVA
Presidente da CPL/PMBA

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:4EC6F619

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2019

A Prefeitura Municipal de Boca do Acre/AM, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público para conhecimento de todos que realizará o Pregão Presencial SRP nº 031/2019 que objetiva o Registro de Preços para eventual realização dos serviços de lavagem de veículos, máquinas e equipamentos pertencentes a frota do município de Boca do Acre. Data de abertura: 12/09/2019. Hora: 09h. O Edital estará à disposição para retirada, a partir do dia 02 de setembro de 2019, das 08h às 13h na Comissão Permanente de Licitações localizada à Rua Cel. José Assunção Neto, S/Nº, Platô do Piquiá, na cidade de Boca do Acre/AM, podendo ser solicitado através do e-mail: pmbalicitacoes@gmail.com

Boca do Acre/AM, 29 de Agosto de 2019.

JANAÍNA SANTOS DA SILVA
Presidente da CPL/PMBA

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:C40DFA85

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2019

A Prefeitura Municipal de Boca do Acre/AM, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público para conhecimento de todos que realizará o Pregão Presencial SRP nº 032/2019 que objetiva o Registro de Preços para eventual aquisição de material de consumo para atender às necessidades do município de Boca do Acre. Data de abertura: 12/09/2019. Hora: 14h. O Edital estará à disposição para retirada, a partir do dia 02 de setembro de 2019, das 08h às 13h na Comissão Permanente de Licitações localizada à Rua Cel. José Assunção Neto, S/Nº, Platô do Piquiá, na cidade de Boca do

Acre/AM, podendo ser solicitado através do e-mail: pmbalicitacoes@gmail.com

Boca do Acre/AM, 29 de Agosto de 2019.

JANAÍNA SANTOS DA SILVA
Presidente da CPL/PMBA

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:8B52D203

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR INEXECUÇÃO DE OBRA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE/AM**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ**, e no uso das suas atribuições Legais, vem por meio deste **NOTIFICAR** a empresa **ELFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME**, referente ao **Contrato 022/2019**, advindo do Processo Licitatório da Modalidade **Tomada de Preço Nº. 003/2019** do qual seu Objeto é **CONSTRUÇÃO DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIODE BOCA DO ACRE/AM**, nos seguintes termos:
De acordo com o Relatório Técnico de Vistoria e Inspeção da da Obra em epígrafe, realizado pelo Responsável Técnico desta Municipalidade, o mesmo da conta que a obra ainda não teve inicio, apesar de contar com todas as condições, inclusive climáticas para iniciar a mesma.
Diante do exarado em relatório e considerando as obrigações legais impostas mutuamente entre as partes, considerando todos os pedidos, conforme contrato firmado e ainda baseado no que determina a Lei 8.666/93, o Município **NOTIFICA** a Empresa para que no prazo de **48 (quarenta e oito) horas** improrrogáveis, se inicie a obra contratada, sob pena de incorrer nas penalidades determinadas na Cláusula 15.1 e seguintes do contrato, culminadas com o que determina o Art. 78 da Lei 8.666/93.

Boca do Acre, 29 de agosto de 2019.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre - AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:6883CF1C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR INEXECUÇÃO DE OBRA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE/AM**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ**, e no uso das suas atribuições Legais, vem por meio deste **NOTIFICAR** a empresa **ELFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME**, referente ao **Contrato 020/2019**, advindo do Processo Licitatório da Modalidade **Tomada de Preço Nº. 002/2019** do qual seu Objeto é **CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE BOCA DO ACRE/AM**, nos seguintes termos:
De acordo com o Relatório Técnico de Vistoria e Inspeção da da Obra em epígrafe, realizado pelo Responsável Técnico desta Municipalidade, o mesmo da conta que a obra ainda não teve inicio, apesar de contar com todas as condições, inclusive climáticas para iniciar a mesma.
Diante do exarado em relatório e considerando as obrigações legais impostas mutuamente entre as partes, considerando todos os pedidos, conforme contrato firmado e ainda baseado no que determina a Lei 8.666/93, o Município **NOTIFICA** a Empresa para que no prazo de **48 (quarenta e oito) horas** improrrogáveis, se inicie a obra contratada, sob pena de incorrer nas penalidades determinadas na Cláusula 15.1 e seguintes do contrato, culminadas com o que determina o Art. 78 da Lei 8.666/93.

Boca do Acre, 29 de agosto de 2019.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre - AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:CCB48E82

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 091/2019 - GPMB, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO SALARIAL PROFISSIONAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIMÃO PEIXOTO LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal e cumprindo dispositivo legal regulamentado pela Lei nº 13.708/2018,

Considerando o que institui a Lei Federal nº 13.708/2018, de 14 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica o piso salarial Profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, lotados na Prefeitura de Borba, fixado no valor de R$ 1.550,00 (Mil e quinhentos e cinquenta reais) mensais obedecendo o seguinte escalonamento:

I – R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2019;
II – R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) em 1º de janeiro de 2020;
III – R$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2021
§ paragrafo único: o piso salarial de que trata o Art. 1º será reajustado, anualmente, em 1º de janeiro, a partir do ano de 2022, conforme a Lei Federal nº 13.708/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 29 de agosto de 2019.

Publicado em 30/08/2019

ALCIMAR DIAS CHAVES
Sec. Municipal de Administração e Planejamento

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:167A3F91

SETOR DE PESSOAL
PORT. Nº 092/2019 – SEMAP/SETOR PESSOAL, 29 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX da Lei Orgânica Municipal LOB.

CONSIDERANDO, a solicitação, exarado no **processo nº 5.142/2019, datado de 19 julho de 2019**
CONSIDERANDO, o que preceitua a Seção VIII, Art. 127, da Lei nº 107/84 de 16 de novembro de 1984.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **Sara Guterres Pantoja** pertencente ao Quadro de Servidor Efetivos da Prefeitura Municipal de Borba, no Cargo de **Professor (a) zona urbana I,** "**LICENÇA PRÊMIO**" de 90 (noventa) dias, a serem gozadas no período de **01/09 a 30/11/2019**, devendo retornar às suas atividades em **01 dezembro de 2019.**

Art. 2º - Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Registre-se.

Borba/AM, 29 de agosto de 2019.

Publicado em 30/08/2019

ALCIMAR DIAS CHAVES
Sec. Municipal de Administração e Planejamento

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:7E3AF16C

SETOR DE PESSOAL
PORT. Nº 093/2019 – SEMAP/SETOR PESSOAL, 29 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX da Lei Orgânica Municipal LOB.

CONSIDERANDO, a solicitação, exarado no **processo nº 5.141/2019, datado de 19 julho de 2019**
CONSIDERANDO, o que preceitua a Seção VIII, Art. 127, da Lei nº 107/84 de 16 de novembro de 1984.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **Edina Mota Campos** pertencente ao Quadro de Servidor Efetivos da Prefeitura Municipal de Borba, no Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais Urbano,** "**LICENÇA PRÊMIO**" de 90 (noventa) dias, a serem gozadas no período de **01/09 a 30/11/2019**, devendo retornar às suas atividades em **01 dezembro de 2019.**

Art. 2º - Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Registre-se.

Borba/AM, 29 de agosto de 2019.

Publicado em 30/08/2019

ALCIMAR DIAS CHAVES
Sec. Municipal de Administração e Planejamento

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:FA676761

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 443/2019 – GP, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

Concede gozo de férias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 - Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias, ao Servidor Municipal, Sr**. JOSIAS DE SOUZA ALMEIDA,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito retroativo a 12.08.2019.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 19 de agosto de 2019.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:D0755BC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 444/2019 – GP, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

Concede gozo de férias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 - Conceder 50 (cinqüenta) dias de gozo de férias, ao Servidor Municipal, Sr**. SILVIO BORGES DA SILVA,** Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente aos períodos aquisitivos 2016/2017 (20 dias) e 2017/2018 (30 dias).

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01.08.2019.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 19 de agosto de 2019.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:612FAB4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 445/2019 – GP, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

Concede gozo de férias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 - Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias, ao Servidor Municipal, Sr**. ELITAMAR OLIVEIRA DE ARAUJO,** Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo 2016/2017, a partir de 09.09.2019.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 19 de agosto de 2019.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:6C9E2254

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 446/2019 – GP, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

Concede gozo de férias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 - Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias, ao Servidor Municipal, Sr**. JOSÉ RICARDO FREIRE GALVÃO,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito retroativo a 16.08.2019.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 19 de agosto de 2019.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:CE17AB2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 447/2019 – GP, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

Concede gozo de férias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 - Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias, a Servidora Municipal, Sra**. OLINDINA MAMEDE MONTEIRO,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito retroativo a 13.08.2019.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 19 de agosto de 2019.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:1533F3E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 448/2019 – GP, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

Concede Licença Prêmio a Servidora Municipal Efetiva, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando despacho deferido pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, de acordo com o Art. 112 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Carauari;

RESOLVE:

1 - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, a Servidora Municipal Efetiva, Sra. **LISANDRA BRIGIDO DO CARMO,** Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 2007/2012, a partir de 26.08.2019.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 20 de agosto de 2019.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:1267916A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 449/2019 – GP, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

Concede Diárias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 03 (três) diárias, ao Servidor Municipal, Sr. **JOSÉ CARDOSO VIANA NETO,** Coordenador de Apoio ao Gabinete do

Prefeito, para tratar de assuntos de interesse do município, na Capital do Estado, no período de 21 a 23.08.2019.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 21 de agosto de 2019.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:812E6B44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 450/2019 – GP, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

Concede Diárias ao Secretário Municipal de Administração, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 08 (oito) diárias, ao Secretário Municipal de Administração, Sr. **ANTONIO SOUZA FERREIRA,** para tratar de assuntos de interesse do município, junto ao Instituto de Identificação do Estado do Amazonas, no período de 22 a 29.08.2019.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 22 de agosto de 2019.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:E0F53AF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 451/2019 – GP, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

Concede Diárias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 03 (três) diárias, ao Agende de Desenvolvimento, Sr. **FRANCISCO JESSOMAR FERNANDES MOTA,** para participar do Evento Estadual dos Agentes de Desenvolvimento do Amazonas, na Capital do Estado, no período de 26 a 28.08.2019.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 22 de agosto de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:36DFB034

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 452/2019 - GP, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

Designa Servidor Municipal para responder pela Secretaria Municipal de Administração, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos nos termos do artigo 64, itens I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

RESOLVE:

1- Designar o Servidor Municipal ***JOEL ARAUJO DE LIMA***, Portador da C.I. n.º 2229088-5/ SESEG-AM, C.P.F nº 944.280.262-34, para responder pela Secretaria Municipal de Administração, em fase a ausência do Titular.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM., em 22 de agosto de 2019.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:5EB3173F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 453/2019 – GP, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

Concede gozo de férias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 - Conceder 60 (sessenta) dias de gozo de férias, a Servidora Municipal, Sra**. MARIA DO PERPETUO SOCORRO PEREIRA DA SILVA,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal do Interior e Meio Ambiente, referente aos períodos aquisitivos 2017/2018 e 2018/2019, a partir de 26.08.2019.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 22 de agosto de 2019.

JOEL ARAÚJO DE LIMA
Sec. Mun. de Administração Interino

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:838EB295

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 454/2019 – GP, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

Concede gozo de férias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 - Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias, ao Servidor Municipal, Sr**. FRANCISCO DAS CHAGAS DE LIMA,** Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a partir de 02.09.2019.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 22 de agosto de 2019.

JOEL ARAÚJO DE LIMA
Sec. Mun. de Administração Interino

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:05C994A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 455/2019 – GP, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

Concede Diárias ao Servidor Municipal Comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 02 (duas) diárias, ao Servidor Municipal Comissionado, Sr. **MANUEL FERREIRA DA COSTA,** Coordenador de Patrimônio, tendo em vista a necessidade de permanência na Capital do Estado, no período de 22 a 23.08.2019.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 21 de agosto de 2019.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTÔNIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:2AF5025F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 456/2019 – GP, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Municipal Efetivo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando despacho deferido pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, de acordo com o Art. 112 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Carauari;

RESOLVE:

1 - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, a Servidora Municipal Efetiva, Sra. **MARIA ANTONIA PEREIRA PAIXÃO,** Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 2014/2019.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 16.08.2019.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 22 de agosto de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

JOEL ARAÚJO DE LIMA
Sec. Mun. de Administração Interino

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:E012FD7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 457/2019 - GP, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

Concede Licença Maternidade à Servidora Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos por Lei; e

Considerando o despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, de acordo com o Art. 98, Parágrafo Único da Lei Municipal 979/2008;

RESOLVE:
1 - Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, a Servidora Municipal Contratada **DEISIANE LUZ DE LIMA,** Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01.09.2019.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM., em 22 de agosto de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

JOEL ARAUJO DE LIMA
Sec. Mun. de Administração Interino

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:C03CF25F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 458/2019 - GP, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

Concede a compra de 1/3 (um terço) de férias, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos por Lei;

Considerando o que dispõe no § 5º do Artigo 106, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais;

RESOLVE:

1- Conceder a compra de 1/3 (um terço) de férias, ao Servidor Municipal, Sr. **CLEOCIONE JUSTINO BRÍGIDO,** Assessor, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 22 de agosto de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

JOEL ARAUJO DE LIMA
Sec. Mun. de Administração Interino

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:6B9F34F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 459/2019 – GP, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

Concede Diárias ao Servidor Municipal Comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 11 (onze) diárias, ao Servidor Municipal Comissionado, Sr. **JOSÉ ALVES RODRIGUES JÚNIOR,** para tratar de assuntos de interesse do município, na Capital do Estado, no período de 26.08 a 05.09.2019.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 26 de agosto de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

JOEL ARAÚJO DE LIMA
Sec. Mun. de Administração Interino

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:EC12A61F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 460/2019 – GP, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

Concede Diárias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 04 (quatro) diárias, a Servidora Municipal, Sra. **IOLEIDE SALVADOR DOS SANTOS,** para tratar de assuntos de interesse da Administração Municipal, no Município de Carauari, no período de 26 a 29.08.2019.

2 – Fica a servidora na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 26 de agosto de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

JOEL ARAÚJO DE LIMA
Sec. Mun. de Administração Interino

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:6D1E5088

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Carauari, através da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019 - SRP
Objeto: Aquisição de material esportivo para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Carauari, através do sistema de registro de preços.
Tipo: Menor preço por item
Data da abertura dos envelopes: 13 de setembro de 2019. Hora 14:00.

Regência legal: Lei n° 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na Sala de Reunião da CML localizada na Rua Floriano Peixoto, s/n – Centro, Carauari/AM. Cep. 69.500-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Carauari (AM), 30 de agosto de 2019.

IVANETE DA CRUZ GOMES CHAVES
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Aline da Silva Rodrigues
Código Identificador:C50B8DD7

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Carauari, através da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019 - SRP
Objeto: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais, através do sistema de registro de preços.
Tipo: Menor preço por item
Data da abertura dos envelopes: 13 de setembro de 2019. Hora 09:00.

Regência legal: Lei n° 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na Sala de Reunião da CML localizada na Rua Floriano Peixoto, s/n – Centro, Carauari/AM. Cep. 69.500-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Carauari (AM), 30 de agosto de 2019.

IVANETE DA CRUZ GOMES CHAVES
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Aline da Silva Rodrigues
Código Identificador:78D390DA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Carauari, através da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019 - SRP
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas da secretaria municipal de assistência social e seus respectivos programas sociais, através do sistema de registro de preços.
Tipo: Menor preço por item
Data da abertura dos envelopes: 16 de setembro de 2019. Hora 09:00.

Regência legal: Lei n° 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na Sala de Reunião da CML localizada na Rua Floriano Peixoto, s/n – Centro, Carauari/AM. Cep. 69.500-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Carauari (AM), 30 de agosto de 2019.

IVANETE DA CRUZ GOMES CHAVES
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Aline da Silva Rodrigues
Código Identificador:9A495880

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Carauari, através da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019 - SRP
Objeto: Confecção de uniformes e acessórios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Carauari/AM, através do sistema de registro de preços.
Tipo: Menor preço por item
Data da abertura dos envelopes: 16 de setembro de 2019. Hora 14:00.

Regência legal: Lei n° 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na Sala de Reunião da CML localizada na Rua Floriano Peixoto, s/n – Centro, Carauari/AM. Cep. 69.500-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Carauari (AM), 30 de agosto de 2019.

IVANETE DA CRUZ GOMES CHAVES
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Aline da Silva Rodrigues
Código Identificador:FB5DE2AD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PP. Nº 28-2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019 - SRP

OBJETO: O objeto da presente licitação é o **registro de preços para futura e eventual contratação de serviços para realização de Exames Laboratoriais para atender a secretaria M. de saúde** do Município de Guajará/AM. Documentação e Proposta: serão recebidos até as **09:00h** do dia **16 de setembro de 2019**, quando terá início a sessão destinada ao recebimento dos envelopes de documentação e proposta comercial. Local: Prefeitura Municipal de GUAJARÁ-AM, na sala Comissão de Licitação - CMPL, sito a rua Turíbio de Oliveira, s/n - Centro, Guajará-Am. Informações: O Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir do dia **06 de setembro de 2019**, no endereço já mencionado acima, sendo que, os interessados deverão esta de posse de um Pen Drive ou Cd. Qualquer informação poderá ser obtida no horário de 08:30 às 12:00 h. A Prefeitura Municipal de Guajará, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Guajará - AM, 30 de agosto de 2019.

JOSÉ TELES SARAIVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:7FFAC6D5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AMAZONAS, REALIZADA NO DIA TREZE DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AMAZONAS, REALIZADA NO DIA TREZE DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE, ÀS OITO HORAS NO PLENÁRIO DESTE PODER LGISLATIVO MUNICIPAL. COMPARECEU OS SENHORES VEREADORES: ***LUIZ ALEXANDRE ROGÉRIO DE OLIVEIRA-PRESIDENTE, ANTONIO CARLOS MARTINS DE ALMEIDA, MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES, JOHN ELTON AULER, JOÃO DE ARAGÃO DANTAS, VALDEIR DE SOUZA MALTA, EVANEI DE SÁ MENDONÇA, HUMBERTO NEVES GARCIA JOEL JAIRO GUERRA DE SOUZA, RAIMUNDO JOSÉ CRUZ SANTIAGO e RUSSELL LELLO DE MIRANDA. E ESTANDO AUSENTES NA SESSÃO OS SENHORES VEREADORES, RAIMUNDO SANTOS CRUZ, SAMUEL MENDONÇA DE MORAES, IVO DIAS ARAÚJO DE AZEVEDO e JUCINEI SIQUEIRA BARBOSA.*** *E iniciando a sessão o senhor presidente diz que sob a proteção de Deus e em nome do povo Humaitaense, declara aberta a presente sessão. E convida a todos para juntos de pé entoarem o* ***HINO NACIONAL BRASILEIRO e o HINO de HUMAITÁ****. Após a execução dos hinos o senhor presidente cumprimenta todos os presentes na casa, e quem quiser acompanhar ao vivo através do facebook as atividades do parlamento. Em seguida passa a palavra ao vereador 1º secretário* ***JOHN AULER*** *para fazer a leitura dos documentos da sessão****:*** ***PEQUENO EXPEDIENTE*** *nos termos do parágrafo 1º, do art. 170 do regimento interno:* ***leitura da ata da sessão de ordinária*** *realizada no dia (06) de (agosto) de 2019. Em seguida o senhor presidente coloca a ata em votação a mesma sendo aprovada por unanimidade de votos. Leituras****:-*** ***ofício nº. 463/2019. Gab. Pref.****: "solicitação de agendamento de audiência pública para prestação de contas da prefeitura de Humaitá, relativas ao 3º quadrimestre do exercício de 2018 e 1º quadrimestre do exercício de 2019, no dia 15 de agosto de 2019, ás 10 horas". - ofício nº. 01/2019 - superintendente: "encaminha cópia da lei federal nº. 13.846/2019 e cópia da recomendação nº. 62/2019/MPC". - ofício nº. 433/2019. Gab. Pref.: "informa a esta casa legislativa, que as leis municipais de n.º. 825/2019 e 826/2019. Gab. Pref., foram sancionadas e promulgadas pelo chefe do executivo municipal, na forma da legislação em vigor". -* ***LEITURA E ENCAMINHAMENTO ÁS COMISSÕES O PROJETO DE LEI Nº. 011/2019/CMH - GAB. VER. VALDEIR DE SOUZA MALTA****: "dispõe sobre a criação do bairro Andaraí na cidade de Humaitá, e dá outras providências".* ***GRANDE EXPEDIENTE:*** *- projetos, pronunciamentos e indicações. (Art. 171, 1; 2; 3; 4 e 5 do ri: (duração 120 min - tempo: 10 minutos para cada vereador).* ***- LEITURA E ENCAMINHAMENTO ÁS COMISSÕES O PROJETO DE LEI Nº. 011/2019/CMH - GAB. VER. VALDEIR DE SOUZA MALTA****: "dispõe sobre a criação do bairro Andaraí na cidade de Humaitá, e dá outras providências".* ***ORDEM DO DIA.*** *(Leitura, requerimento, discussão e votação) (tempo: 10 minutos) – (votação dos requerimentos e projetos).-* ***PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 007/2019 - GAB. PREF****: "altera a lei nº. 652, de 26 de dezembro de 2013, art. 148, inciso 1º, art. 158, parágrafo único e art. 164, incisos 9º e 10º, e dá outras providências". Com a palavra o senhor* ***VERADOR JOEL GUERRA*** *e diz que quer fazer a leitura de uma norma da marinha do Brasil trata de assunto importante para o município o qual no final da leitura irá informar qual atividade ou ação parlamentar que tomará diante dessa lei. Entende ser uma lei importante para o município de Humaitá. Inicia a leitura com o capítulo 001 da normam 003 que fala das considerações gerais e definições, item 101 - considerações iniciais, a Normam – norma da autoridade marítima brasileira 003 da delegacia de portos e postos, decorre o que estabelece a lei 9.537 de 11 de dezembro de 1997 que dispõe sobre a segurança do tráfego aquaviário nesta e do decreto 2.596 de 18 de maio de 1998 lesta e regulamenta. Faz a leitura da lei e suas regulamentações. Item 103 e suas regulamentações. Após a leitura diz o que quer informar nesse momento que está preparando e está em fase de conclusão um projeto de lei em que estão observando se é de sua iniciativa ou do poder executivo para criarem o balneário Ipixuna, e nessa criação da lei vai ser delimitado e será feito com a parceria da marinha. Diz que estão se deslocando amanhã para as praias do Ipixuna, onde a marinha vai fazer os pontos de coordenadas pra delimitar a área do banhista e a área de embarcações para que sejam as áreas identificadas através de placas, e irão fazer a planta de situação e de localização Que o projeto vai estar delimitado através da coordenada geográfica toda área de banhista e de esporte e recreio. E está faltando inserir apenas somente o fundo de coordenada e a planta de situação e de localização daquela área para assim o município finalizar o projeto e que a parte de fiscalização ficará por conta da prefeitura e da marinha. Que na outra semana será dada entrada do projeto na câmara para analise para criar em lei o balneário Ipixuna Fala ainda que o prefeito está fazendo uma análise ambiental, e também está querendo fazer um festival naquele local. Fala eu é uma ideia sua mais que irá levar ao prefeito para elaborar o projeto e encaminhar para a câmara. Com a palavra o senhor* ***VEREADOR RUSSELL LELLO*** *que se pronuncia e diz que mais uma vez se sente honrado em voltar do recesso. Fala que é para tratar de um assunto que a mais de dois anos trabalhando para realizar, um sonho dos moradores do Bairro Nova Esperança com relação a regularização dos títulos definitivos do referido bairro. E como todos são sabedores não é fácil regularizar esses títulos, um bairro que existe a mais de dez anos e com toda uma estrutura, e que falta apenas a assinatura do superintendente do IBAMA. Diz que teve a oportunidade de entrar em contato com o Senador Eduardo Braga e, que o atendeu e em conversa com ele o mesmo disse que apenas está aguardando a assinatura do superintendente do IBAMA, e que depois disso dependerá apenas do executivo municipal e, em breve os moradores do Bairro Nova Esperança terão um sonho realizado Solicita que o prefeito se sensibilize porque somente dependerá dele. Que atente aos prazos porque após receber a documentação terá que mandar para essa casa aprovar e alertar o prefeito em fazer isso com muita atenção sobre essa questão. Que alguns passos foram dados mais que precisam agir. O senador Eduardo Braga dará a mão amiga em prol do Bairro Nova Esperança. Fala ainda que teve a oportunidade de ter acesso ao processo e analisou com bastante cautela. Quer deixar registrado que tão logo os moradores do bairro Nova Esperança terão seus títulos definitivos em mãos. O senhor* ***presidente*** *fala que*

esteve em Manaus e conversou sobre isso com os responsáveis, e que o IBAMA tem total interesse porque o bairro nova esperança é um bairro consolidado e se não for enviada as documentações necessárias do município para o IBAMA e se quiser saber como está o processo poderá passa o telefone da senhora Kátia responsável por essa questão. E se quiser também formará uma comissão especial para tratar desse assunto com mais força, porque foi dessa forma que conseguiram criar o Distrito de Realidade e dessa forma terão mais força para lutar e conseguir o objetivo, que quando esteve no IBAMA as coisas são diferente porque estão aguardando os documentos que o município tem que enviar para lá. Com a palavra o senhor ***VEREADOR RUSSELL LELLO*** *fala que por isso falou da questão do prazo e se o executivo não se esforçar e tiver interesse não será feito esse serviço. E que está até medindo terreno nas ruas, e a sua parte está fazendo mais tem que ter interesse do executivo, está contribuindo e fazendo sua parte. Fala fez cadastramento de todos os moradores e é muito importante a criação da comissão E que a comunidade está ciente de quem realmente está trabalhando. Com a palavra o senhor* ***VEREADOR JOHN AULER*** *fala que gostaria de participar dessa comissão e recebeu alguns mapas antigos da época do Áureo Botelho que servirá para ajudar. Com a palavra o senhor* ***VEREADOR TOTINHA*** *fala que esteve no hospital e foi procurado por pessoas que estão na fila de espera para fazer cirurgia e que um dos carro de anestesia está quebrado a dois meses e que tem apenas dois cabos e, procurou o secretário de saúde para resolver a situação, e também esteve com a diretora do hospital. E informa que hoje já chegou a peça e, também em conversa com o secretário e que o mesmo passou o total de cirurgias feitas no hospital que aumentou muito 6 e7 por mês e agora são 6 e7 por dia. Que após chegar o carro de anestesia farão um mutirão, e que já está em licitação um terceiro carro de anestesia para ajudar o município, e quer tranquilizar as pessoas que o procuraram que já será resolvido o problemas das cirurgias no município. O senhor* ***presidente*** *fala que é uma cobrança muito grande sobre essa situação e graças a Deus que já acelerou e a cobrança da Casa Legislativa também ajuda acelerar a solução dos problemas mais urgentes no município. E que já está sendo normalizado o problema isso muito é importante. Com a palavra o senhor* ***VEREADOR VALDEIR MALTA*** *que diz que comunga com o discurso do pronunciamento do vereador Totinha e já tinha falado no seu programa de rádio que assim como o vereador Totinha também foi conferir a situação no hospital sobre o problemas da fila de cirurgias o hospital, falou no seu programa que todos os vereadores estavam recebendo a reclamação. Fala que dia doze de agosto foi o dia internacional da juventude. Fala que Humaitá tem hoje mais de cinquenta mil habitantes e trinta por cento é de jovem no município. O poder público precisa ter uma responsabilidade maior de políticas públicas para a juventude e criar um mecanismo para a criação de políticas públicas para a juventude E que selecionou ter pontos primordiais para a juventude ter um futuro garantido porque existe investimento na juventude estão investindo no futuro. A primeira é oportunidade para adquirir capacidade para que os jovens possam. O poder público precisa criar essas oportunidades para que o jovem tenha capacidade. O segundo é oportunidade para usar a capacidade. Que não adianta só preparar precisam usar a capacidade tem que dá oportunidade para usar o seu conhecimento. Fala do centro do menor que formou muitos profissionais. Tem que capacitar mais que possa criar empregos precisa pensar nisso para ajudar a juventude e precisam criar oportunidades para a juventude de Humaitá. O terceiro ponto é a garantia dos direitos dessas juventudes, uma juventude ferida é uma falta de compromisso do poder público. Que a juventude se envolve com drogas, são presos e várias outras situações, por falta de oportunidade que o poder público não cria, e chama atenção e precisam apresentar algo para sanar a situação. Isso não pode continuar e precisam achar uma saída para ajudar a juventude. O senhor* ***presidente*** *fala que observa a necessidade de políticas públicas existem muitas drogas no meio da juventude e também suicídios. E é um clamor da juventude de políticas públicas. Com a palavra o senhor* ***VEREADOR BEM TI VI*** *fala sobre energia que é direito a distribuidora por regulamento na energia, mais é de direito do consumidor cobrar e exigir energia de qualidade, e que essa falta de energia está causando muito prejuízo, pois não tem programação nenhuma quando se vai faltar energia, e que é uma energia caríssima. Fala que estão tratando o consumidor com desrespeito e, que avisem também antecipado o aviso de corte porque estão cortando energia até de noite. Paga iluminação pública e não tem energia e precisam conversar com o responsável para tomar providencias. Fala sobre o derrame de barro na cidade no período fora de trabalho meio dia e uma hora que também seja tomada providencia. O senhor* ***presidente*** *fala que irá fazer um convite ao presidente da Eletrobrás para tomar providencias e vim na Casa para fazer explicações. Com a palavra o senhor* ***VEREADOR MANOEL DOMINGOS*** *fala da Amazonas Energia referente aos cortes que estão desrespeitando a população, que falou na semana passada esse assunto. E após ter se pronunciado na Casa referente a empresa que está prestando serviço do fornecimento de energia ao município, foi surpreendido na quinta feira em sua residência com sua energia paga e cortaram sua energia, e falou com o gerente e disse que tinham falado mal da empresa na Câmara, e disse ao gerente que estava fazendo seu papel de vereador e solicita que o jurídico Casa faça um levantamento das leis dos consumidores para ajudar na situação de energia. Fala que foi nas rádios solicitando se está saindo aviso sobre falta de fornecimento de energia. E solicita que o senhor presidente tome as devidas providencias. Diz ainda que entrou com processo por danos morais contra a empresa de energia. Com a palavra o senhor* ***VEREADOR TOTINHA*** *fala que a empresa está tratando a população com muita falta de respeito. Cobrar junto ao executivo porque tem a poluição da usina e cobrar junto aos órgão competentes as multas da poluição da empresa que está causando a população do município. E isso que fizeram foi perseguição com vereador Manoel Domingos. E que apresentou um projeto sobre a o corte de energia. Diz ainda que cortaram a energia da APAE com apenas um talão de energia e, disseram que pague suas energias porque vieram para trabalhar. Que não tem nada contra as pessoas mais que a política dessa empresa está muito abusada e isso precisa mudar.Com a palavra o senhor* ***VEREADOR MANOEL DOMINGOS*** *diz que na próxima sessão irá apresentar todas as documentações necessárias. E não é uma empresa que o calará em defesa da população. O senhor* ***presidente*** *fala que fará o convite para que o gerente da empresa de energia se apresente na casa para prestar esclarecimentos sobre tudo o que está acontecendo referente a energia no município, não vai ficar omissa e o PROCON do legislativo vai funcionar e ai veremos se a força da lei pesa ou não. Com a palavra o senhor* ***VEREADOR JOEL GUERRA*** *fala para o senhor vereador Valdeir Malta retirar o seu projeto da pauta que tem uma ação direta de inconstitucionalidade do município de São Paulo e faz a leitura do documento solicita do vereador Valdeir que tire da pauta porque é de iniciativa do poder executivo e está viciada e tem que encaminhar proposta ao executivo para iniciar o projeto para que as coisas fiquem legais o senhor presidente fala que pode colocar como indicação de serviço ao executivo. Em seguida o senhor presidente solicita a -* ***LEITURA E ENCAMINHAMENTO ÁS COMISSÕES O PROJETO DE LEI Nº. 011/2019/CMH - GAB. VER. VALDEIR DE SOUZA MALTA:*** *"dispõe sobre a criação do bairro Andaraí na cidade de Humaitá, e dá outras providências". Com a palavra o senhor* ***vereador VALDEIR MALTA*** *que fala que vai manter o projeto entendendo que tem respaldo legal e a lei do estado de São Paulo não atinge e se não for interesse do prefeito que o vete e analisarão. E só falta regulamentar porque o bairro já existe não ver empecilho de ser de iniciativa do vereador. Porque não tem gasto e está apresentando e encaminhará para a comissão para ser analisado e se tiver ilegal tem jurídico para analisar. E se o prefeito quiser sancionar tudo bem. Mantém o projeto para que seja criado o Bairro Andaraí a lei vem para adequar. Fez consulta popular em todas as casas do bairro e não tem nenhum morador que não queira que seja criado o bairro, os moradores disseram sim e não vai causar nenhuma despesa para o município. Vai aguardar o parecer da comissão ou o veto do prefeito. Elogia o vereador Joel com a parceria com o prefeito. O compromisso é de trabalhar em prol da população. E aguarda posicionamento dos demais vereadores. Com a palavra o senhor* ***VEREADOR RUSSELL LELLO*** *fala que a história do Andaraí não é a primeira vez que esse tema já foi tratado na Casa e que não tem muito não a ser tratado e tem que ir para as comissões para analisar e ver a legalidade ou não e dentro da constitucionalidade ser criado bairro. Fala que viu um vídeo do prefeito e que vai criar o balneário entende que parte dos vereadores criar o bairro já existe apenas falta a lei. Com a palavra o vereador Joel diz que tinha interesse de providenciar um projeto de lei para regularizar o balneário Ipixuna e disse que iria verificar na lei e era*

de quem a iniciativa e deixa bem claro que está sendo discutido não está discutindo a questão de mérito está falando para não criar uma lei viciada e isso está na constituição federal no artigo 30 faz a leitura. A comissão CCJ então essa iniciativa é do executivo e não custa nada fazer as coisas corretas. Fala que a primeira iluminação foi de sua iniciativa e estão discutindo a técnica do projeto. Quer apenas fazer o que sempre fez e por isso saiu da comissão de constituição e justiça porque tinham projetos que não eram legal e parecia que estava atrapalhando os vereadores. Não tem nada contra a nenhum projeto só quer as coisas corretas. Se for de iniciativa do prefeito verão as legalidades. O senhor presidente fala que encaminha para as comissões o projeto em pauta.- ***PARECER DO PROJETO DE LEI Nº. 007/2019 - GAB. PREF:*** *"altera a lei nº. 652, de 26 de dezembro de 2013, art. 148, inciso 1º, art. 158, parágrafo único e art. 164, incisos 9º e 10º, e dá outras providências". Com a palavra o vereador Joel perguntasse houve a emenda. E o vereador Valdeir Malta esclarece que não houve emenda ao projeto devido há várias situações. Com a palavra o vereador* ***RUSSELL*** *diz que quando a reunião da comissão for marcada que todos compareceram para se discutir todas as situações.Com a palavra o senhor* ***VEREADOR JOEL*** *diz que não tem obrigação de ir na comissão discutir mais pode pedir que se faça emenda através de algum membro. O Senhor vereador* ***VALDEIR*** *diz que votaram em primeiro turno e pediu interstício para ser votado na outra semana mais que houve recesso e que houve muitas dúvidas e achou desnecessário fazer emendas. Em seguida o senhor presidente coloca em votação o parecer e o projeto os mesmos sendo aprovados por unanimidade de votos dos presentes. O senhor presidente informa que dia quinze do corrente mês haverá audiência pública da prefeitura as dez horas da manhã E nada mais havendo a tratar o senhor presidente dá por encerrada a sessão as onze horas e oito minutos. E para constar, eu, JOHN ELTON AULER, lavrei a presente ata que após de lida aprovada e achada nos conformes será assinada pelos edis presente.*

LUIZ ALEXANDRE ROGÉRIO DE OLIVEIRA

ANTONIO CARLOS MARTINS DE ALMEIDA

MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES

JOHN ELTON AULER

JOÃO DE ARAGÃO DANTAS

VALDEIR DE SOUZA MALTA

EVANEI DE SÁ MENDONÇA

HUMBERTO NEVES GARCIA

JOEL JAIRO GUERRA DE SOUZA

RAIMUNDO JOSÉ CRUZ SANTIAGO

RUSSELL LELLO DE MIRANDA

Publicado por:
Jerbeson Vieira dos Santos
Código Identificador:85CA6E9A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO Nº: 2555/2019

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: **2555/2019**

OBJETO: Aquisição de inseticidas utilizados na termonebulização (fumace) para serem aplicados nas zonas urbanas e rurais em atendimento e as necessidades da equipe de controle de Endemias no combate de pragas urbanas (baratas, formigas, mosquitos, larvas de mosquitos e etc), conforme solicitado pela secretaria municipal de saúde – SEMA.

CREDOR: AGROMOTORES MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA

CNPJ: 03.881.622/0001-64

FUNDAMENTO LEGAL: Art.24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 22/08/2019.

VALOR: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:410257FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO Nº: 2636/2019

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: **2636/2019**

OBJETO: Aquisição de mobiliários e equipamentos de refrigeração para atender as necessidades da coordenação de vigilancia sanitaria, conforme solicitado pela secretaria municipal de saúde – SEMA.

CREDOR: A P BASSO

CNPJ: 04.788.629/0001-07

FUNDAMENTO LEGAL: Art.24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 27/08/2019.

VALOR: R$ 14.524,20 (quatorze mil quinhentos e vinte e quatro reais e vinte centavos).

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:826FB7DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO Nº: 2635/2019

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: **2635/2019**

OBJETO: Aquisição de equipamento e suprimento de informática para atender as necessidades da coordenação de vigilancia sanitaria, conforme solicitado pela secretaria municipal de saúde – SEMA.

CREDOR: A P BASSO

CNPJ: 04.788.629/0001-07

FUNDAMENTO LEGAL: Art.24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 22/08/2019.

VALOR: R$ 12.269,00 (doze mil duzentos e sessenta e nove reais).

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:1884EA85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 386/2019 - GAB.PREF.

Humaitá-AM, 18 de abril de 2019.

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) EM CARÁTER COMISSIONADO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto nº. 046/2016, de 27 de abril de 2016.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **MARA SIQUEIRA FONTANA**, para o cargo de Coordenador de Assistência Social, de caráter comissionado.

Art. 2º - A nomeada no Artigo 1º deste Ato, exercerá suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social, com designação para atuação junto ao Fórum de Justiça da Comarca de Humaitá.

Art. 3º - Por não pertencer ao quadro de servidores efetivos, a nomeada deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos para tomar ciência de sua nomeação e ultimar providências necessárias.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2019, revoguem-se as disposições em contrário.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B4C59526

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 844/2019-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 28 de agosto de 2019

DISPÕE DA EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA JULIETE CORREA PRADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 2.666/2019

R E S O L V E

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido a servidora **JULIETE CORRÊA PRADO**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, a partir de 16 de agosto de 2019.

Art. 2º - Determine-se ao setor de Recursos Humanos que proceda às anotações pertinentes ao pleno cumprimento do disposto no Art. 1º. do presente Ato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de agosto de 2019, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto nº. 106/2018

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B7D5D522

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 845/2019-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 28 de agosto de 2019

DISPÕE DA EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA ELISETE TERESINHA FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 2623/2019

R E S O L V E

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido a servidora **ELISETE TERESINHA FERREIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 14 de agosto de 2019.

Art. 2º - Determine-se ao setor de Recursos Humanos que proceda às anotações pertinentes ao pleno cumprimento do disposto no Art. 1º. do presente Ato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de agosto de 2019, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto nº. 106/2018

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:ED29C16F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 848/2019-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 28 de agosto de 2019

DISPÕE DA EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA DAIANA DE LIMA MOTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 2629/2019

R E S O L V E

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido a servidora **DAIANA DE LIMA MOTA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúdes, a partir de 09 de agosto de 2019.

Art. 2º - Determine-se ao setor de Recursos Humanos que proceda às anotações pertinentes ao pleno cumprimento do disposto no Art. 1º. do presente Ato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de agosto de 2019, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto nº. 106/2018

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:4FDABB3C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 053, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

DECLARA situação de emergência ambiental no Município de Iranduba, em decorrência do desmatamento ilegal e de incêndios florestais.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA**, no exercício da competência que lhe confere o art. 61, IV, da Lei Orgânica do Município de Iranduba, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 41.084, de 02 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO o reconhecimento, pela Prefeitura de Iranduba, da importância da conservação das florestas, ante as atividades antrópicas, que provocam os efeitos nocivos de mudança global do clima, e os compromissos fundamentais do Município de Iranduba com o desenvolvimento sustentável e da economia, do Meio Ambiente e da qualidade de vida das presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos para o combate ilícito ambientais indutores de desmatamento;

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarada situação de emergência na zona urbana e rural do Município de Iranduba, em razão da situação de emergência ambiental, que se encontra sobre o impacto negativo do desmatamento ilegal e incêndios florestais.

Art. 2.º O Corpo de Bombeiros Militar de Iranduba coordenará os desdobramentos burocráticos e operacionais, em articulação com as Secretarias Municipais envolvidas, Defesa Civil do Município, Comando da Polícia Militar de Iranduba, Ministério Público, Guarda Municipal, e Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba – IMTTI.

Art. 3.º A declaração da situação de anormalidade de que trata este Decreto, tem vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 10, § 4º, da Lei 3.331, de 23 de dezembro de 2008.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 29 de agosto de 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:0CB97E53

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
ERRATA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS N. 006/2019 – CPL/SRP

ERRATA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS N. 006/2019 – CPL/SRP

ONDE SE LÊ:
9.3.3.1. Serão desclassificadas as propostas de preços que apenas reproduzirem as especificações técnicas fornecidas pela Câmara ou que apenas declarem que as especificações técnicas estão de acordo com o Edital.

LEIA-SE:
9.3.3.1. Serão desclassificadas as propostas de preços que não estejam de acordo com as especificações técnicas fornecidas pela Câmara ou que apenas declarem que as especificações técnicas estão de acordo com o Edital.

Itacoatiara, 29 de agosto de 2019

ELTON CARLOS COSTA LEVER
Presidente CPL – CMI

Publicado por:
Maria do Perpetuo Socorro de Souza
Código Identificador:3E3206A1

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
ERRATA DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

ERRATA DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

ONDE SE LÊ:

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a execução pelo menor preço por Item do **Contratação de Pessoa Jurídica para Serviços de Divulgação dos atos do Poder Público Legislativo de Itacoatiara,** em favor da empresa**:**

- **J. H. RODRIGUES BRITO - ME,** para os Itens 01, 02 e 03, com valor **mensal** de **R$ 25.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais)** sendo executado no período de 12 meses corridos;

O valor **global** das aquisições do item apregoado importa em **R$ 302.400,00 (trezentos e dois mil e quatrocentos reais),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

LEIA-SE:
RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a execução pelo menor preço por Item do **Contratação de Pessoa Jurídica para Serviços de Divulgação dos atos do Poder Público Legislativo de Itacoatiara,** em favor da empresa**:**

- **J. H. RODRIGUES BRITO - ME,** para os Itens 01, 02 e 03, com valor **mensal** de **R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)** sendo executado no período de 12 meses corridos;

O valor **global** das aquisições do item apregoado importa em **R$ 302.400,00 (trezentos e dois mil e quatrocentos reais),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

Itacoatiara, 29 de agosto de 2019

VER. ALUÍSIO ISPER NETTO
Presidente

Publicado por:
Maria do Perpetuo Socorro de Souza
Código Identificador:EB7C465B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 0676, DE 09 DE AGOSTO DE 2019

RETIFICA Aposentadoria por Invalidez Permanente, com Proventos Integrais, concedida à servidora GILMA PEREIRA TAVARES, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, combinado com as disposições da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal,
CONSIDERANDO o que consta na Notificação n. 134/2019-DICARP/TCE- Primeira Câmara, Despacho e Laudo Técnico Conclusivo n. 2146/2019-DICARP, referente ao Processo n. 13340/2019 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, com determinação ao IMPREVI para que retifique a guia financeira e o ato concessório do benefício, com a correção do valor dos proventos da servidora na Classe "C", e
CONSIDERANDO, ainda, os interesses da Administração Pública Municipal

D E C R E T A:

Art. 1º Fica RETIFICADA, a partir de 01.08.2019, a APOSENTADORIA POR INVALIDEZ concedida à servidora inativa GILMA PEREIRA TAVARES, Professora, Nível III, Classe "C", Matrícula FEC10/47418, a qual faz jus a Proventos Integrais, Com Paridade e Última Remuneração, nos termos do art. 40, § 1º, I, em consonância com o art. 103 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006, e com o art. 13, inciso I, alínea "a", e art. 14, da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006.
Art. 2º A aposentadoria ora retificada será na ordem de R$ 2.521,48 (dois mil, quinhentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos), equivalentes as seguintes verbas:
I - VENCIMENTO BASE – no valor de R$ 2.401,41 (dois mil, quatrocentos e um reais e quarenta e um centavos), com base na Lei Municipal n. 384, de 11 de março de 2019, que corrige os valores constantes das tabelas do Anexo II da Lei Municipal n. 018, de 22 de novembro de 2002, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação da Prefeitura Municipal de Itacoatiara;
II - REGÊNCIA DE CLASSE – no valor de R$ 120,07 (cento e vinte reais e sete centavos), com base na Lei Municipal n. 384, de 11 de março de 2019.
Art. 3º Fica revogado o Decreto Municipal de n. 0518, de 07 de janeiro de 2019.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 09 de agosto de 2019.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:3F07421A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 0677, DE 09 DE AGOSTO DE 2019

RETIFICA Aposentadoria por Invalidez Permanente, com Proventos Integrais, concedida à servidora GILMA PEREIRA TAVARES, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, combinado com as disposições da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal,
CONSIDERANDO o que consta na Notificação n. 135/2019-DICARP/TCE- Primeira Câmara, Despacho e Laudo Técnico Conclusivo n. 2153/2019-DICARP, referente ao Processo n. 13401/2019, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, com determinação ao IMPREVI para que retifique a guia financeira e o ato concessório do benefício, com a correção do valor dos proventos da servidora na Classe "C", e
CONSIDERANDO, ainda, os interesses da Administração Pública Municipal

D E C R E T A:

Art. 1º Fica RETIFICADA, a partir de 01.08.2019, a APOSENTADORIA POR INVALIDEZ concedida à servidora inativa GILMA PEREIRA TAVARES, Professora, Nível III, Classe "C", Matrícula FEC16/42341, a qual faz jus a Proventos Integrais, Com Paridade e Última Remuneração, nos termos do art. 40, § 1º, I, em consonância com o art. 103 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006, e com o art. 13, inciso I, alínea "a", e art. 14, da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006.
Art. 2º A aposentadoria ora retificada será na ordem de R$ 2.521,48 (dois mil, quinhentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos), equivalentes às seguintes verbas:
I - VENCIMENTO BASE – no valor de R$ 2.401,41 (dois mil, quatrocentos e um reais e quarenta e um centavos), com base na Lei Municipal n. 384, de 11 de março de 2019, que corrige os valores constantes das tabelas do Anexo II da Lei Municipal n. 018, de 22 de novembro de 2002, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação da Prefeitura Municipal de Itacoatiara;
II - REGÊNCIA DE CLASSE – no valor de R$ 120,07 (cento e vinte reais e sete centavos), com base na Lei Municipal n. 384, de 11 de março de 2019.
Art. 3º Fica revogado o Decreto Municipal n. 0516, de 07 de janeiro de 2019.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 09 de agosto de 2019.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:73C75173

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 0678, DE 09 DE AGOSTO DE 2019

CONCEDE Pensão por Morte a IZALTINO CORDOVIL DE OLIVEIRA, cônjuge e dependente previdenciário de MARINEA SOUZA DE OLIVEIRA, ex-servidora desta municipalidade, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, combinado com as disposições da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal, e
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo n. 2083/2019, em especial o documentário acostado aos autos

processuais, da ex-servidora Marinea Souza de Oliveira, falecida em 07 de junho de 2019; e
CONSIDERANDO, ainda o teor do Parecer n. 047/2019, da Assessoria Jurídica do IMPREVI, que acolheu a concessão do pensionamento ao dependente previdenciário da ex-servidora,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica CONCEDIDA PENSÃO POR MORTE, em caráter vitalício, a IZALTINO CORDOVIL DE OLIVEIRA, cônjuge e dependente previdenciário da *"de cujus"* MARINEA SOUZA DE OLIVEIRA, aposentada por Idade e Tempo de Contribuição, no cargo de Auxiliar Administrativo, em decorrência do óbito em apreço, nos termos do art. 25 e seguintes da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006, c/c o art. 103, parágrafo único, inciso II, alínea "a", da Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006 e art. 40, § 7º, inciso I, e 8º, da CF/88, Provento Integral até o teto do RGPS, mais 70% (setenta por cento) da parcela excedente – Sem Paridade, Última Remuneração ou Provento, nos termos da Lei Municipal n. 001, de 22 de outubro de 2002.
Art. 2º A pensão ora concedida, em sua globalidade, será na ordem de R$ 1.147,70 (hum mil, cento e quarenta e sete reais e setenta centavos), equivalentes à parcela remuneratória que, quando em vida, era percebida pela "*de cujus*", conforme discriminado abaixo:
I - VENCIMENTO – no valor de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), com base na Lei Complementar n. 001, de 22 de outubro de 2002, que dispõe sobre o plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal de Itacoatiara; e
II - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – no valor de R$ 149,70 (cento e quarenta e nove reais e setenta centavos), calculado à base de 15% (quinze por cento) do Vencimento, de acordo com o art. 87, inciso III, e art. 91, da Lei Municipal n. 037, de 11 de fevereiro de 1994, revogada pela Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006.

BENEFICIÁRIO	RELAÇÃO DE DEPENDÊNCIA	VALOR (R$)	%
Izaltino Cordovil de Oliveira	Cônjuge	1.147,70	100%

Art. 3º Os efeitos pecuniários da presente concessão retroagem ao dia 07 de junho de 2019, data do óbito que ensejou o pensionamento ora formalizado, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei n. 070/2006.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 09 de agosto de 2019.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:94393472

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 0679, DE 09 DE AGOSTO DE 2019

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade, com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, ao servidor WALTER SOARES GAMA, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, combinado com as disposições da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal, e
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo n. 0443/2019, em especial o documentário acostado aos autos processuais, e
CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer n. 048/2019, da Assessoria Jurídica do IMPREVI, que acolheu a concessão de aposentadoria ao servidor abaixo identificado, à vista do Princípio Constitucional da Legalidade,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica CONCEDIDA, a contar de 01.08.2019, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE ao servidor municipal WALTER SOARES GAMA, Vigia, Matrícula FEC08/44111, o qual faz jus a Proventos Proporcional ao Tempo de Contribuição, Sem Paridade, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, calculados na média das 80% (oitenta por cento) Maiores Remunerações, de acordo com a Lei n. 10.887/2004, em consonância com o art. 103 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea "d", da Lei n. 078, de 03 de outubro de 2006, e com o art. 13, inciso I, alínea "d", e art. 17, da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006.
Art. 2º A aposentadoria ora deferida será na ordem de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), equivalentes às seguintes verbas:
I - ÚLTIMA REMUNERAÇÃO (vencimento+incorporações) – no valor de R$ 1.104,81 (hum mil, cento e quatro reais e oitenta e um centavos), com base na Lei Complementar n. 001/2002, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal de Itacoatiara;
II - MÉDIA DAS 80% MAIORES REMUNERAÇÕES – no valor de R$ 1.089,47 (hum mil e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos), conforme o art. 1° da Lei Federal n. 10.887/2004 e art. 40 da Lei Municipal n. 070/2006;
III - VALOR DOS PROVENTOS PROPORCIONAIS (5771/12775 dias) – R$ 492,11 (quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), calculados sobre a média das 80% (oitenta por cento) Maiores Remunerações;
IV - TOTAL DOS PROVENTOS – no valor de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), elevaram-se ao valor do Salário Mínimo Nacional vigente, nos termos do art. 201, § 2° da Constituição Federal, combinado com o art. 1°, § 5°, da Lei Federal n. 10.887/2004.
Art. 3º Declara-se vago o cargo, em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do art. 31, inciso V, da Lei n. 078, de 03 de outubro de 2006.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 09 de agosto de 2019.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:B2452230

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 0680, DE 09 DE AGOSTO DE 2019

CONCEDE Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, à servidora GELANE CARLA PEREIRA DOS SANTOS, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, combinado com as disposições da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal,
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo n. 0329/2019, em especial o documentário acostado aos autos processuais;
CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer n. 049/2019, da Assessoria Jurídica do IMPREVI, que acolheu a concessão de aposentadoria à servidora abaixo identificada, à vista do Princípio Constitucional da Legalidade,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica CONCEDIDA, a contar de 01.08.2019, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE

CONTRIBUIÇÃO à servidora municipal GELANE CARLA PEREIRA DOS SANTOS, Professora, Nível II, Classe "E", Matrícula FEC07/41374, a qual faz jus a Proventos Integrais, Com Paridade, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional n. 41/2003, com base no § 5º do art. 40, da CF/88, em consonância com o art. 103 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea "c", da Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006, e com o art. 13, inciso I, alínea "c", e art. 35, da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006.
Art. 2º A aposentadoria ora deferida será na ordem de R$ 2.367,46 (dois mil, trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos), equivalentes às seguintes verbas:
I - VENCIMENTO – no valor de R$ 2.058,66 (dois mil e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos), com base na Lei Municipal n. 384, de 11 de março de 2019, que corrige os valores constantes das tabelas do Anexo II da Lei Municipal n. 018, de 22 de novembro de 2002, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação da Prefeitura Municipal de Itacoatiara;
II - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – no valor de R$ 205,87 (duzentos e cinco reais e oitenta e sete centavos), calculado à base de 10% (dez por cento) do Vencimento, de acordo com o Decreto n. 0028-C, de 02 de julho de 2003, em consonância com o art. 87, III, e art. 91, da Lei Municipal n. 037, de 11 de fevereiro de 1994, revogada pela Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006;
III - REGÊNCIA DE CLASSE – no valor de R$ 102,93 (cento e dois reais e noventa e três centavos), com base na Lei Municipal n. 384, de 11 de março de 2019.
Art. 3º Declara-se vago o cargo, em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do art. 31, inciso V, da Lei n. 078, de 03 de outubro de 2006.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 09 de agosto de 2019.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:16FA659D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 0681, DE 09 DE AGOSTO DE 2019

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, ao servidor JOÃO DAS GRAÇAS VEIGA, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, combinado com as disposições da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal, e
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo n. 0302/2019, em especial o documentário acostado aos autos processuais, e
CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer n. 050/2019, da Assessoria Jurídica do IMPREVI, que acolheu a concessão de aposentadoria ao servidor abaixo identificada, à vista do Princípio Constitucional da Legalidade,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica CONCEDIDA, a contar de 01.08.2019, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor municipal JOÃO DAS GRAÇAS VEIGA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula FEC07/41119, o qual faz jus a Proventos Integrais, Última Remuneração, Com Paridade, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005 – Fórmula 85/95,em consonância com o art. 103 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea "c", da Lei n. 078, de 03 de outubro de 2006, e com o art. 13, inciso I, alínea "c", e art. 36, da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006.
Art. 2º A aposentadoria ora deferida será na ordem de R$ 1.097,80 (hum mil e noventa e sete reais e oitenta centavos), equivalentes às seguintes verbas:
I - VENCIMENTO – no valor de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), com base na Lei Complementar n. 001/2002, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal de Itacoatiara.
II - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – no valor de R$ 99,80 (noventa e nove reais e oitenta centavos), calculado à base de 10% (dez por cento) do Vencimento, de acordo com o art. 87, III, da Lei Municipal n. 037, de 11 de fevereiro de 1994, revogada pela Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006.
Art. 3º Declara-se vago o cargo, em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do art. 31, inciso V, da Lei n. 078, de 03 de outubro de 2006.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 09 de agosto de 2019.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:7E85F5F8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 0682, DE 09 DE AGOSTO DE 2019

CONCEDE Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, à servidora MARIA DE FÁTIMA GOMES RODRIGUES, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, combinado com as disposições da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal,
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo n. 0309/2019, em especial o documentário acostado aos autos processuais; e
CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer n. 051/2019, da Assessoria Jurídica do IMPREVI, que acolheu a concessão de aposentadoria à servidora abaixo identificada, à vista do Princípio Constitucional da Legalidade,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica CONCEDIDA, a contar de 01.08.2019, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora municipal MARIA DE FÁTIMA GOMES RODRIGUES, Professora, Nível III, Classe "C", Matrícula FEC08/47268, a qual faz jus a Proventos Integrais, Última Remuneração, Com Paridade, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional n. 41/2003, em consonância com o art. 103 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea "c", da Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006, e com o art. 13, inciso I, alínea "c", e art. 35, da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006.
Art. 2º A aposentadoria ora deferida será na ordem de R$ 2.521,48 (dois mil, quinhentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos), equivalentes às seguintes verbas:
I - VENCIMENTO – no valor de R$ 2.401,41 (dois mil, quatrocentos e um reais e quarenta e um centavos), com base na Lei Municipal n. 384, de 11 de março de 2019, que corrige os valores constantes das tabelas do Anexo II da Lei Municipal n. 018, de 22 de novembro de 2002, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação da Prefeitura Municipal de Itacoatiara;

II - REGÊNCIA DE CLASSE – no valor de R$ 120,07 (cento e vinte reais e sete centavos), com base na Lei Municipal n. 384, de 11 de março de 2019.
Art. 3º Declara-se vago o cargo, em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do art. 31, inciso V, da Lei n. 078, de 03 de outubro de 2006.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 09 de agosto de 2019.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:ABE7DC2C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 0683, DE 09 DE AGOSTO DE 2019

CONCEDE Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, à servidora SOCORRO MARIA ARAÚJO FONSECA, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, combinado com as disposições da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal,
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo n. 0247/2019, em especial o documentário acostado aos autos processuais; e
CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer n. 052/2019, da Assessoria Jurídica do IMPREVI, que acolheu a concessão de aposentadoria à servidora abaixo identificada, à vista do Princípio Constitucional da Legalidade,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica CONCEDIDA, a contar de 01.08.2019, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora municipal SOCORRO MARIA ARAÚJO FONSECA, Professora, Nível II, Classe "E", Matrícula FEC07/41215, a qual faz jus a Proventos Integrais, Com Paridade, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional n. 41/2003, com base no § 5º do art. 40, da CF/88, em consonância com o art. 103 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea "c", da Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006, e com o art. 13, inciso I, alínea "c", e art. 35, da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006.
Art. 2º A aposentadoria ora deferida será na ordem de R$ 2.367,46 (dois mil, trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos), equivalentes às seguintes verbas:
I - VENCIMENTO – no valor de R$ 2.058,66 (dois mil e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos), com base na Lei Municipal n. 384, de 11 de março de 2019, que corrige os valores constantes das tabelas do Anexo II da Lei Municipal n. 018, de 22 de novembro de 2002, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação da Prefeitura Municipal de Itacoatiara;
II - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – no valor de R$ 205,87 (duzentos e cinco reais e oitenta e sete centavos), calculado à base de 10% (dez por cento) do Vencimento, de acordo com o Decreto n. 0028-C, de 02 de julho de 2003, em consonância com o art. 87, III, e art. 91, da Lei Municipal n. 037, de 11 de fevereiro de 1994, revogada pela Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006;
III - REGÊNCIA DE CLASSE – no valor de R$ 102,93 (cento e dois reais e noventa e três centavos), com base na Lei Municipal n. 384, de 11 de março de 2019.
Art. 3º Declara-se vago o cargo, em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do art. 31, inciso V, da Lei n. 078, de 03 de outubro de 2006.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 09 de agosto de 2019.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:4DA5F18F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 0684, DE 09 DE AGOSTO DE 2019

CONCEDE Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, à servidora MARIA DO CARMO ROSAS NOGUEIRA, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, combinado com as disposições da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal,
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo n. 1111/2019, em especial o documentário acostado aos autos processuais; e
CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer n. 053/2019, da Assessoria Jurídica do IMPREVI, que acolheu a concessão de aposentadoria à servidora abaixo identificada, à vista do Princípio Constitucional da Legalidade,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica CONCEDIDA, a contar de 01.08.2019, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora municipal MARIA DO CARMO ROSAS NOGUEIRA, Professora, Nível III, Classe "F", Matrícula FEC07/41434, a qual faz jus a Proventos Integrais, Com Paridade, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional n. 41/2003, com base no § 5º do art. 40, da CF/88, em consonância com o art. 103 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea "c", da Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006, e com o art. 13, inciso I, alínea "c", e art. 35, da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006.
Art. 2º A aposentadoria ora deferida será na ordem de R$ 3.106,45 (três mil, cento e seis reais e quarenta e cinco centavos), equivalentes às seguintes verbas:
I - VENCIMENTO – no valor de R$ 2.701,26 (dois mil, setecentos e um reais e vinte e seis centavos), com base na Lei Municipal n. 384, de 11 de março de 2019, que corrige os valores constantes das tabelas do Anexo II da Lei Municipal n. 018, de 22 de novembro de 2002, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação da Prefeitura Municipal de Itacoatiara;
II - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – no valor de R$ 270,13 (duzentos e setenta reais e treze centavos), calculado à base de 10% (dez por cento) do Vencimento, de acordo com o Decreto n. 0028-C, de 02 de julho de 2003, em consonância com o art. 87, III, e art. 91, da Lei Municipal n. 037, de 11 de fevereiro de 1994, revogada pela Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006;
III - REGÊNCIA DE CLASSE – no valor de R$ 135,06 (cento e trinta e cinco reais e seis centavos), com base na Lei Municipal n. 384, de 11 de março de 2019.
Art. 3º Declara-se vago o cargo, em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do art. 31, inciso V, da Lei n. 078, de 03 de outubro de 2006.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 09 de agosto de 2019.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:56875F65

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 0685, DE 09 DE AGOSTO DE 2019

CONCEDE Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, à servidora ZENITH PRATA PEREIRA, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, combinado com as disposições da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal,
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo n. 1308/2018, em especial o documentário acostado aos autos processuais; e
CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer n. 054/2019, da Assessoria Jurídica do IMPREVI, que acolheu a concessão de aposentadoria à servidora abaixo identificada, à vista do Princípio Constitucional da Legalidade,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica CONCEDIDA, a contar de 01.08.2019, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora municipal ZENITH PRATA PEREIRA, Professora, Nível II, Classe "E", Matrícula FEC07/41224, a qual faz jus a Proventos Integrais, Com Paridade, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional n. 41/2003, com base no § 5º do art. 40, da CF/88, em consonância com o art. 103 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea "c", da Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006, e com o art. 13, inciso I, alínea "c", e art. 35, da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006.
Art. 2º A aposentadoria ora deferida será na ordem de R$ 2.367,46 (dois mil, trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos), equivalentes às seguintes verbas:
I - VENCIMENTO – no valor de R$ 2.058,66 (dois mil e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos), com base na Lei Municipal n. 384, de 11 de março de 2019, que corrige os valores constantes das tabelas do Anexo II da Lei Municipal n. 018, de 22 de novembro de 2002, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação da Prefeitura Municipal de Itacoatiara;
II - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – no valor de R$ 205,87 (duzentos e cinco reais e oitenta e sete centavos), calculado à base de 10% (dez por cento) do Vencimento, de acordo com o Decreto n. 0028-C, de 02 de julho de 2003, em consonância com o art. 87, III, e art. 91, da Lei Municipal n. 037, de 11 de fevereiro de 1994, revogada pela Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006;
III - REGÊNCIA DE CLASSE – no valor de R$ 102,93 (cento e dois reais e noventa e três centavos), com base na Lei Municipal n. 384, de 11 de março de 2019.
Art. 3º Declara-se vago o cargo, em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do art. 31, inciso V, da Lei n. 078, de 03 de outubro de 2006.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 09 de agosto de 2019.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:D552BDDC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 0686, DE 09 DE AGOSTO DE 2019

CONCEDE Aposentadoria por Invalidez Permanente, com Proventos Integrais, ao servidor FRANCISCO ALVES CANDIDO, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, combinado com as disposições da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal, e
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo n. 2038/2019, de 07/06/2019, em especial o LAUDO MÉDICO, sob o Processo n. 449/2017, CID 10 I69 e G81 (doença grave, especificada em Lei, que é favorável à Aposentadoria por Invalidez, com Proventos Integrais e Sem Paridade); e
CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer n. 055/2019, da Assessoria Jurídica do IMPREVI, que acolheu a concessão de aposentadoria ao servidor abaixo identificado, à vista do Princípio Constitucional da Legalidade,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica CONCEDIDA, a contar de 01.08.2019, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE ao servidor municipal FRANCISCO ALVES CÂNDIDO, Vigia, Matrícula FEC18/47995, o qual faz jus a Proventos Integrais, Sem Paridade, nos termos do art. 40, § 1º, I, da CF/88, calculados na média das 80% (oitenta por cento) Maiores Remunerações, de acordo com o art. 1°, § 4º, inciso I, II, e § 5º, da Lei n. 10.887/2004, em consonância com o art. 103 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006, e com o art. 13, inciso I, alínea "a", e art. 14, da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006.
Art. 2º A aposentadoria ora deferida será na ordem de R$ 1.060,81 (hum mil e sessenta reais e oitenta e um centavos), equivalentes às seguintes verbas:
I - ÚLTIMA REMUNERAÇÃO (Vencimento+Incorporações) – no valor de R$ 1.060,81 (hum mil e sessenta reais e oitenta e um centavos), com base na Lei Complementar n. 001/2002, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal de Itacoatiara;
II - MÉDIA DAS 80% MAIORES REMUNERAÇÕES – no valor de R$ 1.076,82 (hum mil e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos), conforme o art. 1º da Lei Federal n. 10.887/2004, e o art. 40 da Lei Municipal n. 070/2006;
III - TOTAL DOS PROVENTOS – no valor de R$ 1.060,81 (hum mil e sessenta reais e oitenta e um centavos), conforme o art. 1º, § 5º, da Lei n. 10.887/2004.
Art. 3º Declara-se vago o cargo, em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do art. 31, V, da Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 09 de agosto de 2019.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:8CAD2BD4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 0687, DE 09 DE AGOSTO DE 2019

CONCEDE Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, à servidora VILMA DO NASCIMENTO MARTINS, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, combinado com as disposições da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal,
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo n. 2085/2019, em especial o documentário acostado aos autos processuais; e
CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer n. 056/2019, da Assessoria Jurídica do IMPREVI, que acolheu a concessão de aposentadoria à servidora abaixo identificada, à vista do Princípio Constitucional da Legalidade,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica CONCEDIDA, a contar de 01.08.2019, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora municipal VILMA DO NASCIMENTO MARTINS, Professora, Nível I, Classe "D", Matrícula FER09/42600, a qual faz jus a Proventos Integrais, Com Paridade, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional n. 41/2003, com base no § 5º do art. 40, da CF/88, em consonância com o art. 103 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea "c", da Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006, e com o art. 13, inciso I, alínea "c", e art. 35, da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006.
Art. 2º A aposentadoria ora deferida será na ordem de R$ 1.942,48 (hum mil, novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos), equivalentes às seguintes verbas:
I - VENCIMENTO – no valor de R$ 1.849,98 (hum mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos), com base na Lei Municipal n. 384, de 11 de março de 2019, que corrige os valores constantes das tabelas do Anexo II da Lei Municipal n. 018, de 22 de novembro de 2002, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação da Prefeitura Municipal de Itacoatiara;
II - REGÊNCIA DE CLASSE – no valor de R$ 92,50 (noventa e dois reais e cinquenta centavos), com base na Lei Municipal n. 384, de 11 de março de 2019.
Art. 3º Declara-se vago o cargo, em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do art. 31, inciso V, da Lei n. 078, de 03 de outubro de 2006.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 09 de agosto de 2019.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:63F2E1EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 084 DE 09 DE JULHO DE 2019

Concede DIÁRIAS ao servidor RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA JUNIOR, Diretor de Departamento de Tesouraria desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 2355/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *DIÁRIAS ao* servidor ***RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA JUNIOR***, *Diretor de Departamento de Tesouraria*, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 240.884.122-49, com domicilio situado a Rua Issac Peres, 2621 - Centro.

Art. 2º Fica autorizado ao servidor o pagamento de 02 (*duas*) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo: Participar da Capacitação Calha Norte no Amazonas;
Local: Auditório do Senador João Bosco e Escola do Legislativo, salas 1 e 2, na Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas;
Data/Período: 10 a 12 de Julho de 2019;

Art. 3º Comunique-se, averbe-se e cumpra-se.

Art. 4º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 09 de Julho de 2019.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Ciente

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:DE854705

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 085 DE 09 DE JULHO DE 2019

Concede DIÁRIA ao servidor LEONARDO JOSE REIS CALDERARO FILHO, Diretor de Departamento de Planejamento desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 87 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 2354/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *DIÁRIA ao* servidor ***LEONARDO JOSE REIS CALDERARO FILHO***, Diretor de Departamento de Planejamento, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 023.971.772-42, com domicilio situado a Av. 7 de setembro, 1385 - Centro.

Art. 2º Fica autorizado ao servidor o pagamento de 01 (*uma*) diária para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da viagem: Tratar sobre o Lançamento da Nova Plataforma do Portal da Transparência de Itacoatiara, além de tratar assuntos de interesse da Prefeitura de Itacoatiara;
Local: Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, em Manaus/AM;
Data/Período: 11 de Julho de 2019.

Art. 3º Comunique-se, averbe-se cumpra-se.

Art. 4º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 09 de Julho de 2019.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Ciente

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:732B909E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 087 DE 10 DE JULHO DE 2019

Concede DIÁRIA ao servidor ADILON PEREIRA DA COSTA Secretário Municipal de Educação desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 2349/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *DIÁRIA ao* servidor ***ADILON PEREIRA DA COSTA***, *Secretário Municipal de Educação - SEMED*, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 336.633.352-91, com domicilio situado a Rua Ely Paiva, 4059 - Tiradentes.

Art. 2º Fica autorizado ao servidor constante da folha de pagamento em anexo, 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da Viagem: Participar do I Encontro Estadual dos Presidentes e Vice-presidentes das Comissões de Educação do Estado do Amazonas.
Data/Período: 12 de Julho de 2019;
Local: Auditório Belarmino Lins, na Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas;

Art. 3º Comunique-se, averbe-se e cumpra-se.

Art. 4º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 10 de Julho de 2019.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:613BB622

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 088 DE 15 DE JULHO DE 2019

Concede DIÁRIA ao servidor NELSON BRITO DE OLIVEIRA, Subsecretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer desta municipalidade**.**

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 2275/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *DIÁRIA ao* servidor ***NELSON BRITO DE OLIVEIRA***, *Subsecretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer*, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 073.302.512-91, com domicilio situado a Avenida Armindo Auzier, 305 – Jauary.

Art. 2º Fica autorizado ao servidor o pagamento de 01 (*uma*) diária para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo: Representar o Município de Itacoatiara no 42º Jogos Escolares do Amazonas – JEA'S 2019;
Local: Secretaria Estadual de Juventude, Esporte e Lazer do Amazonas;
Data/Período: 17 a 28 de Julho de 2019;

Art. 3º Comunique-se, averbe-se e cumpra-se.

Art. 4º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 15 de Julho de 2019.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Ciente

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:9AF293E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 089 DE 16 DE JULHO DE 2019

Concede DIÁRIA ao servidor ADILON PEREIRA DA COSTA Secretário Municipal de Educação desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 2395/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *DIÁRIA ao* servidor ***ADILON PEREIRA DA COSTA***, *Secretário Municipal de Educação - SEMED*, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 336.633.352-91, com domicilio situado a Rua Ely Paiva, 4059 - Tiradentes.

Art. 2º Fica autorizado ao servidor constante da folha de pagamento em anexo, 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da Viagem: Participar de um Encontro com Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE com o Mais Brasil em ação pela Educação.
Data/Período: 18 e 19 de Julho de 2019;
Local: Centro de Convenções de Manaus, situado na Avenida Constantino Nery, 5001 – Flores, em Manaus - AM;

Art. 3º Comunique-se, averbe-se e cumpra-se.

Art. 4º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 16 de Julho de 2019.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:0C381A07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 090 DE 16 DE JULHO DE 2019

Concede DIÁRIAS aos servidores da Secretaria Municipal de Educação – SEMED desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 87 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 2388/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *DIÁRIAS aos* servidores da *Secretária Municipal de Educação - SEMED,* com endereço situado a Avenida Parque, 314 - Centro.

Art. 2º Fica autorizado aos servidores constantes na folha de pagamento anexa, *02 (duas)* diárias, *01 (uma)* para cada, para que os mesmos possam se deslocar até a Capital do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da viagem: Participar de um Encontro com Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE com o Mais Brasil em ação pela Educação;
Data/Período: 18 e 19 de Julho de 2019;
Local: Centro de Convenções de Manaus, situado na Avenida Constantino Nery, 5001 – Flores, em Manaus – AM.

Art. 3º Comunique-se, averbe-se e cumpra-se.

Art. 4º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 16 de Julho de 2019.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:D05D6626

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 091 DE 16 DE JULHO DE 2019

Concede DIÁRIAS ao servidor *IZOMAR BARBOSA MELO*, Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer desta municipalidade**.**

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 2273/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *DIÁRIAS ao* servidor ***IZOMAR BARBOSA MELO***, *Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer*, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 866.217.772-72, com domicilio situado a Rua Abdon Mamed, 1757 – Santo Antônio.

Art. 2º Fica autorizado ao servidor o pagamento de 03 (*três*) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo: Representar o Município de Itacoatiara no 42º Jogos Escolares do Amazonas – JEA'S 2019;
Local: Secretaria Estadual de Juventude, Esporte e Lazer do Amazonas;
Data/Período: 17 a 28 de Julho de 2019;

Art. 3º Comunique-se, averbe-se e cumpra-se.

Art. 4º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 16 de Julho de 2019.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Ciente

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:D007342B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 092 DE 16 DE JULHO DE 2019

Concede DIÁRIAS a servidora RAQUEL DA SILVA RIBEIRO, Professora desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 87 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 2429/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *DIÁRIAS a* servidora ***RAQUEL DA SILVA RIBEIRO***, *Professora*, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 006.208.912-97, com domicilio situado a Rua Pará, 284 – Mutirão.
Art. 2º Fica autorizado a servidora o pagamento de 03 (*três*) diárias para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da viagem: Participar do 42º Jogos Escolares do Amazonas;
Data/Período: 17e 28 de Julho de 2019
Local: Arena da Amazônia;
.
Art. 3º Comunique-se, averbe-se cumpra-se.

Art. 4º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 16 de Julho de 2019.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Ciente

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:6BD8ECCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 096 DE 26 DE JULHO DE 2019

Concede DIÁRIA ao servidor ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA, Prefeito desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 2577/2019

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *DIÁRIA ao* servidor ***ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA***, *Prefeito do Município de Itacoatiara – AM*, inscrito no Cadastro de Pessoa Física, CPF sob o Nº 119.656.142-72, com domicilio situado a Rua João Valério, 848 - Jauary.

Art. 2º Fica autorizado ao servidor o pagamento de 01 (*uma*) diária para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Brasil, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da viagem: Participar de uma reunião no Ministério da Integração Nacional na busca de captar recursos para o município por meio de projetos;
Local: Brasília/DF;
Data: 29 de julho de 2019.

Art. 3º Comunique-se, averbe-se cumpra-se.

Art. 4º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 26 de julho de 2019.

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

EMMANOEL QUEIROZ MORAES
Diretor de Dep. De Recursos Humanos

Ciente

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:EF49D8E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 097 DE 31 DE JULHO DE 2019

Concede DIÁRIAS aos servidores da Secretaria Municipal de Educação – SEMED desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 87 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 2560/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *DIÁRIAS aos* servidores da *Secretária Municipal de Educação - SEMED*, com endereço situado a Avenida Parque, 314 - Centro.

Art. 2º Fica autorizado aos servidores constantes na folha de pagamento anexa, *02 (duas)* diárias, sendo *01 (uma) diária* para cada, para que os mesmos possam se deslocar até o Interior do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da viagem: Participar da Formação sobre a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);
Data/Período: 02 de Agosto de 2019;
Local: Itapiranga - AM.

Art. 3º Comunique-se, averbe-se e cumpra-se.

Art. 4º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 31 de Julho de 2019.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:68BE7CB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 020/2019-CMDCA ITACOATIARA

No Processo Eleitoral para Conselheiro Tutelar de Itacoatiara.

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITACOATIARA - AM,** no uso das atribuições, critérios da Campanha Eleitorais no Processo Eleitoral

para Conselhos Tutelares do Município de Itacoatiara, para a gestão 2020/2024;

CONSIDERANDO- Art. 133 da lei 8.069/1990, para candidatura a membro do Conselho Tutelar, serão exigidos os seguintes requisitos:
I – reconhecimento idoneidade moral;
II – idade superior a vinte anos;
III – residir no município;

RESOLVE

Art. 1º- Devido à candidata **TAMILES MONTEIRO DE AMORIM,** não ter atendido á um do pressuposto dos requisitos acima citados**, o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITACOATIARA-CMDCA,** no uso de suas atribuições, aprovou o **INDEFERIMENTO** da candidatura da mesma ao cargo de conselheira tutelar do município de Itacoatiara**.**
Art. 2º - Divulga a lista dos Candidatos Aptos a realizar Campanha Eleitoral no Processo Eleitoral para Conselheiro Tutelar de Itacoatiara para o Biênio 2020-2024

Zona: NORTE-LESTE

N º	NOME	N º Campanha
•	ALACIDY DA SILVA SERRÃO	**56**
•	ARLESON BRAGA CAMPOS	**29**
•	CLEUDENIR DE ARAUJO SOUZA	**28**
•	DENILSON VALERIANO DA SILVA	**01**
•	DUCÉLIA NERY DOS SANTOS	**15**
•	EDVALDO SANTOS SENA FARIAS	**22**
•	FABRÍCIO JOSÉ VIEIRA LIRA	**30**
•	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA FILHO	**45**
•	MARIA RITA MELO DA SILVA	**67**
•	NELCIMARA DA COSTA MACEDO	**76**
•	PAULO SERGIO AZEVEDO CHAVES	**54**
•	RAMILVA MOREIRA RODRIGUES	**06**
•	ROSSIVAN HÉLIO REIS PALMEIRA	**31**

ZONA: SUL-OESTE-RURAL

N	NOME	Nº Campanha
•	AMANDA CAMPOS DE ASSIS	**33**
•	ANDREZA PEREIRA DE OLIVEIRA	**12**
•	FERNANDA LUANA DA SILVA COSTA	**19**
•	GILNEY BATISTA DE FREITAS	**09**
•	JARDEL RAMOS DA ENCARNAÇÃO	**08**
•	JOSÉ ELEZIER CALHEIROS BARROS	**20**
•	JÚLIO CESAR FERREIRA DA SILVA	**25**
•	KARINA DA SILVA DAMASCENA	**57**
•	RODRIGO LUIZ PEREIRA DA SILVA	**79**
•	SÂNTINA NUNES BEZERRA	**14**
•	VANDETE MARIA CARDOSO MENEZES	**26**

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itacoatiara, 29 de agosto de 2019.

MIRIAN VIANA ARAÚJO
Presidente da Comissão Eleitoral CMDCA/ITA

Publicado por:
Jéssica Hannah Farias Belchior
Código Identificador:04108126

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO 002/2019 DO CONTRATO Nº 130/2018

1. ESPÉCIE E DATA: Apostilamento do Contrato nº. 130/2018, celebrado em 03.09.2018.
2. PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ N° 13.639.469/0001-17, neste ato representado pela Sra. KEYT ANNE M. A. PASSOS, Secretária Municipal de Saúde, em conformidade com a Portaria n° 005/2017, datada de 19 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas no dia 22 de junho de 2017, com sede localizada na Av. Conselheiro Rui Barbosa, nº 177, Bairro Centro, Itacoatiara – Amazonas – CEP 69.100-084, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado a Empresa MAPEMI BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 84.487.131/0001-35, denominado simplesmente CONTRATADO, com fundamento no artigo 60, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:
3. OBJETO: O presente termo de apostilamento tem como finalidade alterar a cláusula décima terceira, inciso III – Da Dotação Orçamentária – as despesas com a execução do presente Termo de Contrato Nº 130/18, ocorrendo assim as seguintes alterações a contar das Fontes de Recursos a seguir:
Unidade: 04.01.01 – Fundo Municipal de Saúde.
Classificação: 10.302.1001.2061.0000 – SAÚDE – MAC – ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL DE HOSPITALAR
Fonte: 0.62.090.
Ficha: 517 – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, acrescendo nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente.
5. PRAZO: O presente Termo de Apostilamento terá início no dia 01/08/2019, finalizando no dia 03/09/2019.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 01 de agosto de 2019.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

KEYT ANNE M. A. PASSOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Paulo da Silva Nogueira dos Santos
Código Identificador:A855054F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

GABINETE DO PREFEITO
3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 029/2018-PMJ

Termo de Contrato nº 029/2018-PMJ
Processo Administrativo nº 122/2018.
ESPÉCIE 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 029/2018-PMJ, oriundo do Pregão Presencial nº 032/2018-CML-PMJ contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ, inscrita no CNPJ. N°. 04.505.509/0001-47, contratada:**G M L CONSULTORIA EMPRESARIAL E CONSTRUCOES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob n° 09.151.742/0001-92, Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a**prorrogação da vigência do Termo de Contrato nº 029/2018-PMJ PMJ, até 31 de agosto de 2019, fica prorrogado por mais 04 (quatro), a contar de 01 de setembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**.O presente instrumento fundamenta-se no art. 57 da Lei n. º 8.666/93. Ratifica as demais condições e cláusulas contratuais não modificadas direto ou indiretamente por este instrumento, declarando-se, nesta oportunidade.
Data da Assinatura: 29 de agosto de 2019.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal de Japurá

Publicado por:
Antonio Freire de Souza
Código Identificador:02F1B0B6

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO,O Processo licitatório da comissão municipal de licitação, constante do presente Processo Administrativa nº **060/2019** relativo à licitação na modalidade**Tomada de Preços nº. 005/2019/CML/PMJ.**

CONSIDERANDO,ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Procedimento Licitatório e o que mais consta nos autos do mencionado processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes,

R E S O L V E

I. – HOMOLOGAR processo licitatório com fundamentação no art. 43 incisos VI da Lei 8666/93.

II. – **ADJUDICAR** em favor da empresa: **J.E DA SILVA MELO EIRELI-EPP CNPJ** sob nº 24.446.847/0001-62, no valor global de **R$ 2.329.387,80 (dois milhões, trezentos e vinte e nove mil, trezentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos)**, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS NA RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS, MEIO-FIO, ESTRADAS, RODOVIAS E VICINAIS NO MUNICÍPIO DE JAPURÁ/AM, CONFORME PLANO DETRABALHO E PROJETO BÁSICO,** conforme indicado no presente processo.

Gabinete da Prefeita de Japurá/AM,Em: 29 de agosto de 2019.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal de Japurá

Publicado por:
Antonio Freire de Souza
Código Identificador:3919E67F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE 032-2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
CONVITE Nº. 032/2019-CPL - PROCESSO Nº. 2019/04073-00/PMM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais esportivos para serem utilizados na realização do "**CAMPEONATO DE PELADAS DE MANACAPURU – PELADÃO 2019''** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer – SEMUD, *oriundo do Processo Administrativo nº. 2019/04073-00-PMM.*
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação - CPL constante no RELATÓRIO supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa: J S FURTADO NETTO EIRELI – CNPJ: 28.161.986/0001-09, com o valor global de R$ 57.394,34 (Cinquenta e Sete Mil Trezentos e Noventa e Quatro Reais e Trinta e Quatro Centavos). Classificação Orçamentária: 2.109.27.811.0171 – Manutenção da Sec. Munc. de Desporto e Lazer; Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 - Recurso Ordinário.

III – **PRAZO DE ENTREGA**: 15 (quinze) dias a partir da ordem de fornecimento.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 28 de agosto de 2019.

BETANAEL DA SILVA D`ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru/AM

Publicado por:
Maycita Mayana Menezez Pinheiro
Código Identificador:2329D419

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 004/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS – DAF
EDITAL Nº 004/2019

De concordância com o previsto no Art. 4º da Lei Municipal nº 166 de 06.10.2011, torna-se público que o Sr. FRANCISCO PINTO FILHO, requereu junto ao Munícipio de Manacapuru, sob o processo administrativo nº 2019/03953-00, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF n° 042.740.64/0001-31, estabelecido à Praça 16 de Julho, nº 1001, Centro, CEP: 69400-905, Manacapuru, Estado do Amazonas, mediante o processo administrativo de nº 2019/003953-00, Título Definitivo, de um imóvel localizado na Avenida Padre Rafael, 1368, São Francisco, CEP: 69400-392, Manacapuru, Estado do Amazonas.

LIMITES E DIMENSÕES:
Partindo do marco P-1, situado no limite com a Avenida Padre Rafael, ao Norte, seguindo com distância de 10,00 m, az= 21; chega-se ao marco P-2, deste confrontando neste trecho com José Teixeira, ao Leste, seguindo com distância de 50,00 m, az= 115º; chega-se ao marco P-3, deste confrontando neste trecho com Aluízio da Silva, ao Sul, seguindo com distância de 10,00 m, az= 201; chega-se ao marco P-4, deste confrontando neste trecho com Raimundo Dionísio Gonçalves, ao Oeste, seguindo com distância de 50,00 m, az= 295, chega-se ao marco P-1, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Nestes termos, notificamos com prazo de dez dias corridos, os interessados para que, dentro de cinco dias seguintes ao término do mesmo prazo, reclame o que for a bem de seus direitos, sob pena de não mais serem atendidos, portanto, quaisquer outros esclarecimentos, serão prestados no Departamento de Assuntos Fundiários.

Secretaria de Obras e Serviços Públicos, Manacapuru, 29 de agosto de 2019.

PAULO ONETY DE SOUZA FILHO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

EMANUEL DE OLIVEIRA DE MORAES
Diretor de Departamento de Assuntos Fundiários

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:4275AA9E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 056 DE 20 DE AGOSTO DE 2019

"Concede Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e dá outras providências"

JAIR AGUIAR SOUTO, Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município de Manaquiri/Am.

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo N°1251 de 22 de Fevereiro de 2019 em nome de PEDRINA DE MATOS SANTA RITA e o PARECER exarado pela Assessoria Jurídica da Prefeitura juntamente com o Controle Interno da mesma Instituição ao Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri – FUNPREV.
DECRETA

Art. 1° - CONCEDER, APOSENTADORIA POR IDADE E IDADE E TEMPO DE CONTRIIBUIÇÃO, a Sra. PEDRINA DE MATOS SANTA RITA, portadora do RG 05048222/SSP e CPF 290.604.782-15, Servidora Pública Municipal no Cargo de PROFESSOR ED-LPL-IV, Matrícula 2128 1, conforme ART. 6 da EC 41/03 – Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio, Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição. Forma e reajustes dos proventos com paridade aos servidores da ativa, com base de cálculo pela última remuneração – proventos integrais.

Art. 2° - A Aposentadoria será remunerada a base das seguintes verbas: Salário Base de R$ 1.278,87, com Quinquênio de 35% no valor de 447,60, totalizando o valor de R$ 1.726,47 (Hum Mil, Setecentos e Vinte e Seis Reais e Quarenta e Sete Centavos).

Art. 3° - Declara-se vago o cargo em decorrência da presente aposentadoria, conforme prevê o Art. 35 da Lei Municipal 184 de 01 Agosto de 1991.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor retroagindo seus efeitos para 01 de Agosto de 2019 nos termos da Lei Orgânica do Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI/AM, 22 DE AGOSTO DE 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:CEAD3E46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2019

Inexigibilidade de licitação para Contratação de artista musical apresentação a ser realizada no dia 23 de agosto de 2019, no evento FESTIVAL FOLCLÓRICO – MANAQUIRI 2019, na sede do Município de Manaquiri/AM.

.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 25, Inciso III, que trata da inexigibilidade de processo licitatório nos casos de profissionais de qualquer setor artístico;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente.

RESOLVE:
I - Declarar INEXIGÍVEL de processo licitatório a contratação de artista musical apresentação a ser realizada no dia 23 de agosto de 2019, no evento FESTIVAL FOLCLÓRICO – MANAQUIRI 2019, na sede do Município de Manaquiri/AM, com fulcro no artigo 25 III da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
II – AUTORIZAR o empenho da despesa com o serviço que trata o artigo anterior ao artista musical **RAIMUNDO NONATO RIBEIRO DO NASCIMENTO - CPF nº 034.508.822/01**, no valor de **R$ 6.000,00 (seis mil reais)**, à conta da seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: 0204.01.13.392.0071.2.026.
Elemento de Despesa: 33.90.36 - Fonte: 010-Recurso Próprio.

III - Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Manaquiri/AM, 22 de agosto de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 22 de agosto de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:B73A1CDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 017/2017.

Extrato de Terceiro Termo Aditivo de Contrato Nº. 017/2017.
3º Termo Aditivo de prazo do Contrato nº 017/2017 de Locação de Imóvel.

Partes: Prefeitura Municipal de Manaquiri e a Sra Rita Maria Silva Teixeira.
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de Locação "Locação de imóvel, destinado atender as atividades funcionais do almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no município de Manaquiri".
Objeto do Aditivo: Alteração do agente contratante, da fonte pagadora e, prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 017/2017, por igual período, ou seja, a partir de **31/08/2019** a **30/06/2020**.

Valor Global: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).
Unidade Orçamentária: 02.07.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
Programa de Trabalho: 15.452.0083.2.035 – Encargos com os Serviços Urbanos e Coleta de Lixo e Disposição Final de Resíduos.
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.10 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; **Fonte de Recurso**: 10-Recurso Próprio.
Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Dispensa Nº. 016/2017, Carta Contrato Nº. 017/2017.

Manaquiri/AM, 26 de agosto de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado por afixação no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica Municipal.

Em 26 de agosto de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:279B5019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 019/2017.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo de Contrato Nº. 019/2017.
3º Termo Aditivo de Contrato nº 019/2017 de Locação de Imóvel.
Partes: Prefeitura Municipal de Manaquiri e o Sr. João Bina de Oliveira.
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de locação de imóvel, na Rua 31 de Janeiro, s/nº. Bairro Ajuricaba, no Município de Manaquiri, destinado atender as atividades funcionais do CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL – CREAS;
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato Original, previsto na cláusula oitava por mais 10 (dez) meses, a contar de **31/08/2019** a **30/06/2020**.
Valor Global: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Gestão/Unidade: 02.06.01 Secretaria Municipal de Assistência Social.
Programa de Trabalho: 08.243.0033.2.030 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.10 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Dispensa Nº. 018/2017, Carta Contrato Nº. 019/2017.

Manaquiri/AM, 28 de agosto de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado por afixação no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica Municipal.

Em 28 de agosto de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:72AE06B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 436 DE 02 DE AGOSTO DE 2019

AUTORIZA EM CARÁTER EXCEPCIONAL A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar nº 001/2016 e alterações posteriores e,

Considerando o pedido da Secretaria Municipal de Educação, que solicita em caráter de excepcionalidade a contratação de um profissional Professor com carga horária de 20 horas, para atender a Escola Municipal Indígena CEREÇA PURÃGA, localizada na zona rural do município, em razão da necessidade de dar seguimento ao ano letivo de forma que o calendário escolar anual não seja prejudicado;

Considerando que no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, os candidatos aprovados já foram todos convocados e lotados;

Considerando que a referida contratação será temporária com a finalidade de substituição a uma profissional que se encontra em estado de licença maternidade;

Considerando a final, tratar-se de serviço essencial para garantir o direito à educação dos discentes de responsabilidade e competência do Município de Manaquiri,

RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar, em caráter excepcional, a contratação da senhora DIANA JANUÁRIO RAMIRES, para exercer a função do cargo de Professor 20 h, lotada na Escola Indígena CEREÇA PURÃGA, pertencente à estrutura da Rede Municipal de Ensino, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.
Art. 2o. – Determinar a Secretaria Municipal de Administração das medidas cabíveis para o cumprimento deste ato.
Art. 3o. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 1º de Agosto de 2019.

Cientifique-se. Registre-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, EM 02 DE AGOSTO DE 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner de Almeida
Código Identificador:BB46C4C5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº195/2019 DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO DOS NOMES PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DA MANICORÉ - 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO a necessidade de incentivar as festas populares locais, e preservação dos acontecimentos culturais com base na Lei Orgânica de Manicoré;

RESOLVE:
Art.1° - **INDICAR** os nomes para composição da Comissão Organizadora da Exposição Agropecuária da Manicoré - 2019:

II - COMISSÃO ORGANIZADORA:

ORD.	NOME	SECRETARIA/INSTITUIÇÃO
•	MANOEL DO ROSÁRIO PAULA DA COSTA	SEMAPA
•	PAULO ROBERTO FERREIRA BARROS	SEMAPA/SIM
•	SUAMMY BRAGA DE MELO	CEPLAC
•	EDIMARCOS PINHEIRO DA SILVA	DEPARTAMENTO DE PESCA E AQUICULTURA
•	ROGONEY DA SILVA NASCIMENTO	IDAM
•	MARIA MADALENA DE LIMA NASCIMENTO	SEMCULT
•	ANTÔNIO JORGE FERREIRA BARROS	SEMADES
•	PEDRO ALZIMAR FERREIRA	ASCOM
•	LAURA PATRICIA SANTOS DO NASCIMENTO	SEMSA
•	NEDILSON DA COSTA BRITO	GUARDA MUNICIPAL
•	JONE PERIN	PRESIDENTE DA COOPEMA
•	DANIELLELINS IANNUZZI	SEMAPA

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 28 de agosto de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito de Manicoré

CERTIFICO QUE ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:DDD9C2BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº110 DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
LUCAS CARVALHO DE AZEVEDO	ENGENHEIRO CIVIL - *SEMPLAF*	*AG: 048-2*
CPF: 005.207.662-88		*C/C: 0511221-4*
		BRADESCO
ENDEREÇO: AVENIDA AMAZONAS, Nº225, MAZZARELLO		

O Prefeito Municipal de Manicoré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...
CONSIDERANDO o que dispõe na Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.
CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus - Am, a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de **LUCAS CARVALHO DE AZEVEDO – ENGENHEIRO - SEMPLAF,** conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para partiipar do curso Dimensionamento de pavimentos, novo método Medina e SUPERPAVE. No período de 13/08 a 17/08 do corrente ano, na cidade de Manaus –AM

III – ROTEIRO DA VIAGEM E DESPESAS				
DE	**PARA**	**VIA**	**DIAS**	**QUANT. DE DIÁRIA/VALOR**
Manicoré	Manaus	Terrestre	13.08	Partida
-			13/14.08	1 (uma) diária/R$384,00
			14/15.08	1 (uma) diária/R$384,00
			15/16.08	1 (uma) diária/R$384,00
			16/17.08	1 (uma) diária/R$384,00
Manaus	Manicoré	Terrestre	17.08	Retorno
TOTAL:.....R$ 1.536,00				

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 12 de agosto de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 12 de agosto de 2019.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:79C0169F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº076 DE 19 DE JUNHO DE 2019.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
HILDER MORAES DE OLIVEIRA **CPF:** Nº 193.548.432-04	**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMEL**	**AG:0819-2** **C/C:13474-0** **BANCO DO BRASIL**
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ LINDOSO, Nº88, MAZZARELLO		

O Prefeito Municipal de Manicoré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe na Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Humaitá - Am, a serviço do município.

RESOLVE:
I - AUTORIZAR a viagem de **HILDER MORAES DE OLIVEIRA – SECRETÁRIO - SEMEL,** conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para Translado em Humaitá-Am, para coordenar o 2º Jogos Escolares em Santo Antonio do Matupi. No período de 19/06 ao dia 25/06/2019.

III – ROTEIRO DA VIAGEM E DESPESAS				
DE	**PARA**	**VIA**	**DIAS**	**QUANT. DE DIÁRIA/VALOR**
Manicoré	Humaitá	Fluvial	19.06	Partida
-			19/20.06	1 (uma) diária/R$ 552,96
			20/21.06	1 (uma) diária/R$ 552,96
			24/25.06	1 (uma) diária/R$ 552,96
Humaitá	Manicoré	Fluvial	25.06	Retorno
TOTAL:.....R$ 1.658,88				

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 19 de junho de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 19 de junho de 2019.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:623724AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº079 DE 19 DE JUNHO DE 2019.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS CPF: 124.208.832-68	PREFEITO MUNICIPAL	**AG:** 0819-2 **C/C:** 4.075-4 BANCO DO BRASIL
ENDEREÇO: ESTRADA DO INAJÁ, Nº130, CENTRO		

O Prefeito Municipal de Manicoré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe na Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Humaitá - Am, a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de **MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – PREFEITO MUNICIPAL,** conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para Translado em Humaitá-Am, para participar das Acões do Governo Municipal em Santo Antônio de Matupi. No período de 19/06 ao dia 25/06/2019.

III – ROTEIRO DA VIAGEM E DESPESAS				
DE	**PARA**	**VIA**	**DIAS**	**QUANT. DE DIÁRIA/VALOR**
Manicoré	Humaitá	Fluvial	19.06	Partida
-			19/20.06	1 (uma) diária/R$ 796, 26
			20/21.06	1 (uma) diária/R$ 796, 26
			24/25.06	1 (uma) diária/R$ 796, 26
Humaitá	Manicoré	Fluvial	25.06	Retorno
TOTAL:.....R$ R$ 2.388,78				

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 19 de junho de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 19 de junho de 2019.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:837A8470

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº077 DE 19 DE JUNHO DE 2019.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
NARA NIDIA BENTES DA SILVA	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	AG: 0819-2
CPF: 618.210.472-49		C/C: 7.984-7
		BANCO DO BRASIL
ENDEREÇO: TRAVESSA AJURICABA, Nº 179, SANTA LUZIA		

O Prefeito Municipal de Manicoré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...
CONSIDERANDO o que dispõe na Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Humaitá - Am, a serviço do município.

RESOLVE:
I - AUTORIZAR a viagem de **NARA NIDIA BENTES DA SILVA – SECRETÁRIA - SEMED,** conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para Translado em Humaitá-Am, para participar das Acões do Governo Municipal em Santo Antônio de Matupi. No período de 19/06 ao dia 25/06/2019.

III – ROTEIRO DA VIAGEM E DESPESAS				
DE	PARA	VIA	DIAS	QUANT. DE DIÁRIA/VALOR
Manicoré	Humaitá	Fluvial	19.06	Partida
-			19/20.06	1 (uma) diária/R$ 552,96
			20/21.06	1 (uma) diária/R$ 552,96
			24/25.06	1 (uma) diária/R$ 552,96
Humaitá	Manicoré	Fluvial	25.06	Retorno
TOTAL:.....R$ 1.658,88				

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 19 de junho de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 19 de junho de 2019.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:6704BC2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº080 DE 19 DE JUNHO DE 2019.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
DIEGO CAMPOS LOPES	CHEFE DE DEPARTAMENTO – SEMPS	AG: 0819-2
CPF: 018.895.332-97		C/C: 17.153-0

O Prefeito Municipal de Manicoré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe na Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Humaitá - Am, a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de **DIEGO CAMPOS LOPES – CHEFE DE DEPARTAMENTO - SEMPS,** conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para Translado em Humaitá-Am, para participar das Acões do Governo Municipal em Santo Antônio de Matupi. No período de 19/06 ao dia 25/06/2019.

III – ROTEIRO DA VIAGEM E DESPESAS				
DE	PARA	VIA	DIAS	QUANT. DE DIÁRIA/VALOR
Manicoré	Humaitá	Fluvial	19.06	Partida
-			19/20.06	1 (uma) diária/R$320,00
			20/21.06	1 (uma) diária/R$320,00
			24/25.06	1 (uma) diária/R$320,00
Humaitá	Manicoré	Fluvial	25.06	Retorno
TOTAL:.....R$ 960,00				

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 19 de junho de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 19 de junho de 2019.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:5A65814D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº078 DE 19 DE JUNHO DE 2019.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
ZULANDIO EVARISTO DA CUNHA GALDINO	SECRETÁRIO – SEMGOV	AG: 0819-2
CPF: 437.912.982-91		C/C: 12.998-4
		Banco do Brasil
ENDEREÇO: RUA RIO MANICORÉ, Nº53, CONJUNTO NEWTON CABRAL, BAIRRO: LAURA VICUNA		

O Prefeito Municipal de Manicoré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe na Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Humaitá - Am, a serviço do município.

RESOLVE:
I - AUTORIZAR a viagem de **ZULANDIO EVARISTO DA CUNHA GALDINO – SECRETÁRIO (SEMGOV),** conforme determinação abaixo:
II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para Translado em Humaitá-Am, para participar das Acões do Governo Municipal em Santo Antônio de Matupi. No período de 20/06 ao dia 24/06/2019.

III – ROTEIRO DA VIAGEM E DESPESAS				
DE	PARA	VIA	DIAS	QUANT. DE DIÁRIA/VALOR
Manicoré	Humaitá	Fluvial	20.06	Partida
-			20/21.06	1 (uma) diária/R$ 552,96
			21/22.06	1 (uma) diária/R$ 552,96
			22/23.06	1 (uma) diária/R$ 552,96
Humaitá	Manicoré	Fluvial	24.06	Retorno
TOTAL:.....R$ 1.658,88				

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 19 de junho de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 19 de junho de 2019.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:A0068F87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº073 DE 19 DE JUNHO DE 2019.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
MARCOS ANDRÉ PAIXÃO ANGELIN	GERENTE-SEMPLAF	AG: 0482-0
CPF: Nº 864.081.352-34		C/C: 660.394-7
		BANCO DO BRADESCO

O Prefeito Municipal de Manicoré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe na Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Humaitá - Am, a serviço do município.

RESOLVE:
I - AUTORIZAR a viagem de **MARCOS ANDRÉ PAIXÃO ANGELIN – GERENTE, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMPLAF,** conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para Translado em Humaitá-Am, para realizar o processo licitatóiro Concorrência Pública no Distrito de Santo Antônio de Matupi. No período de 19/06 ao dia 25/06/2019.

III – ROTEIRO DA VIAGEM E DESPESAS				
DE	PARA	VIA	DIAS	QUANT. DE DIÁRIA/VALOR
Manicoré	Humaitá	Fluvial	19.06	Partida
-			19/20.06	1 (uma) diária/R$384,00
			20/21.06	1 (uma) diária/R$384,00
			24/25.06	1 (uma) diária/R$384,00
Humaitá	Manicoré	Fluvial	25.06	Retorno
TOTAL:.....R$ 1.152,00				

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 19 de junho de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 19 de junho de 2019.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:C42E370C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº074 DE 19 DE JUNHO DE 2019.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
XINEY LEAL DA SILVA	SECRETÁRIO EXECUTIVO-SEMPLAF	AG: 0819-2
CPF: 014.254.482-59		C/C: 16.503-4
		BANCO DO BRASIL

O Prefeito Municipal de Manicoré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe no Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Humaitá - Am, a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de **XINEY LEAL DA SILVA – SECRETÁRIO EXECUTIVO,** conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para Translado em Humaitá-Am, para realizar o processo licitatóiro Concorrência Pública no Distrito de Santo Antônio de Matupi. No período de 19/06 ao dia 25/06/2019.

III – ROTEIRO DA VIAGEM E DESPESAS				
DE	PARA	VIA	DIAS	QUANT. DE DIÁRIA/VALOR
Manicoré	Humaitá	Fluvial	19.06	Partida
-			19/20.06	1 (uma) diária/R$384,00
			20/21.06	1 (uma) diária/R$384,00
			24/25.06	1 (uma) diária/R$384,00
Humaitá	Manicoré	Fluvial	25.06	Retorno
TOTAL:.....R$ 1.152,00				

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 19 de junho de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 19 de junho de 2019.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:CAA825B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº035 DE 17 DE ABRIL DE 2019.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
JOAQUIM RODRIGUES RIBEIRO	SECRETÁRIO – SEMPS	AG: 0819-2
CPF: 292.175.802-44		C/C: 8.776-9
ENDEREÇO: AVENIDA QUINTINO BOCAIÚVA, Nº440, AUXILIADORA		

O Prefeito Municipal de Manicoré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe na Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus - Am, a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de **JOAQUIM RODRIGUES RIBEIRO – SECRETÁRIO - SEMPS,** conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para participar do I Seminário de Segurança Alimentar e Nutricional do Amazonas, com o tema "o SISAN e sua Intersetorialidade". Na cidade de Manaus, no período de 24 a 27 de abril de 2019.

III – ROTEIRO DA VIAGEM E DESPESAS				
DE	PARA	VIA	DIAS	QUANT. DE DIÁRIA/VALOR
Manicoré	Manaus	Fluvial	24.04	Partida
-			24/25.04	1 (uma) diária/R$ 552,96
			25/26.04	1 (uma) diária/R$ 552,96
			26/27.04	1 (uma) diária/R$ 552,96
Manaus	Manicoré	Fluvial	27.04	Retorno
TOTAL:.....R$ 1.658,88				

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 17 de abril de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 17 de abril de 2019.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:DFB554CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº044 DE 23 DE ABRIL DE 2019.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
SOLANGELA PRESTES REIS **CPF:** 624.440.182-49	**PROFESSORA - SEMED**	**AG: 0819-2** **C/C: 5535-2** **BANCO DO BRASIL**
ENDEREÇO: EDUARDO RIBEIRO, S/N, SANTA LUZIA		

O Prefeito Municipal de Manicoré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe na Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus - Am, a serviço do município.
RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de **SOLANGELA PRESTES REIS – PROFESSORA - SEMED,** conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para participar da 6º EDICÃO DA OLPAM (Olimpíada de língua Portuguesa do Amazonas) respectivo ao Laçamento da Olimpíada – OLP na qual serão apresentadas as ações e orientações. Na cidade de Manaus, no período de 24 de abril de 2019.

III – ROTEIRO DA VIAGEM E DESPESAS				
DE	**PARA**	**VIA**	**DIAS**	**QUANT. DE DIÁRIA/VALOR**
Manicoré	Manaus	Fluvial	23.04	Partida
-			23/24.04	1 (uma) diária/R$320,00
			24/25.04	1 (uma) diária/R$320,00
			25/26.04	1 (uma) diária/R$320,00
Manaus	Manicoré	Fluvial	26.04	Retorno
TOTAL:.....R$ 960,00				

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 23 de abril de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 23 de abril de 2019.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:D48BDF04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº026 DE 25 DE MARÇO DE 2019.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
ANGRA MEDEIROS COSTA	***PSICÓLOGA – SEMSA***	***AG: 0819-2***
CPF: 839.362.622-68		***C/C: 16.407-0***
		Banco do Brasil
***ENDEREÇO:* RUA PONTA DO CAMPO N.º 774, BAIRRO DE MANICOREZINHO**		

O Prefeito Municipal de Manicoré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe na Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus - Am, a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de ***ANGRA MEDEIROS COSTA – PSICÓLOGA (SEMSA),*** conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para participar do Curso de Aperfeiçoamento em Apoio Matricial na Atenção Básica com ênfase no NASF-AM. No periodo de 28/03 a 31/03 do corrente ano, na cidade de Manaus –AM.

III – ROTEIRO DA VIAGEM E DESPESAS				
DE	**PARA**	**VIA**	**DIAS**	**QUANT. DE DIÁRIA/VALOR**
Manicoré	Manaus	Fluvial	28.03	Partida
-			28/29.03	1 (uma) diária/R$384,00
			29/30.03	1 (uma) diária/R$384,00
			30/31.03	1 (uma) diária/R$384,00
Manaus	Manicoré	Fluvial	31.03	Retorno
TOTAL:.....R$ 1.152,00				

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 25 de março de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 25 de março de 2019.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:7948FB4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº024 DE 25 DE MARÇO DE 2019.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS	PREFEITO MUNICIPAL	**AG:** 0819-2
CPF: 124.208.832-68		**C/C:** 4.075-4
		BANCO DO BRASIL
ENDEREÇO: ESTRADA DO INAJÁ, Nº130, CENTRO		

O Prefeito de Manicoré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...
CONSIDERANDO o que dispõe no Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.
CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus - AM, a serviço do município.
RESOLVE:
I - AUTORIZAR a viagem de **MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – PREFEITO MUNICIPAL,** conforme determinação abaixo:
II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para participar do Encontro de Prefeitos sobre a Integração do Projeto REDESIMPLES Digital ; Audiência na Caixa Econômica Federal; Audiência no Tribunal de Contas do Estado-TCE/AM, Audiência na Defesa Civil do Estado para tratar sobre a enchente do Rio Madeira. na cidade de Manaus, no período de 26 a 30 de março de 2019.

III – ROTEIRO DA VIAGEM E DESPESAS				
DE	**PARA**	**VIA**	**DIAS**	**QUANT. DE DIÁRIA/VALOR**
Manicoré	Manaus	Áerea	25.03	-
-			25/26.03	1 (uma) diária/R$ 796, 26
			26/27.03	1 (uma) diária/R$ 796, 26
			27/28.03	1 (uma) diária/R$ 796, 26
			28/29.03	1 (uma) diária/R$ 796, 26
Manaus	Manicoré	Fluvial	29.03	-
TOTAL				**R$ 3.185,04**

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 25 de março de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 25 de março de 2019.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:9D479704

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº059 DE 21 DE MAIO DE 2019.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
ALSIMAR SILVA DE ARAÚJO	PROFESSORA-SEMED	AG: 0819-2
CPF: Nº 676091802-97		C/C: 6.195-6
		BANCO DO BRASIL
ENDEREÇO: RUA MARMELOS Nº 823 BAIRRO: MANICOREZINHO		

Prefeito Municipal de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...
CONSIDERANDO o que dispõe no Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.
CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus - Am, a serviço do município.
RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de **ALSIMAR SILVA DE ARAÚJO – PROFESSORA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED,** conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para participar do Fórum ordinário na UNDIME-AM (União dos dirigentes Municipais de Educação) que tem como Tema: Os desafios de promover Regime de Colaboração e Implemetar políticas públicas nos municipios amazonenses. Na cidade de Manaus, no período de 27 a 30 de Maio de 2019.

III – ROTEIRO DA VIAGEM E DESPESAS				
DE	PARA	VIA	DIAS	QUANT. DE DIÁRIA/VALOR
Manicoré	Manaus	Fluvial	27.05	Partida
-			27/28.05	1 (uma) diária/R$320,00
			28/29.05	1 (uma) diária/R$320,00
			29/30.05	1 (uma) diária/R$320,00
Manaus	Manicoré	Fluvial	30.05	Retorno
TOTAL:.....R$ 1.280,00				

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 21 de maio de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 21 de maio de 2019.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:062DD023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº058 DE 21 DE MAIO DE 2019.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
NARA NIDIA BENTES DA SILVA	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	AG: 0819-2
CPF: 618.210.472-49		C/C: 7.984-7
		BANCO DO BRASIL
ENDEREÇO: TRAVESSA AJURICABA, Nº 179, SANTA LUZIA		

O Prefeito Municipal de Manicoré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe na Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus - Am, a serviço do município.

RESOLVE:
I - AUTORIZAR a viagem de **NARA NIDIA BENTES DA SILVA – SECRETÁRIA - SEMED,** conforme determinação abaixo:
II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para participar do Fórum ordinário na UNDIME-AM (União dos dirigentes Municipais de Educação) que tem como Tema: Os desafios de promover Regime de Colaboração e Implemetar políticas públicas nos municipios amazonenses. Na cidade de Manaus, no período de 27 a 30 de Maio de 2019.

III – ROTEIRO DA VIAGEM E DESPESAS				
DE	PARA	VIA	DIAS	QUANT. DE DIÁRIA/VALOR
Manicoré	Manaus	Fluvial	27.05	Partida
-			27/28.05	1 (uma) diária/R$ 552,96
			28/29.05	1 (uma) diária/R$ 552,96
			29/30.05	1 (uma) diária/R$ 552,96
Manaus	Manicoré	Fluvial	30.05	Retorno
TOTAL:.....R$ 1.658,88				

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 21 de maio de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 21 de maio de 2019.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:A6B650CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº057 DE 21 DE MAIO DE 2019.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO
RAIMUNDO SANTINO BARBOSA FERREIRA CPF: Nº 574.617.752-00	Identificador Municipal- GABINETE a serviço da SEMAD
ENDEREÇO: RUA QUINTINO BOCAIÚVA, Nº1023, SÃO DOMINGOS SÁVIO	

O Prefeito Municipal de Manicoré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...
CONSIDERANDO o que dispõe no Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.
CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus - Am, a serviço do município.

RESOLVE:
I - AUTORIZAR a viagem de **RAIMUNDO SANTINO BARBOSA FERREIRA – Identificador Municipal,** conforme determinação abaixo:
II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para adquirir cédulas e confeccionar carteiras de identidades, para atender a demanda da população manicoreense. No periodo de 27/05 a 30/05 do corrente ano, na cidade de Manaus –AM.

III – ROTEIRO DA VIAGEM E DESPESAS				
DE	PARA	VIA	DIAS	QUANT. DE DIÁRIA/VALOR
Manicoré	Manaus	Fluvial	27.05	Partida
-			27/28.05	1 (uma) diária/R$320,00
			28/29.05	1 (uma) diária/R$320,00
			29/30.05	1 (uma) diária/R$320,00
Manaus	Manicoré	Fluvial	30.05	Retorno
TOTAL:.....R$ 960,00				

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 21 de maio de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 21 de maio de 2019.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:7298ECFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº056 DE 20 DE MAIO DE 2019.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
NÚBIA RODRIGUES LEITE **CPF:** Nº 012.598.382-42	**PROFESSORA-SEMED**	**AG: 3709-5** **C/C: 0005736-3** **BRADESCO**
ENDEREÇO: AVENIDA AMAZONAS, Nº219-A, MAZZARELLO		

Prefeito Municipal de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe no Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus - Am, a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de **NÚBIA RODRIGUES LEITE – PROFESSORA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED,** conforme determinação abaixo:
II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para participar da Audiência Pública sobre o 1º Plano Nacional de Educação Escolar Indígena-PNEEI; Reunião na SEDUC/AM com os Coordenadores e na oportunidade tratar a respeito da Educação Indígena. No período de 21 a 25 de maio de 2019, na cidade de Manaus-Am.

III – ROTEIRO DA VIAGEM E DESPESAS				
DE	**PARA**	**VIA**	**DIAS**	**QUANT. DE DIÁRIA/VALOR**
Manicoré	Manaus	Fluvial	21.05	Partida
-			21/22.05	1 (uma) diária/R$320,00
			22/23.05	1 (uma) diária/R$320,00
			23/24.05	1 (uma) diária/R$320,00
			24/25.05	1 (uma) diária/R$320,00
Manaus	Manicoré	Fluvial	25.05	Retorno
TOTAL:.....R$ 1.280,00				

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 20 de maio de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 20 de maio de 2019.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:18E828DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº056 DE 20 DE MAIO DE 2019.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
NÚBIA RODRIGUES LEITE **CPF:** Nº 012.598.382-42	**PROFESSORA-SEMED**	**AG: 3709-5** **C/C: 0005736-3** **BRADESCO**
ENDEREÇO: AVENIDA AMAZONAS, Nº219-A, MAZZARELLO		

Prefeito Municipal de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe no Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus - Am, a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de **NÚBIA RODRIGUES LEITE – PROFESSORA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED,** conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para participar da Audiência Pública sobre o 1º Plano Nacional de Educação Escolar Indígena-PNEEI; Reunião na SEDUC/AM com os Coordenadores e na oportunidade tratar a respeito da Educação Indígena. No período de 21 a 25 de maio de 2019, na cidade de Manaus-Am.

III – ROTEIRO DA VIAGEM E DESPESAS				
DE	**PARA**	**VIA**	**DIAS**	**QUANT. DE DIÁRIA/VALOR**
Manicoré	Manaus	Fluvial	21.05	Partida
-			21/22.05	1 (uma) diária/R$320,00
			22/23.05	1 (uma) diária/R$320,00
			23/24.05	1 (uma) diária/R$320,00
			24/25.05	1 (uma) diária/R$320,00
Manaus	Manicoré	Fluvial	25.05	Retorno
TOTAL:.....R$ 1.280,00				

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 20 de maio de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 20 de maio de 2019.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:E916ABAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº075 DE 19 DE JUNHO DE 2019.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
ANTÔNIO JORGE FERREIRA BARROS **CPF: 077.824.032-00**	***SECRETÁRIO – SEMADES***	***AG: 3709-5*** ***C/C: 181-3*** ***BRADESCO***
ENDEREÇO: RUA RIO MARMELOS, Nº04, IPASEA		

O Prefeito Municipal de Manicoré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe na Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Humaitá - Am, a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de **ANTÔNIO JORGE FERREIRA BARROS – SECRETÁRIO - SEMADES,** conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM

Para participar do encontro da Aliança para o Desenvolvimento Sustentável do Sul do Amazonas (ADSSA). No período de 24/06 ao dia 27/06/2019, na cidade de Humaitá –Am.

III – ROTEIRO DA VIAGEM E DESPESAS				
DE	**PARA**	**VIA**	**DIAS**	**QUANT. DE DIÁRIA/VALOR**
Manicoré	Humaitá	Fluvial	24.06	Partida
-			24/25.06	1 (uma) diária/R$ 552,96
			25/26.06	1 (uma) diária/R$ 552,96
			26/27.06	1 (uma) diária/R$ 552,96
Humaitá	Manicoré	Fluvial	27.06	Retorno
TOTAL:.....R$ 1.658,88				

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 19 de junho de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 19 de junho de 2019.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:98B388FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº072 DE 16 DE JUNHO DE 2019.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
HELDERLEY SOARES DE LIMA CPF: 799.627.502-53	**GERENTE EXECUTIVO - SEMSA**	**AG: 0819-2 C/C: 14.250-6 BANCO DO BRASIL**
ENDEREÇO: RUA PONTA NATAL, Nº315, ROSÁRIO		

O Prefeito Municipal de Manicoré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe no Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus - Am, a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de **HELDERLEY SOARES DE LIMA – GERENTE EXECUTIVO,** conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM

Para participar da implantação da Base de dados na Unidade Hospitalar de Manicoré, na cidade de Manaus –AM. No periodo de 16/06 a 19/06 do corrente ano.

III – ROTEIRO DA VIAGEM E DESPESAS				
DE	**PARA**	**VIA**	**DIAS**	**QUANT. DE DIÁRIA/VALOR**
Manicoré	Manaus	Fluvial	16.06	Partida
-			16/17.06	1 (uma) diária/R$384,00
			17/18.06	1 (uma) diária/R$384,00
			18/19.06	1 (uma) diária/R$384,00
Manaus	Manicoré	Fluvial	19.06	Retorno
TOTAL:.....R$ 1.152,00				

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 16 de junho de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 16 de junho de 2019.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:01B4893D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº071 DE 14 DE JUNHO DE 2019.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO
RAIMUNDO SANTINO BARBOSA FERREIRA	**Identificador Municipal- GABINETE a serviço da SEMAD**
CPF: Nº 574.617.752-00	
ENDEREÇO: RUA QUINTINO BOCAIÚVA, Nº1023, SÃO DOMINGOS SÁVIO	

O Prefeito Municipal de Manicoré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe no Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus - Am, a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de **RAIMUNDO SANTINO BARBOSA FERREIRA – Identificador Municipal,** conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para adquirir cédulas de identidades, para atender a demanda da população do Distrito de Santo Antônio de Matupi. No periodo de 14/06 a 17/06 do corrente ano, na cidade de Manaus –AM.

III – ROTEIRO DA VIAGEM E DESPESAS				
DE	**PARA**	**VIA**	**DIAS**	**QUANT. DE DIÁRIA/VALOR**
Manicoré	Manaus	Fluvial	14.06	Partida
-			14/15.06	1 (uma) diária/R$320,00
			15/16.06	1 (uma) diária/R$320,00
			16/17.06	1 (uma) diária/R$320,00
Manaus	Manicoré	Fluvial	17.06	Retorno
TOTAL:.....R$ 960,00				

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 14 de junho de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 14 de junho de 2019.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:CF10EC56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº070 DE 06 DE JUNHO DE 2019.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
EDSON DA SILVA BOTELHO	***CONSELHEIRO TUTELAR***	***AG: 0819-2***
CPF: 835.685.492-04		***C/C: 13.802-9***
		BANCO DO BRASIL

O Prefeito Municipal de Manicoré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe no Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus - Am, a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de ***EDSON DA SILVA BOTELHO – CONSELHEIRO TUTELAR,*** conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para acompanhamento de menor junto ao Centro de Recuperação em Dependência Química, Ismael Abdel Aziz, localizado na Rodovia Am 010 Km-53, Rio Preto da Eva. No período de 09/06 a 12/06/2019, na cidade de Manaus –Am.

III – ROTEIRO DA VIAGEM E DESPESAS				
DE	**PARA**	**VIA**	**DIAS**	**QUANT. DE DIÁRIA/VALOR**
Manicoré	Manaus	Fluvial	09.06	Partida
-			09/10.06	1 (uma) diária/R$320,00
			10/11.06	1 (uma) diária/R$320,00
			11/12.06	1 (uma) diária/R$320,00
Manaus	Manicoré	Fluvial	12.06	Retorno
TOTAL:.....R$ 960,00				

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 06 de junho de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 06 de junho de 2019.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:26F249EA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARAÃ
RESOLUÇÃO Nº 002/2019, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

INSTITUIR no Poder Legislativo do município de Maraã a Comissão Especial Temporária para realizar a reforma do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maraã e da lei Orgânica do Município de Maraã e da outras providências.

A Câmara Municipal de Maraã aprovou e eu sanciono a seguinte Resolução:
Art. 1º - Fica instituída no Poder Legislativo do Município de Maraã – AM a Comissão Especial Temporária para reforma do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Maraã e da Lei Orgânica do Município, que será composta por (5) cinco Vereadores.

§ 1º - Os Vereadores que farão parte da Comissão Especial Temporária são:

I - Vereador: Sebastião Gomes da Silva – PMN - Presidente
II - Vereador: Eldicley Bezerra de Souza - PMN – Relator
III - Vereador: Cioney Coelho Ferreira – PMN - Membro
IV- Vereador: Manoel André F. de Oliveira – SD-Membro
V - Vereador: Marcilon Castro Moraes – PMDB - Membro

§ 2° - Caberá ao Vereador Sebastião Gomes da Silva – PMN, a Presidência da Comissão e ao Vereador Eldicley Bezerra de Souza - PMN a relatoria o Vereador Cioney Coelho Ferreira – PMN secretário e os Vereadores Manoel André F. de Oliveira – SD membro e Marcilon Castro Moraes – PMDB membro, consideram-se nomeados e empossados a partir dessa data da publicação desta Resolução da Mesa.

§ 3º - Em caso de necessidade ou situação prevista em Lei Orgânica e Regimento, o Vereador nomeado poderá ser substituído por indicação do próprio Partido Detentor da vaga da Comissão.

Art. 2º - O prazo para conclusão da atualização é de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Resolução podendo der prorrogado por igual prazo se assim entender a Comissão desde que aprovado pelo plenário da Câmara.

Art. 3º - Findo o prazo estipulado no Art. 2°, a Comissão Especial Temporária para reforma do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Maraã e da Lei Orgânica do Município, apresentará um projeto a ser protocolado, discutido e votado em Plenário, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Maraã/AM, 27 de Agosto de 2019.

REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUES-SE.

RAIMUNDO ADEMAR DE SOUZA DOS SANTOS
Presidente da Câmara M. de Maraã
CPF n° 406079332-91

Publicado por:
Maria Mistica Neves Pinheiro
Código Identificador:62C8644D

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ERRATA

Errata referente a publicação da matéria No Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 24/04/2019 Edição nº 2343, Código Identificador: DE008F1A.

Onde se Lê:

Vigência: 240 (Duzentos e quarenta) dias, corridos a contar da data de sua assinatura.

Leia – se:

Vigência: 480 (quatrocentos e oitenta) dias, corridos a contar da data de sua assinatura.

Maraã, 29 de agosto de 2019

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sandra Luiza Carvalho de Oliveira
Código Identificador:5E97DB03

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº 036/2019 CML/PMM

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
O**Prefeito Municipal de Maraã**no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDOa deliberação da**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO -CML**, no procedimento de licitação de**Pregão Presencial nº 036/2019 – CML/PMM.**
CONSIDERANDOo teor do Resultado apresentado pela Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Maraã, relativa a**Pregão Presencial nº 036/2019 – CML/PMM**. Considerando, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;
RESOLVE:
I – HOMOLOGARo resultado da licitação do**Pregão Presencial nº. 036/2019 – CML/PMM–** Objeto**:AQUISIÇÃO E ROUPAS E LENCÓIS HOSPITALARES, VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ/AM.**
II – O objeto para a Empresa:**MARTINS E SILVA CONSULTORIA LTDA - ME CNPJ: 26.915.119/0001-88,** vencedora dos itens: 01, com o valor de R$118,00 (cento e dezoito reais); 02 com o valor de R$128,00 (cento e vinte e oito reais) 03 com o valor de R$ 118,00 (cento e dezoito reais) 04 com o valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais);05 com o valor de R$ 50,00 (cinquenta reais);06 com o valor de R$105,00 (cento e cinco reais);07 com o valor de R$105,00(cento e cinco reais);08 com o valor de R$ 80,00 (oitenta reais);09 com o valor de R$ 80,00 (oitenta reais);10 com o valor de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais); 11 com o valor de R$60,00 (sessenta reais); 12 com o valor de R$ 50,00 (cinquenta reais); 13 com o valor de R$ 50,00 (cinquenta reais); 14 com o valor de R$ 115,00 (cento e quinze reais); 15 com o valor de R$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais); 16 com o valor de R$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais).

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Maraã/AM, 29 de agosto de 2019.

LUIZ MAGNO PRA IANO MORAES
Prefeito Municipal de Maraã.

Publicado por:
Sandra Luiza Carvalho de Oliveira
Código Identificador:21CBBF9B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 031/2019

CONTRATANTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS CNPJ n°. 04.282.869/0001-27 e a empresa H G SERVICE PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA - EPP CNPJ n°. 10.764.346/0001-10.

ADESÃO: ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2019-PMC/PMA, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2019-CML.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para Prestação de Serviços de Organização, Iluminação e Sonorização para Festas e Eventos do Município, a fim de atender a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Maués

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

VALOR GLOBAL: R$ 343.350,00 (trezentos e quarenta e três mil trezentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 Poder Executivo.
Unidade: 08 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECTUR.
Funcional: 13.392.0071.2.025 Encargos com Realização de Eventos Culturais.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte de Recurso: 0100 Recursos Ordinários.

Maués/AM, 19 de agosto de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Maués.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:7A434D1C

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1061/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** a Sra. **AMANDA DE NAZARE PINHEIRO ARAUJO, Assessor Técnico I**, matrícula nº 6416, portador (a) do RG nº 376797-5 PC/PA e CPF nº 726.823.962-91, com lotação na Procuradoria Geral do Municipio – PGM, a empreender viagem à cidade de Manaus/AM, para participar de reunião na Associação Amazonense dos Municípios e Protocolar documentos junto a Assessoria Contábil - DMK.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de cinco (05) diárias para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 04/07/2019 a 08/07/2019, conforme Memorando nº 0113/2019-PGM.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE JULHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	*SAULO GABRIEL RODRIGUES DOS SANTOS*
Prefeito Municipal de Maués	Subprocurador Geral Do Municipio De Maues – PGE.

AMANDA DE NAZARE PINHEIRO ARAUJO
Servidora Beneficiaria

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:538630C9

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1062/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** a Sra. **JANE FREITAS DE GOES CRESPO,** Secretária de Governo, matrícula nº 8682, portador (a) do RG nº 0963035-0 SSP/AM e CPF nº 320.638.492-34, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente - SEDEMA, a empreender viagem à cidade de Manaus/AM, para participar do Seminário: O Turismo como vetor de Desenvolvimento na Amazônia, reuniões junto ao IPAAM, SEMA, INDT e FUNDAÇÂO PAULO FEITOSA, em Manaus. Tratativa de interesse da Municipalidade junto ao IPAAM, SEMA, e INDT e FUNDAÇÂO PAULO FEITOSA.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de sete (07) diárias para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 07 a 13/07/2019, conforme Memorando nº 072/2019-SEDEMA.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE JULHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	*JANE FREITAS DE GÓES CRESPO*
Prefeito Municipal de Maués	Secretária de Governo - SEDEMA

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:B0DFE481

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1085/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;
R E S O L V E:
I – **DESIGNAR** o Sr. **JANES ALEGRIA MEDEIROS,** Chefe do Centro Desportivo nº 8942 portador do RG nº 1322360-7 SSP/AM e CPF nº 636.882.982-68, lotado na Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Lazer- SEJEL, a empreender viagem à cidade de Manaus/AM para participar da Etapa Estadual dos 42º Jogos Escolares do Amazonas.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de duas (02) diárias, para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 16/07/2019 a 17/07/2019, conforme Memorando nº 161/2019-SEJEL.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 05 DE JULHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	*RICHARDSON LEDA MATOS*
Prefeito Municipal de Maués	Secretario Municipal de Juventude Esporte e Lazer

JANES ALEGRIA MEDEIROS
Servidor Beneficiário

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:200185EB

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1086/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;
R E S O L V E:
I – **DESIGNAR** a Sra. **SILVIA CRISTINA MARTINS,** Secretaria Executiva nº 1171 portadora do RG nº 1204642-6 SSP/AM e CPF nº 454.897.542-15, lotada na Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Lazer- SEJEL, a empreender viagem à cidade de Manaus/AM para participar da Etapa Estadual dos 42º Jogos Escolares do Amazonas.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de três (03) diárias, para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 16/07/2019 a 18/07/2019, conforme Memorando nº 162/2019-SEJEL.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 05 DE JULHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	*RICHARDSON LEDA MATOS*
Prefeito Municipal de Maués	Secretario Municipal de Juventude Esporte e Lazer
SILVIA CRISTINA MARTINS	
Servidor beneficiária	

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:DD5E3167

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1087/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** a Sra. **KRISNA MARTINS DA SILVA,** Agente de Controle Interno, matrícula nº 8700, portador (a) do RG nº 2154796-3 SSP/AM e CPF nº 934.973.502-49, lotado na Controladoria Geral do Município, a empreender viagem à cidade de Manaus/AM para protocolar documento e participar de reuniões no Escritório de Assessoria Contábil – DMK para tratar assuntos inerentes a Controladoria Municipal de Maués, como também participar de reunião na Secretária de Governo em Manaus – SEGOM para tratar assuntos diversos, bem como participar de Capacitação do Programa Calha Norte no Amazonas, como também as respectivas diárias conforme relatório e orçamento em anexo.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de quatro (04) diárias, para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 08, 09, 10 e 11/07/2019, conforme Memorando nº 1900/2019-CGM, a considerar de 08 de Julho de 2019.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 08 DE JULHO DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID	*EDELTO DE OLIVEIRA LOPES*
Prefeito Municipal de Maués em Exercício	Controlador Geral do Município de Maués
KRISNA MARTINS DA SILVA	
Servidora beneficiária	

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:3FDD3554

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1090/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** a Sra. **AUDÍZIA DONIZETTE GOMES LOBO DE ALMEIDA,** Secretária de Governo - SEMFI, matrícula nº 1538, portador (a) do RG nº 588.983 SSP/AM e CPF nº 240.710.212-68, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI, a empreender viagem à cidade de Manaus/AM, para tratar sobre os balanços contábeis e assinar documentos pendentes relacionados a finanças do município, junto ao escritório de Assessoria Contábil - DMK, bem como as respectivas Diárias, conforme relatório e orçamento em anexo.

II – **AUTORIZAR** o pagamento de três (03) diárias, para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 09, 12 e 13/08/2019, conforme Memorando nº 0195/2019-SEMFI.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 05 DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	*AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA*
Prefeito Municipal de Maués	Secretária de Governo - SEMFI

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:D01CD8D3

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº1094/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** o Sr. **CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR,** Prefeito Municipal de Maués, matrícula nº 7287, portador(a) do RG nº 366.772 SSP/AC e CPF nº 740.311.712-34, com lotação na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, a empreender viagem à cidade de Manaus-AM no dia 08/07/2019 a 12/07/2019, para participar da reunião na Associação Amazonenses dos Municípios – AAM na posição de Presidente da AAM e também participar de um evento que acontecerá no Auditório Senador João Bosco, na Assembleia Legislativa do Amazonas, bem como realizar atendimento na Secretaria de Governo em Manaus ao público de Maués que residem na Capital, como também as respectivas diárias, conforme relatório e orçamento em anexo.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de cinco (05) diárias para Manaus/AM, para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 08 a 12/07/2019 conforme Memorando nº 546/2019-SEGOV, a considerar de 08 de Julho de 2019.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 08 DE JULHO DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID	*ALDSON ANHEZ LOIOLA*
Prefeito Municipal de Maués em Exercício	Secretário de Governo – SEGOV
CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	
Beneficiário	

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:3D452405

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº1095/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** a Sra. **MARIA LUZIENE OLIVEIRA DOS SANTOS,** professora, matrícula nº 923, portador (a) do RG nº 1094242-4 SSP/AM e CPF nº 406.457.702-72, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para participar como membro da delegação de Maués, no 42º Jogos Escolares do Amazonas, no período de 17 a 28 de julho de 2019, bem como suas respectivas diárias, conforme relatório e orçamento em anexo.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de seis (06) diárias, para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, a considerar o período de 19 a 24/07/2019, conforme Memorando nº 0965/2019-SEMED.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 09 DE JULHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	*JOÃO LIBANIO CAVALCANTE*
Prefeito Municipal de Maués	Secretário de Governo - SEMED

MARIA LUZIENE OLIVEIRA DOS SANTOS
Servidora Beneficiária

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:5BA1D917

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1097/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** a Sra. **MARIA DO ROSÁRIO PINTO,** Assessor Executivo, matrícula nº 1546, portador (a) do RG nº 1097207-2 SSP/AM e CPF nº 276.331.102-44, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, a empreender viagem à cidade de Manaus/AM, no período de 09/07 a 14/07/19, para tratar de pendências referentes ao setor de Recursos Humanos junto à Secretaria Municipal de Governo em Manaus - SEGOM para a alimentação no Sistema do E-social, como também tratar sobre a folha de pagamento, junto ao escritório de Assessoria Contábil - DMK, bem como as respectivas Diárias, conforme relatório e orçamento em anexo.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de quatro (04) diárias, para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no

período de 10 a 13/07/2019, conforme Memorando nº 0170/2019-SEPLAN.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 09 DE JULHO DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID	*MARIA DAS DORES N. BATANHE*
Prefeito Municipal de Maués em Exercício	Secretária de Governo - SEPLAN

MARIA DO ROSÁRIO PINTO
Servidora Beneficiária

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:16B56104

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1098/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** o Sr. **ROSALVO RODRIGUES SOARES FILHO,** Secretário Executivo, matrícula nº 1762, portador (a) do RG nº 1249445-3 SSP/AM e CPF nº 677.036.822-68, com lotação na Secretaria Municipal do Interior, a empreender viagem à cidade de Manaus/AM para participar de Treinamento junto a Associação Amazonense dos Municípios – AAM, que tratará sobre assuntos diversos relativos ao município de Maués, no período de 12/07 a 15/07/2019, bem como as respectivas diárias, conforme relatório e orçamento em anexo.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de cinco (05) diárias, para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 12 a 16/07/2019, conforme Memorando nº 0168/2019-SEMI.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 11 DE JULHO DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID	*DORICIANA RIBEIRO CALDAS*
Prefeita Municipal de Maués em Exercício	Secretária de Governo - SEMI

ROSALVO RODRIGUES SOARES FILHO
Servidor Beneficiário

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:4EEBF538

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1099/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** a Sra. **PAOLA ROLIM PAIVA,** Assessor Executivo, matrícula 7385, portador (a) do RG nº 2436471-1 SSP/AM e CPF nº 009.965.742-20, com lotação na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, a empreender viagem à cidade de Manaus para participar de reuniões, junto a Secretaria de Governo em Manaus, na Associação Amazonense dos Municípios – AAM e na Secretaria de Comunicação – SECOM, a fim de tratar assuntos diversos, inerentes ao município de Maués, conforme relatório e orçamento em anexo.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de quatro (04) diárias, para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 12/07 a 15/07/2019, conforme Memorando nº 0572/2019-SEGOV.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 11 DE JULHO DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID	*ALDSON ANHEZ LOIOLA*
Prefeito Municipal de Maués em Exercício	Secretário de Governo - SEGOV

PAOLA ROLIM PAIVA
Servidora Beneficiário

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:09D8883D

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1100/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** o Sr. **JOSIMAR DE ANDRADE MICHILES,** Assessor Executivo de Governo, matrícula 8702, portador (a) do RG nº 2257247-3 SSP/AM e CPF nº 006.135.672-77, com lotação na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, a empreender viagem à cidade para prestar expediente na Secretaria de Governo em Manaus – SEGOM, conforme relatório e orçamento em anexo.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de quatro (04) diárias, para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 12/07 a 15/07/2019, conforme Memorando nº 0571/2019-SEGOV.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.

IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 11 DE JULHO DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID	*ALDSON ANHEZ LOIOLA*
Prefeito Municipal de Maués em Exercício	Secretário de Governo - SEGOV

JOSIMAR DE ANDRADE MICHILES
Servidor Beneficiário

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:D3CB0DEE

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1101/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** a Sra. **MARIA JOSÉ MOREIRA DE SOUZA,** Assessor Educacional – CC-2, matrícula nº 1663, portador (a) do RG nº 0756704-9 SSP/AM e CPF nº 240.722.222-91, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a empreender viagem à cidade de Manaus/AM, para participar da capacitação do novo FNDE Mais Brasil, com palestras e atendimento individualizado com técnicos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), com o objetivo de auxiliar na execução de recursos financeiros repassados pelo Governo Federal para ações nos Estados e Municípios, bem como a prestação de contas, monitoramento e execução de Obras, Plano de Ações Articuladas (PAR), Programa Dinheiro Direto na Escola e Alimentação Escolar nos dias 18 e 19 de Julho de 2019, no Centro de Convenções de Manaus, na Av. Constantino Nery, Nº 5001- Flores, bem como as respectivas diárias, conforme relatório e orçamento em anexo.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de quatro (04) diárias para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 17, 18 e 19 e 20/07/2019, conforme Memorando nº 0960/2019-SEMED.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 12 DE JULHO DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID	*JOÃO LIBANIO CAVALCANTE*
Prefeito Municipal de Maués em Exercício	Secretário de Governo – SEMED

MARIA JOSÉ MOREIRA DE SOUZA
Servidora Beneficiária

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:43AE831A

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1102/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** o Sr. **PAULO CESAR LEITE SAID,** Prefeito Municipal em Exercício, portador (a) do RG nº 511324 SSP/AM e CPF nº 114.360.342-72, a empreender viagem à Manaus/AM, com lotação na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, para participar de Reunião na Assembléia Legislativa do Amazonas – ALEAM, como também participar de reuniões junto a Associação Amazonense dos Municípios para tratar assuntos diversos, referente ao município de Maués, bem como as respectivas diárias, conforme relatório e orçamento em anexo.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de cinco (05) diárias, para Manaus-AM, para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 15 a 19/07/2019, conforme Memorando nº 570/2019-SEGOV.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 12 DE JULHO DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID	*ALDSON ANHEZ LOIOLA*
Prefeito Municipal de Maués em Exercício	Secretário de Governo - SEGOV

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:33FFA11C

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1103/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** o Sr. **RICHARDSON LEDA MATOS,** Secretário de Governo – SEJEL, matrícula 6280, portador (a) do RG nº 13033336 SSP/AM e CPF nº 600.208.492-49, com lotação na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL, a empreender viagem à cidade de Manaus/AM para participar como membro da delegação Mauesense, da Etapa Estadual do 42º Jogos Escolares do Amazonas, no período de 15 a 24 de julho de 2019 conforme relatório e orçamento em anexo.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de oito (08) diárias, para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 16/07 a 23/07/2019, conforme Memorando nº 0161/2019-SEJEL.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.

IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 12 DE JULHO DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID	*RICHARDSON LEDA MATOS*
Prefeito Municipal de Maués em Exercício	Secretário de Governo - SEJEL

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:5D33E8E3

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1104/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** o Sr. **FRANCISCO DANIEL BATISTA PINHEIRO,** Chefe de Projetos, matrícula nº 300, portador (a) do RG nº 2050213-3 SSP/AM e CPF nº 655.284.502-25, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para participar como membro da delegação de Maués, como responsável pela a equipe de atletismo, no 42º Jogos Escolares do Amazonas, no período de 17 a 28 de julho de 2019, bem como suas respectivas diárias, conforme relatório e orçamento em anexo.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de duas (02) diárias, para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, a considerar o período de 21 a 22/07/2019, conforme Memorando nº 0959/2019-SEMED.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 12 DE JULHO DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID	*JOÃO LIBANIO CAVALCANTE*
Prefeito Municipal de Maués em Exercício	Secretário de Governo - SEMED

FRANCISCO DANIEL BATISTA PINHEIRO
Servidor Beneficiário

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:F6915269

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1106/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** o Sr. **SERGIO VITAL LEITE DE OLIVEIRA,** Procurador Geral do Municipio, matrícula nº 6322, portador (a) do RG nº 55521777-0 SSP/SP e CPF nº 798.298.302-25, com lotação na Procuradoria Geral do Municipio – PGM, a empreender viagem à cidade de Manaus/AM, com a finalidade de deslocar-se a capital amazonense para diligenciar junto a Procuradoria do Estado – PGE e junto a Secretaria de Produção Rural do Estado do Amazonas – SEPROR, ambas as visitas relacionadas ao convenio n. 03- 2018 – SEPROR, bem como, ir ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e a Associação dos Municípios do Amazonas, para responder ao questionamento do TCE em relação ao Portal da Transparência.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de sete (07) diárias para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 11/07/2019 a 17/07/2019, conforme Memorando nº 147/2019-PGM, a considerar do dia 12/07/2019.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 12 DE JULHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	*SERGIO VITAL LEITE DE OLIVEIRA*
Prefeito Municipal de Maués	Procurador Geral Do Municipio De Maues – PGE.

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:395F1061

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO A CARTA CONTRATO Nº 001/2019

CONTRATANTE:SERVIÇO AUTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAECNPJ n.º 04.587.036/0001-74 e a empresa**C. L. SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME,**CNPJ nº **18.718.109/0001-24**, Av. Djalma Batista nº 1.719, Sala nº 509, Torres Business 5º Andar Ed. Atlantic Tower, Bairro Chapada, CEP 69.050-010 – Manaus/AM.

DO OBJETO:a prestação de Serviços contínuos de **Instalação, Consultoria de Implantação, Customização/Parametrização, Treinamento, Suporte ao Usuário (Help Desk) e Suporte e Serviço de Manutenção Corretiva, Licenciamento de uso de Sistemas Integrados de Folha de Pagamento, Recursos Humanos, Contra Cheque Online, Ponto Eletrônico, Contratos e Licitações, Contabilidade Pública, Patrimônio, Almoxarifado**, de acordo com as especificações constantes no **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR A CARTA CONTRATO Nº 001/2019**, Pregão Presencial/SRP nº 001/2018 e com base nos valores unitários e globais constantes na proposta de preços vencedora.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo da **execução** do objeto do mencionado contrato, até o dia **01/11/2019**, para que neste prazo se conclua o objeto aditado.

DO VALOR: O valor global desta contratação é de**R$ 4.610,00 (**quatro mil, seiscentos e dez reais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Código da Secretária:03.01.2046 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

Dotação Orçamentária:17.512.0102.2.046 – Manut. e Funcionamento do SAAE.
Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte dos Recursos:50 – SAAE/Munic.

Maués/AM, 31 de Julho de 2019.

LUIZ CARLOS AUGUSTO BENTES DINELLI
Diretor do SAAE de Maués

Publicado por:
Maria de Jesus da Costa Cazemiro
Código Identificador:D78C90EF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 331 - SEGOV, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor (a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **JOSÉ SALES NUNES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX, e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de abril de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os art. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária**.**

RESOLVE:

I - Designar o (a) senhor (a) **ELIAS SANTOS SILVA**, CPF Nº 574.285.062-04, cargo Secretário Executivo - SEMEF, a viajar para Manaus/AM no **dia 28, 29 e 20/08/2019**, Tratar de assuntos pertinentes a esta PMNA, a Serviço da Contabilidade, Balanço Mensal;

II - Conceder, a (o) servidor (a) em tela, a expedição de **03 (três diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus – Novo Airão, no valor **diário de R$ 200,00 (duzentos reais),** e totalizando **R$ 600,00 (seiscentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA/HORA – SAÍDA: 28.08.2019/5h30min.

DATA/HORA CHEGADA: 30.08.2019/20h00min.

III - Esta **Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 28 de Agosto de 2019.

JOSÉ SALES NUNES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:B1C34B45

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 332 - SEGOV, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor (a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **JOSÉ SALES NUNES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX, e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, DE 07 DE MAIO DE 2018.

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de abril de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os art. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária**.**

RESOLVE:

I - Designar o (a) senhor (a) **DINÁ DA SILVA BRITO**, CPF Nº 833.638.232-15, cargo Porteira/Presidente do CAE, a viajar para Manacapuru/AM no **dia 29/08/2019**, com a finalidade de participar de Encontro de Formação sobre PNAE 2019;

II - Conceder, a (o) servidor (a) em tela, a expedição de **01 (uma diária)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manacapuru – Novo Airão, no valor **diário de R$ 130,00 (cento e trinta reais),** e totalizando **R$ 130,00 (cento e trinta reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA/HORA – SAÍDA: 29.08.2019/6h00min.

DATA/HORA CHEGADA: 29.08.2019/19h30min.

III - Esta **Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 28 de Agosto de 2019.

JOSÉ SALES NUNES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:1692F01D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 333 - SEGOV, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor (a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **JOSÉ SALES NUNES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX, e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de abril de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os art. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária**.**

RESOLVE:

I - Designar o (a) senhor (a) **FRANCISCO SANTANA NETO**, CPF Nº 005.187.592-61, cargo Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a viajar para Manaus/AM no **dia 29/08/2019**, para Participar do Curso de Gestão e Governança e Economia Solidária.

II - Conceder, a (o) servidor (a) em tela, a expedição de **01 (uma diária)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus – Novo Airão, no valor **diário de R$ 200,00 (duzentos reais),** e totalizando **R$ 200,00 (duzentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA/HORA – SAÍDA: 29.08.2019/5h30min.

DATA/HORA CHEGADA: 29.08.2019/20h00min.
III - Esta **Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 28 de Agosto de 2019.

JOSÉ SALES NUNES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:160B9D32

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 334 - SEGOV, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor (a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **JOSÉ SALES NUNES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX, e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de abril de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os art. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária**.**

RESOLVE:

I - Designar o (a) senhor (a) **JORGE WUARLESSON DA SILVA MOURA**, CPF N° 730.811.162-87, cargo Chefe de Seção, a viajar para Manaus/AM no **dia 29/08/2019**, com a finalidade de participar de treinamento do sistema do Portal Transparência dos Municípios no TCE;

II - Conceder, a (o) servidor (a) em tela, a expedição de **01 (uma diária)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, Novo Airão – Manaus – Novo Airão, no valor **diário de R$ 200,00 (duzentos reais),** e totalizando **R$ 200,00 (duzentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA/HORA – SAÍDA: 29.08.2019/05h00min.

DATA/HORA CHEGADA: 29.08.2019/20h30min.

III - Esta **Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 28 de Agosto de 2019.

JOSÉ SALES NUNES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:B8E7331A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 005/2019/CMDCA DE 25 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre o afastamento de membro da comissão eleitoral – CMDCA a pedido.

A **Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 198 de 29 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO a deliberação do CMDCA em reunião extraordinária realizada no dia 28 de agosto de 2019, cuja Pauta apresentada incluía analise de pedido de afastamento a pedido do membro da Comissão;

CONSIDERANDO a votação unânime que acatou pedido;

RESOLVE:

Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMCDA, decide pelo afastamento da servidora Gleicyanne Martins Cunha Pereira das suas funções como membro da Comissão Especial Eleitoral.

Art. 2º Em substituição, fica nomeado para ocupar o cargo de membro da Comissão Especial Eleitoral, a Assistente Social Sra. Gessilvia Barbosa Lima.

Art. 3º Fica Revogada qualquer disposição em contrário, entrando em vigor a presente Resolução na data de sua publicação.

Novo Airão, 28 de agosto de 2019.

MÁRCIA TEIXEIRA DA SILVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:CB0EA8C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 007/2019/CMDCA DE 28 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a suspenção do processo eleitoral de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Novo Airão - AM.

A **Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 198 de 29 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do Processo 0000345-68.2019.8.04.5900 pelo juízo da comarca de Novo Airão determinando a suspensão do processo de escolha dos conselheiros tutelares;

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o processo eleitoral de escolha dos membros do Conselho Tutelar, regido pelo Edital 001/2019-PMNA-CMDCA, atendendo a determinação judicial.

Art. 2º Fica suspensa também a campanha eleitoral iniciada, devendo os candidatos habilitados aguardarem posteriores decisões e o final do processo, e se absterem de praticar qualquer ato de campanha.

Art. 3º Fica Revogada qualquer disposição em contrário, entrando em vigor a presente Resolução na data de sua publicação.

Novo Airão, 28 de agosto de 2019.

MÁRCIA TEIXEIRA DA SILVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:69DEE7D2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
TÍTULO DEFINITIVO

Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, nesta cidade de Novo Aripuanã, na sede da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SMHRF, situada a Avenida 16 de Fevereiro, S/N – Centro, a ***PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ,*** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.278.818/0001 – 21, ***ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SMHRF*** doravante denominados ***OUTORGANTES:*** considerando o que consta do Processo Administrativo nº 001/2019, resolve outorgar o presente ***TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE*** em favor da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ** inscrita no CNPJ sob o n°04.278.818/0001-21, localizada a Avenida 16 de fevereiro nº 73 – Centro, Área Urbana, Município de Novo Aripuanã, doravante denominado ***OUTORGADO,*** mediante as seguintes cláusulas:
CLAUSULA PRIMEIRA: OBJETO – Constitui objeto do presente Título o bem imóvel, localizado neste Município, com as seguintes características:
ÁREA: 29.454,60 m² ou 2,9 Ha.

COORDENADAS UTM:
M01-N=790330,704 E=9431301.901 M02-N=790400.000 E=9431292.000
M03-N=790269.296 E=9430880.012 M04-N=790204.117 E=9430905.540

LOCALIZAÇÃO: RAMAL DO COELHO**,** SÃO PEDRO, ZONA URBANA DE NOVO ARIPUANÃ-AM.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
FRENTE PARA NORTE: COM O RAMAL DO COELHO.
LADO DIREITO PARA LESTE: COM O NÚCLEO DE ENSINO SUPERIOR DE N. ARIPUANÃ.
FUNDO PARA SUL: COM O RIO ARACÚ.
LADO ESQUERDO PARA OESTE: COM TERRAS DO MUNICÍPIO.

Parágrafo Único: DESMEMBRAMENTO – fica desmembrado o presente imóvel de todo o maior registrado em nome do Município de Novo Aripuanã, GLEBA ALEGRIA, matrícula nº 692, Livro 2-A, Fls. 052, Cartório 1º Ofício, Comarca de Novo Aripuanã em 16/03/1982.

CLAUSULA SEGUNDA: FINALIDADE – O imóvel objeto do presente Título Definitivo destina-se a projeto de academia ao ar livre, pelo Outorgado, que deverá manter essa finalidade, conforme o artigo 06 da Lei Nº 007 de 20 de junho de 2012.

Parágrafo Único: A certificação de cumprimento da destinação de que trata o ***caput*** será feita mediante declaração da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, ou da Comissão Especial de Regularização Fundiária, ou órgão sucessor, após vistoria ***in loco.***

CLAUSULA TERCEIRA: PREÇO – Por se tratar de terras do patrimônio público municipal o recolhimento da taxa de arrecadação municipal ficará isenta para o **outorgado.** Sendo do interesse do município regularizar as áreas na Gleba Alegria expedindo os Títulos Definitivos.

CLAUSULA QUARTA: INALIENABILIDADE – O imóvel objeto do presente Título Definitivo e indivisível é intransferível pelo prazo de 05 (cinco) anos, de acordo com o artigo 27, da Lei Nº 007 de 20 de junho de 2012.

CLAUSULA QUINTA: HIPOTECA – Em garantia do pagamento, fica o imóvel gravado com hipoteca de primeiro grau em favor do **OUTORGANTE** (Município de Novo Aripuanã), nos termos do artigo 18, da Lei Nº 007 de 20 de junho 2012, autorizada a constituição de outras hipotecas, em garantia de financiamentos concedidos por entidade fiscal de crédito para a realização de acessões, benfeitorias ou quaisquer outras as melhorias no imóvel, ou para benefício próprio.

Parágrafo Único: A desoneração da hipoteca de que trata o ***caput*** será feita mediante declaração da ***SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SMHRF,*** ou órgão sucessor.

CLAUSULA SEXTA: CONDIÇÕES RESOLUTIVAS – Constituem condições resolutivas da propriedade, revertendo o imóvel ao domínio do município de Novo Aripuanã, nos seguintes casos:

CLAUSULA SÉTIMA: FISCALIZAÇÃO – Ao Outorgante é assegurado o livre acesso ao imóvel, objeto desta titulação e o direito de exercer, mediante seus órgãos, fiscalização do cumprimento das disposições do presente título.

CLAUSULA OITAVA: REGISTRO – O presente título definitivo tem força de escritura pública, sendo hábil ao registro imobiliário, de acordo com o artigo 74 da Lei 2.754 de 29/10/2002.

CLAUSULA NONA: FORO – Fica eleito o foro da Comarca de Novo Aripuanã-Am, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para diminuir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

O presente Título Definitivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, aceitando o OUTORGADO expressamente as cláusulas e condições de integrantes.

Novo Aripuanã, 28 de agosto de 2019 .

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal
Outorgante

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
Outorgado

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:847CD448

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 208-CMP, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA Nº. 208-CMP, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICIPIO (AGROVILA DO CABURI), CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereadora para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** a Excelentíssima Senhora Vereadora **VANESSA GENY CARNEIRO GONÇALVES** para viajar a Zona Rural do Município, na Agrovila do Caburi, no dia: 31/08/2019, com o objetivo

de reunir com os comunitários a fim de realizar levantamento das demandas dessa localidade no que se refere serviços prestados à população.

II – CONCEDER 250 litros de Gasolina Comum para os trechos Parintins/Agrovila do Caburi/Parintins.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 29 de Agosto de 2019.

VER. FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:EA79FC04

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 209-CMP, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA Nº. 209-CMP, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICIPIO (COMUNIDADES NOSSA SENHORA DE FÁTIMA DO AÇAÍ, SÃO SEBASTIÃO DO QUEBRA E NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO DO LAGUINHO), CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **SEBASTIÃO LUIZ DA CUNHA TEIXEIRA** para viajar a Zona Rural do Município, na Comunidades Nossa Senhora de Fátima do Açaí, São Sebastião do Quebra e Nossa Senhora do Perpétuo Socorro do Laguinho no dia: 31/08/2019, com o objetivo, visita parlamentar, a fim de vistoriar as condições das estradas no Projeto de Assentamento Gleba de Vila Amazônia.

II – CONCEDER 250 litros de Gasolina Comum para os trechos Parintins/Nossa Senhora de Fátima do Açaí/São Sebastião do Quebra /Nossa Senhora do Perpétuo Socorro do Laguinho/Parintins.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 29 de Agosto de 2019.

VER. FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:F37C7CB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2019-PMP

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Parintins/AM, torna público a realização de CHAMAMENTO PÚBLICO, nos termos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, com abertura de sessão pública para o dia 10/09/2019, às 09h00min (nove) horas, na Sala de reunião da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Herberth de Azevedo nº1484 – Centro, objetivando o "Credenciamento de Laboratórios de Análise Clínicas para atender demanda de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no Município de Parintins". O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados, no endereço supracitado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as12h00min.

Parintins/AM, 27 de agosto de 2019.

AMAURI MARINHO FARIAS
Presidente CML

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:C07EF7B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO

Nos Extratos de Contratos publicado no D.O.M nº 2432, Página 56 de 29/08/2019: Onde se lê: Programa: 12.361.0062.2024; Leia-se: Programa: 12.361.0061.1004.

Parintins, 29 de agosto de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:6EB0AE70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO o relatório apresentado pela Pregoeira e equipe de apoio no Processo nº 47/2019, relativo à Licitação do tipo Pregão Presencial nº36/2019, CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, HOMOLOGO a deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, constante no relatório supra citado para todos os efeitos previstos em Lei e ADJUDICO o objeto desta licitação ao Licitante: Mardisa Veículos S.A, inscrita no CNPJ: 63.411.623/0008-43, vencedora da licitação com a proposta no valor global de R$ 219.800,00 (duzentos e dezenove mil e oitocentos reais), para "Aquisição de caminhão basculante 6m³ para uso na manutenção e coleta de resíduos sólidos, no município de Parintins-Am."

Gabinete do Prefeito em Parintins, 06 de agosto de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:6F71F9DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Contrato n° 44/ 2019 Pregão Presencial Nº 036/2019-PMP. Partes: Prefeitura Municipal de Parintins e a empresa MARDISA VEÍCULOS S.A, inscrita no CNPJ: 63.411.623/0001-77, vencedora da licitação com proposta no valor de R$ 219.800,00 (duzentos e dezenove mil e oitocentos reais), para "Aquisição de caminhão basculante 6m³ para uso na manutenção e coleta de resíduos sólidos, no município de Parintins-Am.". Prazo do Contrato: 90 (noventa) dias. Unid.Orç. 02.10.01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos; Prog. de Trab.: 15.452.0083.2039.0000-Encargos com os Serviços de Coleta de Lixo, Des. Final de Resíduos e Coleta Seletiva; Nat. da Desp.: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente; FR: 10 – Contrap.- R$ 29.417,79 (vinte e nove mil quatrocentos e dezessete reais e setenta e nove centavos); FR: 754 – Convênio

045/2018/SEINFRA – R$ 190.382,21 (cento e noventa mil trezentos e oitenta e dois reais e vinte e um centavos).

Gabinete do Prefeito em Parintins, 06 de agosto de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:F04D0E66

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 - EMTU

A Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, através da Comissão Municipal de Licitação - CML torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 - EMTU, TIPO: "*MENOR PREÇO POR LOTE*".**
Objeto: "**AQUISIÇÃO DE DERIVADOS DO PETRÓLEO: GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10**".
Data e horário: 09 de setembro de 2019, às 09:00h.
Local Realização: No Auditório da CML – Comissão Municipal de Licitação, sito à Rua Carapanauba, n° 05 - Bairro Honório Roldão, em Presidente Figueiredo/AM.
O Edital desta licitação poderá ser adquirido, mediante recolhimento da quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), referente aos custos de impressão pela administração pública, não admitida devolução, comprovada por recibo de depósito identificado pelo número de CNPJ da licitante, no Banco Bradesco, Agência nº 3732-0, Conta Corrente 2006-0, em nome da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo ou mediante pagamento através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), a ser retirado na sede do município na Secretaria de Tributos OU pelo endereço eletrônico sem ônus: cml.pmpf@gmail.com
Demais esclarecimentos serão prestados na Comissão Municipal de Licitação, sito a Rua Carapanauba, nº 05 - Bairro Honório Roldão, em Presidente Figueiredo/AM, no horário de 08h às 12h, de segunda à sexta-feira.

Presidente Figueiredo/AM, 29 de agosto de 2019.

CLEBERSOM DE SOUZA SILVA
Pregoeiro da CML/PMPF

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:5D601367

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 1° TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE CONTRATO PP n.º 001/2019;
PARTES: CONTRATANTE CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM e a **CONTRATADA** CRF COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. com CNPJ n.º 12.141.589/0001-27, sito a Rod. AM 010 Km 78 com a Estrada do Baixo Rio, 78 – Setor A – Centro – Rio Preto da Eva/AM;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM.
VALOR DO CONTRATO INICIAL: R$ 440.020,00 (quatrocentos e quarenta mil e vinte reais).
VALOR A SER SUPRIMIDO DO CONTRATO INICIAL: R$ 17.900,00 (dezessete mil e novecentos reais).
VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO: R$ 422.120,00 (quatrocentos e vinte e dois mil cento e vinte reais).
DATA DA ASSINATURA: 03/06/2019.

SUPORTE LEGAL: Nos termos do Art. 65, inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM em 03 de junho de 2019.

FRANCISCO AURÉLIO FÉLIX NOGUEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Gean Nogueira da Silva
Código Identificador:901DAC40

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 1° TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE CONTRATO CC n.º 003/2019;
PARTES: CONTRATANTE CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM e a **CONTRATADA** D. SÁVIO BRITO DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ n.º 14.173.537/0001-68, estabelecida na Rua Gov. Herculano Ferreira, 20 – Centro – Rio Preto da Eva/AM;
OBJETO: SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
VALOR DO CONTRATO INICIAL: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).
VALOR A SER SUPRIMIDO DO CONTRATO INICIAL: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 03/06/2019.

SUPORTE LEGAL: Nos termos do Art. 65, inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM em 03 de junho de 2019.

FRANCISCO AURÉLIO FÉLIX NOGUEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Gean Nogueira da Silva
Código Identificador:6D075EC5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

COMISSAO DE LICITACAO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 005/2019 - CPL/PMSIRN

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização da DISPENSA Nº 005/2019 - CPL/PMSIRN, que visa a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MOVEIS DESTINADO A CRECHE MUNICIPAL EDNEIA RIBEIRO;

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação do Município no DISPENSA Nº 005/2019 - CPL/PMSIRN;

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR em favor da empresa: FRANCISCO MARTINS PEINADO, inscrita no CNPJ nº 08.086.856/0001-33, com o valor global de R$ 14.380,00 (quatorze mil trezentos e oitenta reais).
II – HOMOLOGAR a decisão final da CPL, referente a DISPENSA Nº 005/2019 - CPL/PMSIRN.

III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO, em 23 de agosto de 2019.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rony Marques de Alencar
Código Identificador:51F0CBAF

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTO

A Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público aos interessados que se dará DESERTO o processo licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*".
Objeto: "**EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE BOTES E EMBARCAÇÕES OFICIAIS"**

Santa Isabel do Rio Negro, (AM), 14 de março de 2019.

NAZILENE ALBERTA AQUINO DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:0B7CEA36

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

REPRESENTAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2019 - CML/PMSGC

A Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, através da Comissão Municipal de Licitação, em cumprimento à ratificação procedida pelo **Sr. CLOVIS MOREIRA SALDANHA**, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:
Objeto: **AQUISIÇÃO DE BIOLARVICIDA BIOLOGICO ESPINOSAIDE / FRASCO DE 1 LITRO DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
Empresa/Pessoa Física: **MICHEL MONTEIRO DE SOUZA - ME,** inscrita no CNPJ/CPF.: **17.229.264/0001-14**
Valor: **R$ 8.147,00 (Oito mil cento e quarenta e sete reais)**
Fundamento Legal: Art. 24, § II, da Lei nº. 8.666/93, Decreto Federal nº. 9.412 de 18 de junho de 2018 e suas alterações posteriores.

ARITON LOPES NOGUEIRA
Presidente da CML/PMSGC

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação por este termo, a Dispensa de Licitação constante do Processo Administrativo nº. 047/2019, Dispensa de Licitação nº 009/2019 – PMSGC, conforme parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, datado do dia 14/08/2019, para **AQUISIÇÃO DE BIOLARVICIDA BIOLOGICO ESPINOSAIDE / FRASCO DE 1 LITRO DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
Empresa/Pessoa Física: **MICHEL MONTEIRO DE SOUZA - ME,** inscrita no CNPJ/CPF.: **17.229.264/0001-14**
Valor: **R$ 8.147,00 (Oito mil cento e quarenta e sete reais)**
Fundamento Legal: Art. 24, § II, da Lei nº. 8.666/93, Decreto Federal nº. 9.412 de 18 de junho de 2018 e suas alterações posteriores.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 16 de agosto de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Irivaldo Lima dos Santos Junior
Código Identificador:505C4550

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
ERRATA - CARTA DE CONTRATO Nº 002/2019 – PMT

Na Publicação da Carta de Contrato nº **005/2019 – PMT**, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 15 de agosto de 2019, Edição nº 2422 e Código Identificador: EDD0973A.

ONDE SE LÊ: "Carta de Contrato nº **005/2019 – PMT".**

LEIA-SE: "Carta de Contrato nº **002/2019 – PMT".**

Tabatinga (AM), 29 agosto de 2019.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:1CEAE1E0

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO ADITIVO – TCT Nº 040/2019 – F.E/PMT

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 050/2018 – F.E/PMT.

CELEBRANTES: FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

OBJETO: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA EM ALVENARIA E PILOTIS COM 10 (DEZ) SALAS DE AULA LOCALIZADA NO BAIRRO DE XINGU".**

DO ADITAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **ALTERAÇÃO ao TERMO DE CONTRATO N° 050/2018 – F.E/PMT** nos termos previstos no paragrafo primeiro da Clausula Décima Oitava.

DO VALOR: Este Termo Aditivo refere-se a **acréscimo no valor de R$ 153.919,04 (cento e cinquenta e três mil novecentos e dezenove reais e quatro centavos) ao Termo de Contrato nº 050/2018 – F.E/PMT**, conforme Projeto Básico.

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do TERMO DE CONTRATO N° 053/2018 – F.E/PMT, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2019.

GABINETE DO PREFEITO

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:779F8DC7

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 194/GP-PMT DE 29 DE AGOSTO DE 2019

DISPÕE SOBRE À RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 183/2019 - PMT E NOMEAÇÃO DOS

MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS - FUNDEB, DO MUNICÍPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO o que dispões a Lei Federal n° 1.125 que dispõe sobre a Constituição do CACS-FUNDEB;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 802/2017, de 24 de outubro de 2017;
CONSIDERANDO o que consta do Regimento Interno do CACS-FUNDEB;
CONSIDERANDO o Memo. nº 0535/2019 - SEMED, de 12 de agosto de 2019;
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA

Art. 1° - NOMEAR, para o Biênio 2019/2021, os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS - FUNDEB, do município de Tabatinga,;
1- Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular: Roseley de Souza Ramires
Suplente: Damiana Paula da Silva

2- Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos:
Titular: Richard Malafaia Tourinho
Suplente: Dilsoney da Cruz Lucas

3- Representantes do Conselho Municipal de Educação – CME

Titular: Flaviana Fagundes da Costa
Suplente: Marcos Eduardo Neves

4- Representantes da Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Titular: Glaucelane dos Santos Coelho
Suplente: Jesus Mafra Pinto

5- Representantes dos Estudantes

Titular: Douglas Junior Granado Palácio
Suplente: Alberlei Sangama de Assis
Titular: Leonardo dos Santos Daves
Suplente: Cristina Sabino Lima

6- Representantes de Pais:

Titular: Diselda Isuina Malaquias
Suplente: Edson Batalha
Titular: Rubiana Magalhães Aiala
Suplente: Lucimário dos Santos Córdova

7- Representantes do Conselho Tutelar

Titular: Jonéia de Assis Dias
Suplente: Damares Malafaia Huany

8- Representantes dos Gestores Municipais:

Titular: Dilamar Lima Pinto
Suplente: Loyciete da Conceição Silva

9- Representantes dos Professores Municipais:

Titular: Marizelda Leão Santana
Suplente: Valdenizio Leão Santana

Art. 3° - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, será de 02 (dois) anos.
Art. 4° - As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições estão previstas na lei que instituiu o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 13 de agosto de 2019, revogando-se em sua totalidade o Decreto nº 183/2019 - PMT e as disposições em contrário.

Art. 6º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 29 de agosto de 2019.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:9FC44F33

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 193/GP-PMT DE 29 DE AGOSTO DE 2019

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO a realização do VII Festival Internacional de Tribos do Alto Solimões – FESTISOL entre os dias 29 de agosto e 1º de setembro de 2019;

CONSIDERANDO os feriados da Semana da Pátria, dias 05 de 07 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
DECRETA
Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal de Tabatinga, nos dias 30 de agosto, 02 e 06 de setembro de 2019, ressalvados os serviços e as atividades consideradas de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, Educação, Coleta de Lixo Urbano e da Segurança Pública e ainda a contagem de prazos e realização de licitações já programadas para as referidas datas.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 29 de agosto de 2019.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:B2A5255E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
RESOLUÇÃO 003-GP/CMT

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 003/2019

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS SUBSIDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tapauá – CMT, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento interno, especialmente no art. 92, §2º, IV, aprova e seu presidente promulga a presente Resolução:
Art. 1º. Fica concedida revisão geral anual aos subsídios dos vereadores do município de Tapauá para o exercício fiscal de 2019 no percentual de 6,70% (seis vírgula setenta por cento).
Parágrafo Único. O percentual acima se refere à inflação dos anos de 2017 e 2018 medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, principal medidor do custo de vida e aceito pelo Governo Federal.
Art. 2º. A revisão não é reajuste e nem importa aumento de subsídio, mas tão somente a reposição de inflação dos dois exercícios imediatamente anteriores.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

SALA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ – AM, aos 30 de abril de 2019.

VEREADOR JOSÉ DE OLIVEIRA PESSOA
Presidente da Câmara Municipal de Tapauá

VEREADOR METUZALÉM REBELO DE CASTRO
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Tapauá

VEREADORA MARIA DO CARMO SOUZA DA SILVA
1ª Secretária-Geral da Mesa Diretora

VEREADOR MÁRIO RUBENS FÉLIX DA SILVA
2º Secretário da Mesa Diretora

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:A9A8402F

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
RESOLUÇÃO 004-GP/CMT

Resolução nº 004/2019 – GP/CMT De 16 de Maio de 2019.

DESIGNAR OS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA COMPOR COMISSÃO ESPECIAL E VIAJAREM A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO.

O Vereador **José de Oliveira Pessoa**, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fulcro no Art. 31, II e § Único da Lei Orgânica do Município de Tapauá.

RESOLUÇÃO:

Art. 1º – Designar de acordo com o parágrafo 6º do artigo 2º, e artigo 64º do Regimento Interno, Comissão Especial formada pelos vereadores **José de Oliveira Pessoa**, **Alvemir de Oliveira Maia, Mário Rubens Félix da Silva** e **Gilson Laurindo Ferreira,** a realizarem uma viagem a comunidade da Foz do Tapauá, a serviço da Comuna, objetivando atender convite da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, conforme Oficio nº 009/2019-SEMATUR /PMT datado de 14 de Maio de 2019, com intuito de averiguar acordo de pesca na referida comunidade.
Art. 2º – E de conseqüência, autorizar que todas as despesas realizada será de responsabilidade da Câmara Municipal de Tapauá.
Art. 3º – Devendo os vereadores apresentarem relatório descritivo da viagem empreendida, após seu retorno, a ser remetido a Secretaria Geral da Câmara.

Art. 4º – Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, ao 16(dezesseis) dia do mês de Maio de 2019.

VER. JOSÉ DE OLIVEIRA PESSOA
Presidente da Câmara de Tapauá

MARIA DO CARMO SOUZA DA SILVA
1ª Secretária da Mesa

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:CFF10ABB

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
RESOLUÇÃO 005-GP/CMT

Resolução nº 005/2019 – GP/CMT De 21 de Maio de 2019.

DESIGNAR OS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA COMPOR COMISSÃO ESPECIAL E VERIFICAREM EM LOCO A POSSÍVEL DOAÇÃO DE TERRAS DA MUNICIPALIDADE.

O Vereador **José de Oliveira Pessoa**, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fulcro no Art. 31, II e § Único da Lei Orgânica do Município de Tapauá.

RESOLUÇÃO:

Art. 1º – Designar de acordo com o parágrafo 6º do artigo 2º, e artigo 64º do Regimento Interno, Comissão Especial formada pelos vereadores **Alvemir de Oliveira Maia, Francisco Gomes de Macedo** e **Davi Meneses de Oliveira,** a realizarem uma visita em loco para averiguarem a possível doação de terras da Municipalidade.
Art. 2º – E de conseqüência, autorizar que todas as despesas realizada será de responsabilidade da Câmara Municipal de Tapauá.
Art. 3º – Devendo os vereadores apresentarem relatório descritivo da visita até o dia 30 de maio de 2019.

Art. 4º – Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Maio de 2019.

VER. JOSÉ DE OLIVEIRA PESSOA
Presidente da Câmara de Tapauá

MARIA DO CARMO SOUZA DA SILVA
1ª Secretária da Mesa

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:1E90B823

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
RESOLUÇÃO 006-GP/CMT

Resolução nº 006/2019 – GP/CMT De 15 de Agosto de 2019.

DESIGNAR OS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA COMPOR COMISSÃO ESPECIAL E VIAJAREM A MANAUSA SERVIÇO DA COMUNA.

O Vereador **Metuzalém Rebelo de Castro**, Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fulcro no Art. 31, II e § Único da Lei Orgânica do Município de Tapauá.

RESOLUÇÃO:

Art. 1º – Designar de acordo com o artigo 64º do Regimento Interno, Comissão Especial formada pelos vereadores **Metuzalém Rebelo de Castro, Jones Edson Veríssimo de Oliveira, Mário Rubens Félix da Silva** e **Luiz Avelino de Abreu,** a realizarem uma viagem a Manaus, com o objetivando averiguar a possibilidade de adquirir a instalação de uma torre de telefonia móvel junto as empresas da VIVO e da CLARO para as comunidades da Foz do Tapauá e do Camaruã, Secretaria de Segurança do Estado do Amazonas e Ministério Público do Estado do Amazonas.
Art. 2º – Devendo os vereadores apresentarem relatório descritivo da viagem empreendida, após seu retorno, a ser remetido a Secretaria Geral da Câmara.

Art. 3º – Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Tapauá, aos 15(quinze) dia do mês de Agosto de 2019.

VER. METUZALÉM REBELO DE CASTRO
Presidente em Exercício da Câmara de Tapauá

MARIA DO CARMO SOUZA DA SILVA
1ª Secretário da Mesa

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:2FF22CF9

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
DECRETO LEGISLATIVO-002- SUSPENDE PAGAMENTO PENSÃO VITALÍCIA MENSAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2019-GP/CMT, DE 02 DE MAIO DE 2019.

SUSPENDE PAGAMENTO DE PENSÃO VITALÍCIA MENSAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e na forma do Inciso I do art.85 da Lei Orgânica do Município de Tapauá.

D E C R E T A:
Art.1º - Fica definitivamente suspenso por falecimento o pagamento da Pensão Vitalícia Mensal em favor da senhora **Valdiza Limeira da Silva**, a partir do dia 02 de Maio de 2019, conforme atestado de óbito em anexo.
Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, aos 02 de Maio de 2019.

METUZALÉM REBELO DE CASTRO
Presidente em Exercício da Câmara

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:EE7FA39C

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
DECRETO LEGISLATIVO-003- LUTO OFICIAL E OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2019-GP/CMT, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

DECRETA LUTO OFICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O vereador **José de Oliveira Pessoa**, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e na forma do Inciso I do art.85 da Lei Orgânica do Município de Tapauá.

D E C R E T A:
Art. 1º – Fica decretado **LUTO OFICIAL** no âmbito do Poder Legislativo Municipal, por 03(três) dias, pelo falecimento do Sr. **ANTÔNIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, vereador municipal de Tapauá, que, em vida, com seriedade, dedicação e competência contribuiu para o desenvolvimento e crescimento da nossa comunidade tapauaense.
Art. 2º - Este Decreto, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, aos 07 de Agosto de 2019.

JOSÉ DE OLIVEIRA PESSOA
Presidente da Câmara

ALMINO GONÇALVES DE ALBUQUERQUE
Secretário Geral da Câmara

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:9F30F177

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
DECRETO LEGISLATIVO-004- CONCEDE LICENÇA PARA TATAR DE ASSUNTOS PARTICULAR

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2019/GP-CMT,

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR A VEREADOR MUNICIPAL.

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Tapauá aprovou, e eu, **José de Oliveira Pessoa**, Presidente, nos termos do Artigo 30 inciso XIX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tapauá, promulgo o presente Decreto Legislativo:

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido 15(quinze) dias de licença para tratar de assuntos de interesse particular de acordo com o artigo 79, inciso II do RI, ao Vereador **Davi Meneses de Oliveira**, no período 12 a 26 de agosto de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, aos 14(quatorze) dias do mês de Agosto de 2019.

JOSÉ DE OLIVEIRA PESSOA
Presidente da Câmara Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto Legislativo, aos 14(quatorze) dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezenove, no mural e Secretaria da Câmara Municipal.

ALMINO GONÇALVES DE ALBUQUERQUE
Secretário Geral da Câmara

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:14FB3266

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
PORTARIA N° 094-GP/CMT

Portaria n° 094/2019-GP/CMT, Tapauá, 02 de Julho de 2019.

EXONERA SERVIDORA TITULAR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador José de Oliveira Pessoa, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I - EXONERAR nos termos do art. 30, inciso XIX do Regimento Interno, e artigo 3° c/c art. 9° da Resolução n° 003/2005 de 12 de maio de 2005, a Servidora **ROSÂNGELA SOARES RABELO**, CPF 781.251.972-49, No cargo de Provimento em Comissão de **DIRETORA DE GABINETE DA PRESIDENCIA**, símbolo CC-2, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tapauá.

II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, aos 02(dois) dia do mês de Julho de 2019.

JOSÉ DE OLIVEIRA PESSOA
Presidente da Câmara Municipal

ALMINO GONÇALVES DE ALBUQUERQUE
Secretário Geral da Câmara Municipal

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:09BCC22D

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
PORTARIA N° 095-GP/CMT

Portaria n° 095/2019-GP/CMT, Tapauá, 02 de Julho de 2019.

NOMEIA SERVIDORA TITULAR NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador José de Oliveira Pessoa, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I - NOMEAR nos termos do art. 30, inciso XIX do Regimento Interno, e artigo 3° c/c art. 9° da Resolução n° 003/2005 de 12 de maio de 2005, a Servidora **JUCIMAR FERNANDES BRAGA**, CPF 898.480.632-34, no cargo de Provimento em Comissão de **DIRETORA DE GABINETE DA PRESIDENCIA**, símbolo CC-2, no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tapauá.

II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, aos 02(dois) dia do mês de Julho de 2019.

JOSÉ DE OLIVEIRA PESSOA
Presidente da Câmara Municipal

ALMINO GONÇALVES DE ALBUQUERQUE
Secretário Geral da Câmara Municipal

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:A5467BC2

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
PORTARIA N° 096-GP/CMT

Portaria n° 096/2019-GP/CMT, Tapauá, 02 de Julho de 2019.

EXONERA SERVIDORA TITULAR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador José de Oliveira Pessoa, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Resolve:
I - NOMEAR termos do art. 30, inciso XIX do Regimento Interno, e artigo 3° c/c art. 9° da Resolução n° 003/2005 de 12 de maio de 2005, a Servidora **ROSÂNGELA SOARES RABELO**, CPF 781.251.972-49, no cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DA SECRETARIA GERAL**, símbolo CC-03, no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tapauá.

II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, aos 02(dois) dia do mês de Julho de 2019.

JOSÉ DE OLIVEIRA PESSOA
Presidente da Câmara Municipal

ALMINO GONÇALVES DE ALBUQUERQUE
Secretário Geral da Câmara Municipal

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:146E3A9B

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
PORTARIA N° 097-GP/CMT

Portaria n° 097/2019-GP/CMT. Tapauá, 02 de Julho de 2019.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR TITULAR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **José de Oliveira Pessoa**, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
I – CONCEDER nos termos dos artigos 93 e 94 da Lei Municipal nº 029 de 19 de maio de 1981, GRATIFICAÇÃO por serviços extraordinários no valor de R$ 1.000,00(Mil Reais) sobre o vencimento base ao Servidor RONALDO FÉLIX DE SOUZA, CPF nº.: 338.172.432-00, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tapauá.

II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, aos 02(dois) dias do mês de Julho de 2019.

JOSÉ DE OLIVEIRA PESSOA
Presidente da Câmara Municipal

ALMINO GONÇALVES DE ALBUQUERQUE
Secretário Geral

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:3610B9C1

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
PORTARIA N° 098-GP/CMT

Portaria n° 098/2019-GP/CMT, Tapauá, 02 de Julho de 2019.

EXONERA SERVIDOR TITULAR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador José de Oliveira Pessoa, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I - EXONERAR nos termos do art. 30, inciso XIX do Regimento Interno, e artigo 3° c/c art. 9° da Resolução n° 003/2005 de 12 de maio de 2005, o servidor, o Servidor MANOEL DE ANDRADE DE OLIVEIRA, CPF 849.910.542-49, do cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE COMISSÃO PERMANENTE, símbolo CC-03, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tapauá.

II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, aos 02 dias do mês de Julho de 2019.

JOSÉ DE OLIVEIRA PESSOA
Presidente da Câmara Municipal

ALMINO GONÇALVES DE ALBUQUERQUE
Secretário Geral

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:02570B99

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
PORTARIA N° 099-GP/CMT

Portaria n° 099/2019-GP/CMT, Tapauá, 02 de Julho de 2019.

NOMEIA SERVIDOR TITULAR NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador José de Oliveira Pessoa, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Resolve:
I - NOMEAR nos termos do art. 30, inciso XIX do Regimento Interno, e artigo 3° c/c art. 9° da Resolução n° 003/2005 de 12 de maio de 2005, o servidor, a Servidora VANUSA CASSIANO DA SILVA, CPF 016.147.482-92, no cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE COMISSÃO PERMANENTE, símbolo CC-03, no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tapauá.

II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, aos 02 dias do mês de Julho de 2019.

JOSÉ DE OLIVEIRA PESSOA
Presidente da Câmara Municipal

ALMINO GONÇALVES DE ALBUQUERQUE
Secretário Geral

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:5BB6A610

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
PORTARIA N° 100-GP/CMT

Portaria nº 100/2019 – GP/CMT De 19 de Julho de 2019.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **José de Oliveira Maia**, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fulcro no Art. 31, II e § Único da Lei Orgânica do Município de Tapauá.

CONSIDERANDO, o artigo 180 do Estatuto dos Servidores Municipais, nas bases fixadas na Lei n° 106/93 de 10 de setembro de 1993, com redação alterada pela Lei n° 162/2001 de 30 de março de 2001 e respectiva legislação da Câmara Municipal de Tapauá.
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do Chefe do Gabinete da Presidência, viajar a Manaus, conforme solicitado pelo Escritório Contábil da Câmara Municipal d Tapauá em Manaus, com objetivo de realizar alguns treinamentos de capacitação e aperfeiçoamento profissional.

R E S O L V E:
I - AUTORIZAR em favor do senhor **RONALDO FÉLIX DE SOUZA**, as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assunto de interesse da Câmara Municipal de Tapauá(realizar treinamentos) e passagem via fluvial no trecho MAO/TAP/MAO.
Período: de 22 de Julho à 02 de Agosto de 2019;
Total das Diárias: 10 (dez) Diárias;
Valor Unitário das Diárias: R$ 100,00 (cem reais)
Valor Total das Diárias: R$ 1.000,00 (Um Mil Reais)
II– AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal de Tapauá, a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.
III – Devendo o servidor apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, após seu retorno, a ser remetido a Secretaria Geral da Câmara.

IV – Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, aos 19(dezenove) dias do mês de Julho de 2019.

VER. JOSÉ DE OLIVEIRA PESSOA
Presidente da Câmara de Tapauá

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:A2DA073F

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
PORTARIA N° 101-GP/CMT

Portaria n° 101/2019 – GP/CMT, Tapauá-AM, 31 de Julho de 2019.

EXONERA SERVIDORA TITULAR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador José de Oliveira Pessoa, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
I - EXONERAR nos termos do art. 30, inciso XIX do Regimento Interno, e artigo 3° c/c art. 9° da Resolução n° 003/2005 de 12 de maio de 2005, a Servidora EUNICE ELIAS DA SILVA, CPF 231.078.472-91, do cargo de Provimento em Comissão de ASSESSORA TÉCNICA LEGISLATIVA, símbolo CC-E, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tapauá.

II – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Julho de 2019.

JOSÉ DE OLIVEIRA PESSOA
Presidente da Câmara Municipal

ALMINO GONÇALVES DE ALBUQUERQUE
Secretário Geral da Câmara Municipal

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:B03B834A

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
PORTARIA N° 102-GP/CMT

Portaria n° 102/2019-GP/CMT, Tapauá, 01 de Agosto de 2019.

NOMEIA SERVIDOR TITULAR NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador José de Oliveira Pessoa, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Resolve:

I - Nomear nos termos do art. 30, inciso XIX do Regimento Interno, e artigo 3° c/c art. 9° da Resolução n° 003/2005 de 12 de maio de 2005, o servidor MARTINS MIRANDA FILHO, CPF 748.807.722-91, no cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO(Gabinete do Vereador Francisco Gomes de Macedo), símbolo CC-E, no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tapauá.

II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, ao 01(primeiro) dia do mês de Agosto de 2019.

JOSÉ DE OLIVEIRA PESSOA
Presidente da Câmara Municipal

ALMINO GONÇALVES DE ALBUQUERQUE
Secretário Geral da Câmara Municipal

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:C043EC6A

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
PORTARIA N° 103-GP/CMT

Portaria nº 103/2019 – GP/CMT De 16 de Agosto de 2019.

DESIGNAR VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA VIAJAREM A MANAUS.

O Vereador **José de Oliveira Pessoa,** Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fulcro no Art. 31, II e § Único da Lei Orgânica do Município de Tapauá.

R E S O L V E:

I – Designar a Comissão Especial conforme Resolução nº 006/2019 de 15 de Agosto de 2019, composta dos vereadores **Metuzalém Rebelo de Castro, Luiz Avelino de Abreu, Jones Edson Veríssimo de Oliveira** e **Mário Rubens Félix da Silva,** a realizarem uma viagem a Manaus, com objetivo de irem as empresas de telefonia móvel da CLARO, da VIVO, Secretaria de Segurança Pública do Estado do Amazonas e Ministério Público do Estado do Amazonas.
II – E de conseqüência, com fundamento no artigo 5º, da Lei Municipal nº. 292 de 29 de setembro de 2016, atribuir-lhe diárias no valor individual de (300,00 x 10) = 3.000,00 (Três Mil Reais), no período de 19/08 à 28/08/2019, correndo a despesa à conta de dotação específica do orçamento em vigor.
III – As passagens estão inclusas nos valores das diárias;
IV – Devendo os vereadores apresentarem relatório descritivo da viagem empreendida, após seu retorno, a ser remetido a Secretaria Geral da Câmara.

V – Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, aos 16 (dezesseis) dia do mês de Agosto de 2019.

VER. JOSÉ DE OLIVEIRA PESSOA
Presidente da Câmara de Tapauá

ALMINO GONÇALVES DE ALBUQUERQUE
Secretário Geral da Câmara de Tapauá

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:C9C227D6

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
PORTARIA N° 104-GP/CMT

Portaria n° 104/2019-GP/CMT. Tapauá-AM, 21 de Agosto de 2019.

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIO GERAL DA CÂMARA.

O Vereador **José de Oliveira Pessoa**, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Designar nos termos do art. 3° c/c art. 9° da Resolução n° 003/2005 de 12 de maio de 2005, o cidadão RONALDO FÉLIX DE SOUZA, CPF nº 338.172.432-00, para exercer temporariamente o Cargo de Secretário Geral da Câmara Municipal de Tapauá em substituição ao titular do cargo, senhor Almino Gonçalves de Albuquerque, a partir de 22 de Agosto de 2019;

II – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, aos 21 dias do mês de Agosto de 2019.

JOSÉ DE OLIVEIRA PESSOA
Presidente da Câmara Municipal de Tapauá

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:59899905

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
PORTARIA N° 105-GP/CMT

Portaria nº 105/2019 – GP/CMT De 21 de Agosto de 2019.

CONCEDE AUXÍLIO ESPECIAL A FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **José de Oliveira Pessoa**, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fulcro no Art. 31, II e § Único da Lei Orgânica do Município de Tapauá.

R E S O L V E:

I – Conceder de acordo com artigo 171, Inciso VI da Lei Municipal nº 029 de 19 de maio de 1981(ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TAPAUÁ), **AUXÍLIO DOENÇA** para tratamento de saúde, no valor de R$ 1.500,00(Um Mil e Quinhentos Reais), ao senhor **Almino Gonçalves de Albuquerque,** Secretário Geral da Câmara Municipal, conforme requerimento em anexo.
II – Devendo o funcionário apresentar comprovantes de despesas, após seu retorno, a ser remetido a Secretaria Geral da Câmara.

III – Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, aos 21(vinte e um) dias do mês de Agosto de 2019.

N

VER. JOSÉ DE OLIVEIRA PESSOA
Presidente da Câmara de Tapauá

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:44B7D119

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
PORTARIA N° 106-GP/CMT

Portaria n° 106/2019 – GP/CMT, Tapauá-AM, 22 de Agosto de 2019.

DESIGNAR O VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA VIAJAR AO MUNICÍPIO DE MANAUS A SERVIÇO DA CÂMARA MUNICIPAL E DA COMUNA.

A Vereadora **Maria do Carmo Souza da Silva**, Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fulcro no Art. 31, II e § Único da Lei Orgânica do Município de Tapauá.

R E S O L V E:
I – Designar o vereador **José de Oliveira Pessoa,** a realizar uma viagem ao Município de Manaus-AM, com o objetivo de participar da IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS(PROERD), CURSO DE PORTAL DE TRANSPARÊNCIA-CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO TCE-AM;
II – E de conseqüência, com fundamento no artigo 5º, da Lei Municipal nº. 292 de 29 de setembro de 2016, atribuir-lhe diárias no valor individual de (300,00 x 10) = 3.000,00 (Três Mil Reais), no período de 23/08 à 01/09/2019, correndo a despesa à conta de dotação específica do orçamento em vigor;
III – As passagens estão inclusas nos valores das diárias;
IV - Devendo o vereador apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, após seu retorno, a ser remetido a Secretaria Geral da Câmara;

V – Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, aos 22 dias do mês de Agosto de 2019.

MARIA DO CARMO SOUZA DA SILVA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal

RONALDO FÉLIX DE SOUZA
Secretário Geral em Exercício

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:0BD11ACB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE COTAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS N. 70/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tapauá, vem comunicar que estará fazendo cotação de preços para eventual contratação de pessoa jurídica de direito privado, visando aquisição de Materiais elétricos, hidráulicos, ferramentas, peças de roçadeiras etc para atender as necessidades da Prefeitura de Tapauá, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

O Termo de Referência, com suas especificações encontra-se disponível na sede da Prefeitura de Tapauá, à Rua Castelo Branco, nº361 - Centro, Tapauá-Am e na representação da Prefeitura de Tapauá em Manaus, à Rua Marques de Caravelas, nº 200, Parque das Laranjeiras. As cotações devem ser entregues em um dos endereços acima até o dia 09 de setembro de 2019 no horário das 8h às 14h de segunda-feira a sexta-feira ou através do e-mail: licitacao@tapaua.am.gov.br. Para maiores informações ligar para o telefone: (92) 3308 – 9615.

Tapauá (AM), 22 de agosto de 2019.

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/PMT

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador:FB18562C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público o

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2019 – (SEMAD) CPL/PMT

Objeto: Contratação pelo menor preço global de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos especializados de advocacia para assessoria e consultoria jurídica complementar na área de direito tributário, patrocínio judicial junto à Justiça Comum e Federal, em segundo grau e nas instâncias superiores, bem como patrocínio administrativo junto ao Tribunal de Contas da União, Corregedoria da União e Cadastro Único de Convênios-CAUC

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: 24/09/2019 às 08:30 **Hr.**

A presente licitação será realizada no Município de Tapauá/Am.
O Edital estará disponível aos interessados a partir da data de publicação deste aviso no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Tapauá, no endereço eletrônico www.tapaua.am.gov.br

Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (92) 3308-9615

Tapauá, 29 de agosto de 2019

AFIRMAR MAIA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador:0BBAE732

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL da Prefeitura Municipal de Tapauá/AM torna público aos interessados que realizará a Chamada Pública a seguir:

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019-CPL

OBJETO: O Município de Tapauá, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público a CHAMADA PÚBLICA Nº.002/2019, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR INDÍGENA, visando o credenciamento de grupos formais de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais ou suas organizações ou grupos informais de agricultores familiares ou fornecedores individuais da

AGRICULTORA FAMILIAR INDÍGENA interessadas em fornecer gêneros alimentícios, para atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, com fundamento no caput do art. 24 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 14 da Lei Federal 11.947, de 16 de Junho de 2009, na Resolução/CD/FNDE 26, de 17 de junho de 2013, alterada pela Resolução/CD/FNDE 004, de 02 de abril de 2015, Nota Técnica nº 01/2017/ADAF/SFA-AM/MPF-AM e demais normas que regem a matéria

Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda **no período de 02/09/2019 a 23/09/2019, no horário de 08h as 12h**, na sede da Prefeitura Municipal de Tapauá, Comissão Permanente de Licitação, localizada à Av. Castelo Branco N° 361 – Bairro Centro, Tapauá/AM. **Os membros da CPL irão analisar a documentação e o projeto de venda no dia 24/09/2019 as 10h:30min**, no prédio da Prefeitura Municipal de Tapauá, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

O Edital estará disponível aos interessados a partir da data de publicação deste aviso no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Tapauá, no endereço eletrônico www.tapaua.am.gov.br

Tapauá /AM, 29 de agosto de 2019.

À COMISSÃO

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador:365C277E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

DISTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL nº 052/2019

Pelo presente termo de Distrato Contratual, a **MUNICIPALIDADE DE TEFÉ**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 04.426.383/0001-15, com sede a Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, Tefé/AM, CEP nº 65.550-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **NORMANDO BESSA DE SÁ**, brasileiro, casado, administrador, com o RG nº 1155811-3 e CPF nº 475.009.482-04, doravante denominado **DISTRATANTE**, e a empresa **R N DE S GOMES - EPP,** com sede na Rua Minas Gerais, nº 613, Bairro: Monte Castelo, nesta cidade de Tefé/AM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.590.714/0001-93, doravante **DISTRATADO,** têm entre si como justo e contrato o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente distrato se refere ao Contrato 052/2019 onde as partes firmaram entre si, em 12 de julho de 2019, Instrumento Particular de Locação, ocasião em que pactuaram a locação de um imóvel situado na Estrada do Bexiga, nº.1875. Bairro: Fonte Boa, com características adequadas e que atendem as necessidades imediatas para o funcionamento da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pelo prazo de 06(seis) meses, com início 17 de junho de 2019 e termino em 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO DISTRATO
O presente distrato firmado amigável e em comum acordo entre as partes foi executado por verificar-se a falta de estrutura de água e outras adequações necessárias ao funcionamento da Secretaria, e as partes que entenderam por bem, doravante encerrá-lo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA QUITAÇÃO DO CONTRATO
A Empresa **R N DE S GOMES - EPP** declara neste ato que a **MUNICIPALIDADE DE TEFÉ** neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **NORMANDO BESSA DE SÁ**, doravante contratante, esta cumprindo com todas as suas obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerradas e, que o imóvel encontra-se em reforma necessária para o funcionamento da Secretaria, livre de quaisquer coisas ou objetos. Igualmente, a contratada **DECLARA** à rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do contratante.
E, por estarem firmados.

Tefé (AM), 01 de agosto de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeitura Municipal de Tefé

R N DE S GOMES - EPP
Locador

Testemunhas:

_____
Nome: Lúcia Melo Cabral
CPF: 947.189.382-87

_____
Nome: Júlia Santos de Matos
CPF: 807.749.202-97

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:28DA8310

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE TONANTINS
DESPACHO

Recebo as Razões Escritas da Acusada e remeto os autos para o Sr. Relator para Emissão de Parecer Final, no prazo estipulado no decreto lei. 201/67 art. 5°, inciso V. Após isso volte-se concluso para despacho.

Atenciosamente.

Tonantins, 27 de agosto de 2019

PAULO ROBSON CASSIANO COELHO
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Ludovico Pessoa da Silva
Código Identificador:8D356450

CÂMARA MUNICIPAL DE TONANTINS
DESPACHO

Proceda-se nova intimação dos patronos da Denunciada para apresentar Razões Escritas no prazo previsto no art. 5°, inciso V, do Decreto Lei n° 201/67, em nome dos Patronos: Maria Auxiliadora dos Santos Benigno, OAB/AM: n° A-619 e OAB/SP: n° 236.604, Joana D'arc dos Santos Cordeiro, OAB/AM: n° 8.645, Paulo Bernardo Lindoso e Lima, OAB/AM: n° 11.333, Cadige Jamel Bohadana, OAB/AM: n° 6.163, Daniela Matos Ortiz, OAB/AM: n° 13.591 e Cecília Ortiz e Silva, OAB/AM: n° 8.387.
Esse despacho tem força de intimação.
Atenciosamente.

Tonantins, 28 de agosto de 2019

PAULO ROBSON CASSIANO COELHO
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Ludovico Pessoa da Silva
Código Identificador:F17F2197

CÂMARA MUNICIPAL DE TONANTINS
DESPACHO

Conforme já definido em ata de instrução, determino o imediato envio das mídias, juntamente com cópia da ata de instrução e despacho, para a Superintendência da Polícia Federal no Amazonas, situada a Av. Domingos Jorge Velho, 40 – Dom Pedro, Manaus-AM, CEP 69042-470, para que seja submetida a perícia.

Atenciosamente.

Tonantins, 27 de agosto de 2019

PAULO ROBSON CASSIANO COELHO
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Ludovico Pessoa da Silva
Código Identificador:44525730

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 03/2006/PMU, 27 DE ABRIL DE 2006

LEI Nº 03/2006/PMU, 27 de abril de 2006

Dispõe sobre a Política Municipal do Idoso, cria o Conselho Municipal do Idoso e dá outras Providências.

O PREFEEITO MUNICIPAL DE UARINI,
Faço saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente

LEI:

Artigo 1º - A política Municipal do idoso tem por objetivo assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.

Artigo 2º - Considera-se idoso, para os efeitos desta Lei, a pessoa cm idade igual ou superior a sessenta anos de idade.

Artigo 3º - Compete ao Conselho Municipal do Idoso, órgão permanente, paritário, deliberativo e consultivo, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, a formulação, coordenação, supervisão e avaliação da política municipal do idoso, consoante os princípios personalizados pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, e, ainda

I – definir ações de assistência ao idoso, de forma a assegurar-lhe todos os direitos sociais previsto nas legislações federal, estadual e municipal;

II – elaborar programas que incentivem a participação da sociedade na assistência ao idoso;

III – promover a integração entre as entidades sociais e os órgãos públicos, buscando mecanismos que valorizem a pessoa idosa;

IV – realizar, com a participação de organizações governamentais e não governamentais, as seguintes atividades:

a) organizar palestras que propiciem a integração do idoso à família e à sociedade;

b) promover campanhas esclarecedoras, a fim de evitar que o idoso seja vitima de maus tratos;

c) estabelecer programas de assistência social, de forma a garantir recursos financeiros ao idoso que comprove não possuir meios de prover a própria subsistência;

d) promover a integração entre as instituições privadas, para que estas se organizem na defesa dos direitos da pessoa idosa;

e) manter espaços físicos, para o acolhimento de pessoas idosas.

V – colaborar com as organizações governamentais e não governamentais, bem com o governo municipal, para a obtenção de recursos técnicos e/ou financeiros, visando a implementação de programas relacionados ao envelhecimento e qualidade de vida do idoso;
VI – elaborar e desenvolver um calendário de atividades das entidades, a fim de evitar justaposição e facilitar as parceiras;

VII – desenvolver projetos de alfabetização de idosos;

VIII – fornecer subsídios ao poder publico, para incrementar a legislação municipal relativa à pessoa idosa;

IX – fiscalizar as ações desenvolvidas por entidades governamentais e não governamentais no âmbito do atendimento do idoso;

X – Dar parecer aos projetos ou programas que sejam desenvolvidos com recursos públicos.

Artigo 4º - O Conselho Municipal do Idoso será composto por 15 membros e seus respectivos suplentes, escolhidos, de forma tripartite, entre os representantes da sociedade civil, do Poder Público Municipal e dos responsáveis por instituições de abrigo, proteção e atendimento aos idosos, na seguinte conformidade:

I – 05 (cinco) representantes da sociedade civil, que integrem grupo organizados da terceira idade, eleitos em assembleias;

II – 05 (cinco) representantes do Poder Público Municipal, assim definidos:

01 – um representante da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social;

01 – um representante da Secretaria Municipal de Cultura;

01 – um representante da Secretaria Municipal de Educação;

01 – um representante da Secretaria Municipal de Saúde;

01 – um representante da Secretaria Municipal de Esporte.

III – 05 (cinco) Diretores ou Presidentes das Associações representativas da sociedade civil organizada que tenha identidade com a proteção aos idosos, ou membros por elas indicados, eleitos em assembleias;

Parágrafo Único: Os Conselheiros representantes das Secretarias Municipais serão indicados pelos respectivos titulares das pastas.

Artigo 5º - Os conselheiros eleitos ou indicados nos termos do artigo anterior, e seus respectivos suplentes, serão todos nomeados por decreto do Prefeito Municipal.

§ 1º - O suplente terá direito a voz e voto, na ausência do titular.

Artigo 6º - O mandato dos membros deste Conselho será de 02 (dois) anos, permitida a recondução por uma única vez.

Artigo 7º - As funções dos membros deste Conselho, considerados como de serviço público relevante, não serão remuneradas.

Artigo 8º - Os membros do Conselho municipal do idoso elegerão, dentre eles, aqueles que comporão a diretoria, que será constituída pelos seguintes cargos:
I – Presidente;
II – Vice-Presidente;
III – Primeiro Secretário;
IV – Segundo Secretário;
V – Primeiro Tesoureiro;
VI – Segundo tesoureiro.

Artigo 9º - O mandato dos membros da diretoria será de 01 (um) ano, podendo ser reeleito uma única vez.

Artigo 10º - A Secretaria Municipal de Ação Social propiciará ao Conselho as condições necessárias ao seu funcionamento, especialmente no que concerne aos recursos humanos e materiais.

Artigo 11º - Esta lei e suas disposições transitórias entrarão em vigor na data de sua publicação.

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Artigo 1º - O Poder Executivo Municipal, em sessão própria, que se realizará no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta lei, instalará o Conselho Municipal do Idoso, dando posse aos membros indicados e escolhidos.

Artigo 2º - Dentro do prazo de 30 (trinta) dias após sua posse, o Conselho elaborará seu regimento interno, indicando logo na primeira reunião um presidente interino para isso.

Artigo 3º - A secretaria de Assistência Social, fará a intermediação da composição deste conselho, convocando as respectivas assembleias nos termos dos incisos I e III do Artigo 3º desta Lei e solicitando os representantes nos termos do inciso II do mesmo artigo, bem como encaminhará ao Executivo Municipal o processo de composição e instalação do Conselho Municipal do Idoso.

Uarini (AM) 27 de abril de 2006.

HAMILTON FERNANDES SILVA CRUZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:2E73CD93

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 009/2017

Espécie: 1º Termo Aditivo de Prazo.
Data da Assinatura: 25 de junho de 2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Urucará e a empresa Construcoll Serviços de Engenharia LTDA – ME.
Objeto: Construção de calçada, meio fio e sarjeta no Município de Urucará.
Prazo: 360 (trezentos e sessenta) dias, referente ao período de 27 de junho de 2018 a 27 de junho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará, em 25 de junho de 2018.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito Municipal / Contratante

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:7DBD2308

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 009/2017

Espécie: 2º Termo Aditivo de Prazo.
Data da Assinatura: 25 de junho de 2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Urucará e a empresa Construcoll Serviços de Engenharia LTDA – ME.
Objeto: Construção de calçada, meio fio e sarjeta no Município de Urucará.
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias, referente ao período de 27 de junho de 2019 a 27 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará, em 25 de junho de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito Municipal / Contratante

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:09DE29CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ATRASO DE OBRA
A Prefeitura de Urucará desejando prover a conservação e ressalva de seus direitos, vem notificar a empresa **JS AZEVEDO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELLI – EPP**, inscrita no CNPJ 22.566.217/0001-04, 1ª colocada na Licitação TP nº 006/2018 – CPL/PMU, para manifestar-se no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sobre o descumprimento do termo contratual ajustado pelas partes (Lei Nº 8.666/93, Artigo 78, I ao XVII e Art.79), referente ao atraso na execução dos serviços, sendo que o não cumprimento do prazo implicará na execução das penalidades (Lei nº 8.666/93, Seção II – Das Sanções Administrativas. Artigo 87, I ao III).

Urucará/AM, 29 de agosto de 2019.

FABRÍSIO ALBERTINE DOS SANTOS ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:0650C595

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE AUDIÊNCIA PUBLICA PARA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 1º SEMESTRE DE 2019

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 1º SEMESTRE DE 2019
As dezessete horas e trinta minutos do dia vinte e oito de agosto de dois mil e dezenove, no Plenário da Câmara Municipal de Urucará, localizada à Rua Coronel Pinto nº 498, bairro Centro, sob a presidência do Vereadora Ramona Resk Guimarães, Presidente da Câmara Municipal de Urucará em exercício, realizou-se a Audiência Pública para Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 1º semestre de 2019. A Audiência contou com a presença dos Secretários Municipais, equipe técnica da Secretaria Municipal de Finanças, técnicos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Diretor do SAAE, Assessoria Jurídica da Prefeitura e Câmara Municipal de Urucará , Servidores Municipais e demais representantes da sociedade civil. A senhora Presidente cumprimentou cordialmente todos os presentes e deu por aberta a Audiência Pública em seguida convidou o Vereador Narlen Vieira da Rocha, para secretariar os trabalhos. Prosseguindo destacou a importância do evento, a transparência da prestação de contas dos gastos públicos e a participação popular no controle e fiscalização dos atos da administração municipal, em seguida passou a palavra ao senhor Jucimar da Silva Brito, Secretário Municipal de Finanças o qual deu prosseguimento aos trabalhos agradecendo a todos pela presença e esclareceu que a Audiência Pública convocada pelo Poder Executivo Municipal está fundamentada na Transparência da Gestão Fiscal, conforme dispõe a Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal e a Resolução nº 24/2013 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE. O Secretário enfatizou a importância da Audiência Pública que é um instrumento legal que proporciona a participação e controle popular dos Atos da Administração Pública, trata-se de uma Prestação de Contas, que deve ser realizada a cada quadrimestre ou semestre para os municípios com menos de cinquenta mil habitantes. A Audiência Pública é uma forma de dá Transparência, aos gastos públicos e uma responsabilidade social. O Relatório Avaliação das Metas Fiscais do 1º semestre de 2019, foi apresentado de forma didática, com as seguintes avaliações:

Gastos com Pessoal; Aplicação Constitucionais com Educação e Saúde, na forma seguinte: A composição dos gastos na Saúde atingiu o valor de R$ 2.572.037,58 (dois milhões quinhentos e setenta e dois mil e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos) 17,78% da arrecadação de impostos previstos no art. 156, 158 e 159 I alínea b e § 3º todos da Constituição federal. As despesas com Educação atingiram o valor de R$ 3.378.791,01 – (três milhões trezentos e setenta e oito mil, setecentos e noventa e um reais e um centavo), que correspondem a 23,36% da receita resultante de impostos, provenientes de transferência previstos no art. 212 da Constituição Federal. Em relação aos recursos do FUNDEB, aplicou-se até o 1º Semestre, o percentual de 57,48% na remuneração dos profissionais do magistério e encargos, correspondendo ao valor de R$ 3.273.016,38 – (três milhões duzentos e setenta e três mil e dezesseis reais e trinta e oito centavos) o Percentual de 38,57% Demais despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, correspondente ao valor de R$ 2.196.079,72 (dois milhões cento e noventa e seis mil, setenta e nove reais e setenta e dois centavos) O Quadro com as Despesas de Pessoal, compõem-se dos seguintes números: **Poder Executivo**, **Máximo** R$ 23.357.615,44 (55,67%), **Prudencial** R$ 21.524.548,36 (51,30%), **Limite Máximo** R$ 22.657.419,33 (54,00%). A partir do exercício de 2000, o cálculo da Receita Corrente Líquida anual passou a ser efetuado com base na Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal. A Receita Corrente Líquida, base para o cálculo de todos os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 53, I, portanto, no primeiro semestre as despesas com pessoal comprometeu 55,67% da RCL ultrapassando R$ 700.196,11 do limite máximo permitido, imediatamente o gestor determinou medidas para reduzir os excessos no 2º semestre, conforme determina a Lei Complementar 101/2000. Após a explanação o senhor secretario facultou a palavra para perguntas e debates, prosseguindo fez uso da palavra o senhor Jose Carlos Teles de Oliveira, que teceu alguns comentários referente a transparência da prestação de contas dos gastos do governo e pediu maior divulgação através dos meios de comunicação dos eventos desta natureza, o senhor Secretário de Finanças usou da palavra e informou a todos que o Edital de Audiência Pública, foi publicado no Portal da Transparência, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas e amplamente divulgado em locais de fácil acesso ao público. Em seguida usou a palavra o senhor Aurimar Terço Oliveira, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, que destacou a importância da audiência pública que proporciona a todos os munícipes a transparências dos gastos públicos, bem o acompanhamento e a fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, manifestou ainda a necessidade de adequação no próximo semestre dos percentuais de recursos aplicados na educação e a tomada de medidas para reduzir os gastos com despesas com pessoal, agradeceu a presença de todos e finalizou. Não havendo ninguém mais a utilizar a palavra, o senhor Secretário de Finanças agradeceu a presença de todos e passou a palavra a senhora Presidenta Ramona Resk Guimarães que também agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Audiência Pública e para registrar lavrei-a presente Ata assinada por mim Secretário e pelo Presidente.

Urucará/AM, 28 de agosto de 2019.

RAMONA RESK GUIMARÃES

NARLEN VIEIRA DA ROCHA

Publicado por:
Carlos dos Santos Ramos
Código Identificador:CD3CCD83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 216/2019

DECRETO Nº 216, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

REVOGA O DECRETO Nº 58 DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

O Excelentíssimo Senhor ENRICO DE SOUZA FALABELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ,no uso da atribuição que lhe confere o Art. 65, Incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

DECRETA
Art. 1º - REVOGAR o DECRETO Nº 58 DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará, 01 de agosto de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito de Urucará

AURIMAR TERÇO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por afixação na sede da Prefeitura, conforme Art.85 da Lei Orgânica do Município de Urucará em 01 de agosto de 2019

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos dos Santos Ramos
Código Identificador:95920E6B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 0129/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 0129/2019

I- Licitação: Pregão Presencial nº 013/2019

II- Contratante: Prefeitura Municipal de Urucurituba

III – Contratada: AGRICOLA RIO PRETO LTDA - DEMAIS, *inscrita no CNPJ sob o n°* 01.308.637/0001-02

IV – Objeto: Aquisição de Trator Agrícola com implemento do convênio Federal nº 871217/2018.

V – Objeto do Aditivo: O prazo de execução do fornecimento continuará por mais 90 (noventa) dias, a contar de 30 de agosto à 30 de novembro de 2019.

VI - Fundamentação Legal: O Presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 57 da Lei 8.666/93, e de suas alterações posteriores.

VII - Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 0129/2019 Original, assinado em 30/05/2019.

Urucurituba/AM, em 30 de agosto de 2019.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edval Nasicmento Silva
Código Identificador:FEB4A059

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 112/2019

EXTRATO DA CARTA CONTRATO

ESPÉCIE: CARTA CONTRATO Nº 0112/2019
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019
ASSINATURA: 05/08/2019
VIGÊNCIA: 90 (noventa) DIAS
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA/AM E A EMPRESA RD BENISON EDIÇÕES E PROMOÇÕES LTDA – ME, inscrito no CNPJ n° 05.030.656/0001-70.
OBJETO: APRESENTAÇÃO DO ARTISTA NACIONAL REGIS DANESE, CANTOR "GOSPEL", NO EVENTO "MARCHA PARA JESUS – 2019".
VALOR GLOBAL R$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS)**.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02.05
CLASSIFICAÇÃO: 12.392.0182.2024
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00
FONTE DE RECURSO: 100

Publique-se com efeito ex tunc, a partir da data de Assinatura

URUCURITUBA/AM, 05 DE AGOSTO DE 2019.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edval Nasicmento Silva
Código Identificador:1180B662

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019 - PP Nº 007/2019 - CML/PMC

ERRATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019 - PP Nº 007/2019 - CML/PMC

Errata do aviso de publicidade na matéria publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 29 de agosto de 2019, Edição 2432, referente ao Pregão Presencial nº 007/2019-SRP, cujo objeto é o Registro de preços para eventual fornecimento de link de acesso à internet, visando atender as necessidades do complexo administrativo da Prefeitura Municipal de Careiro:

Onde se lê:

Item	Descrição	Quant. Link	Unid.	Quant. Meses	Marca	V. Unit.
01	Serviços de Instalação, Manutenção e Fornecimento de link de acesso à internet via Rádio Enlace nas unidades Administrativas relacionada no item 5 do Objeto, velocidade 14 Megas de download divididos para os departamentos abaixo. (DPTO DE ÁGUA, GEMEC, JUNTA MILITAR, CENTRO DO IDOSO, SEC. DE MEIO AMBIENTE, CONSELHO TUTELAR, APAE).	7	Serviço	12	MUNDO DIGITAL	700,00
2	Serviços de Instalação, Manutenção e Fornecimento de link de acesso à internet via Rádio Enlace nas unidades Administrativas relacionada no item 5 do Objeto, velocidade 3 Megas de download. (CASA DA CIDADANIA).	1	Serviço	12	MUNDO DIGITAL	1.045,00
3	Serviços de Instalação, Manutenção e Fornecimento de link de acesso à internet via Rádio Enlace nas unidades Administrativas relacionada no item 5 do Objeto, velocidade 40 Megas de download divididos para as secretarias abaixo. (SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE, SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEC. MUNICIPAL DE DE EDUCAÇÃO, DEPTO. EMPREENDEDORISMO E TURISMO, SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INCRA, AFEAM)	8	Serviço	12	MUNDO DIGITAL	14.000,00
4	Serviços de Instalação, Manutenção e Fornecimento de link de acesso à internet via Rádio Enlace nas unidades Administrativas relacionada no item 5 do Objeto, velocidade 40 Megas de download divididos para as secretarias abaixo. (PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO, CENTRO DE INCLUSÃO DIGITAL, PRAÇA DIGITAL 1, PRAÇA DIGITAL 2).	4	Serviço	12	MUNDO DIGITAL	14.000,00
5	Serviços de Instalação, Manutenção e Fornecimento de link de acesso à internet via Rádio Enlace nas unidades Administrativas relacionada no item 5 do Objeto, velocidade 25 Megas de download divididos 2 megas por UBS. (12 UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE).	12	Serviço	12	MUNDO DIGITAL	8.740,00

Leia-se:

Item	Descrição	Quant. Meses	Unid.	Marca	V. Unit. Mensal
01	Serviços de Instalação, Manutenção e Fornecimento de link de acesso à internet via Rádio Enlace nas unidades Administrativas relacionada no item 5 do Objeto, velocidade 14 Megas de download divididos para os departamentos abaixo. (DPTO DE ÁGUA, GEMEC, JUNTA MILITAR, CENTRO DO IDOSO, SEC. DE MEIO AMBIENTE, CONSELHO TUTELAR, APAE).	12	Serviço	MUNDO DIGITAL	700,00
2	Serviços de Instalação, Manutenção e Fornecimento de link de acesso à internet via Rádio Enlace nas unidades Administrativas relacionada no item 5 do Objeto, velocidade 3 Megas de download. (CASA DA CIDADANIA).	12	Serviço	MUNDO DIGITAL	1.045,00
3	Serviços de Instalação, Manutenção e Fornecimento de link de acesso à internet via Rádio Enlace nas unidades Administrativas relacionada no item 5 do Objeto, velocidade 40 Megas de download divididos para as secretarias abaixo. (SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE, SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEC. MUNICIPAL DE DE EDUCAÇÃO, DEPTO. EMPREENDEDORISMO E TURISMO, SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INCRA, AFEAM)	12	Serviço	MUNDO DIGITAL	14.000,00
4	Serviços de Instalação, Manutenção e Fornecimento de link de acesso à internet via Rádio Enlace nas unidades Administrativas relacionada no item 5 do Objeto, velocidade 40 Megas de download divididos para as secretarias abaixo. (PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO, CENTRO DE INCLUSÃO DIGITAL, PRAÇA DIGITAL 1, PRAÇA DIGITAL 2).	12	Serviço	MUNDO DIGITAL	14.000,00
5	Serviços de Instalação, Manutenção e Fornecimento de link de acesso à internet via Rádio Enlace nas unidades Administrativas relacionada no item 5 do Objeto, velocidade 25 Megas de download divididos 2 megas por UBS. (12 UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE).	12	Serviço	MUNDO DIGITAL	8.740,00

Careiro/AM, 29 de agosto de 2019.

A COMISSÃO

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:F5DE8D67

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº041 DE 23 DE ABRIL DE 2019.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
LAURA PATRÍCIA SANTOS DO NASCIMENTO **CPF:** Nº 795.175.012-34	**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**	**AG: 0819-2** **C/C: 19.999-0** **BANCO DO BRASIL**
ENDEREÇO: RUA PROF. HALLEY REIS MAUÉS, S/N, MAZZARELLO		

O Prefeito Municipal de Manicoré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe na Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus - Am, a serviço do município.

RESOLVE:
I - AUTORIZAR a viagem de **LAURA PATRÍCIA SANTOS DO NASCIMENTO – SECRETÁRIA - SEMSA,** conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para participar da reunião com objetivo de debater projetos na área da saúde e atendimento á papulação. Local Mini Auditório Coneg Azevedo na sede Assebléa Legislativa do Estado do Amazonas. No dia 25 de Abril de 2019 ás 14:00 na cidade de Manaus-Am.

III – ROTEIRO DA VIAGEM E DESPESAS				
DE	**PARA**	**VIA**	**DIAS**	**QUANT. DE DIÁRIA/VALOR**
Manicoré	Manaus	Fluvial	23.04	Partida
-			23/24.04	1 (uma) diária/R$ 552,96
			24/25.04	1 (uma) diária/R$ 552,96
			25/26.04	1 (uma) diária/R$ 552,96
Manaus	Manicoré	Fluvial	26.04	Retorno
TOTAL:.....R$ 1.658,88				

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 23 de abril de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 23 de abril de 2019.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:4AE66AAD



ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA ESCRITA E PSICOLÓGICA DO PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIRO TUTELAR DE APUÍ/AM E RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS A PARTICIPAR DA QUARTA ETAPA.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA ESCRITA E PSICOLÓGICA DO PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIRO TUTELAR DE APUÍ/AM E RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS A PARTICIPAR DA QUARTA ETAPA.

1 - A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DE APUÍ/AM, QUADRIÊNIO 2020/2023, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA ESCRITA E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.

GABARITO DEFINITIVO:

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	B	C	C	A	D	B	C	A	A	B	A	D	D	C	D	A	B	A

2 - RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS A PARTICIPAR DA QUARTA ETAPA – PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 06 DE OUTUBRO DE 2019, DAS 08H ÀS 17H. OS LOCAIS DE VOTAÇÃO SERÃO DEFINIDOS EM EDITAL A SER PUBLICADO POSTERIORMENTE NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS E EM REPARTIÇÕES PÚBLICAS.

INCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	PROVA ESCRITA	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	RESUL. FINAL
58	ADRIANA PAIXÃO PEREIRA	16 ACERTOS	Apta	APROVADA
24	ALINE DE JESUS NASCIMENTO	10 ACERTOS	Apta	APROVADA
07	ANTÔNIO EDSON SEVERINO GOMES	13 ACERTOS	Apto	APROVADO
05	CHARLES ARAÚJO DOS SANTOS	13 ACERTOS	Apto	APROVADO
44	CLEIDE DA SILVA MEDEIROS	13 ACERTOS	Apta	APROVADA
47	DELMAR RODOLFO DOLLIS	11 ACERTOS	Apto	APROVADO
26	DORIANE MARCELINO DA SILVA	13 ACERTOS	Apta	APROVADA
16	FELIPE DE OLIVEIRA LEITE	14 ACERTOS	Apto	APROVADO
39	FRANCIRRAI CORREIA DE OLIVEIRA	16 ACERTOS	Apto	APROVADA
06	FRANCIS MARA LEITE	13 ACERTOS	Apta	APROVADA
28	GILMAR DE SOUZA	13 ACERTOS	Apto	APROVADO
32	JHULIA CÂNDIDO DE SOUZA	15 ACERTOS	Apta	APROVADA
22	JULIANA DE OLIVEIRA MATTOS	12 ACERTOS	Apta	APROVADA
54	LICIANE SILVA OLIVEIRA	11 ACERTOS	Apta	APROVADA
52	LILIAN REGINA MOSCARDI LAGO	11 ACERTOS	Apta	APROVADA
19	MÁRCIA AFONSO FERREIRA	15 ACERTOS	Apta	APROVADA
21	MIRIAM APARECIDA CARDOSO DOS SANTOS ALVES	15 ACERTOS	Apta	APROVADA
57	POLIANA PEREIRA AMORIM	14 ACERTOS	Apta	APROVADA
31	ROBERTO DE SOUZA PINTO	14 ACERTOS	Apto	APROVADO
12	ROSANE LEOPOLDINA DA SILVA	11 ACERTOS	Apta	APROVADA
13	SABRINA DE SOUZA SANTOS RONNAU	14 ACERTOS	Apta	APROVADA
20	SILMARA OLIVEIRA BARROSO	12 ACERTOS	Apta	APROVADA
10	SILVANA DE FÁTIMA PIFFER KEIBER	12 ACERTOS	Apta	APROVADA
08	TATIANE PEREIRA BRANDÃO	12 ACERTOS	Apta	APROVADA
48	THAYNÁ KELLRITA DE JESUS THEOBALD	10 ACERTOS	Apta	APROVADA

Apuí/AM, 21 de agosto de 2019.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:AE358943